



**TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

**SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA**

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA**

**ATA SUCINTA DA 109ª  
(CENTÉSIMA NONA)  
SESSÃO ORDINÁRIA,**

**EM 7 DE DEZEMBRO DE 2004.**

## **SÚMULA**

**PRESIDÊNCIA:** Deputados Benício Tavares, Fábio Barcellos, Gim Argello, Brunelli e Wilson Lima.

**SECRETARIA:** Deputado Wilson Lima.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**INÍCIO:** 15 horas e 13 minutos.

**TÉRMINO:** 16 horas e 13 minutos.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

**PRESENÇA:** Compareceram os seguintes deputados;

- Aguinaldo de Jesus (PMDB)
- Anilcéia Machado (PMDB)
- Aríete Sampaio (PT)
- Augusto Carvalho (PPS)
- Benício Tavares (PMDB)
- Brunelli (PP)
- Chico Floresta (PT)
- Chico Vigilante (PT)
- Eliana Pedrosa (PFL)
- Erika Kokay (PT)
- Eurides Brito (PMDB)
- Expedito Bandeira (PMDB)
- Fábio Barcellos (PFL)
- Gim Argello (PMDB)
- Ivelise Longhi (PMDB)
- Jorge Cauhy (PFL)
- José Edmar (PMDB)
- Odilon Aires (PMDB)
- Pedro Passos (PMDB)
- Peniel Pacheco (PSB)
- Vigão (PP)
- Wilson Lima (PMDB)

### 1 - ABERTURA

**Presidente (Deputado Benício Tavares):**

- Está aberta a sessão.  
Sob a profeção de Deus, são iniciados os trabalhos.

#### 1.1 – LEITURADAATA

- É lida e aprovada, sem observações, a Ata da 108ª Sessão Ordinária.

**1.2 - COMUNICADOS DA MESA**

- **Mensagem nº 409, de 2004**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 1.654/2004**.
- **Mensagem nº 410, de 2004**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 1.655/2004**.
- **Mensagem nº 415, de 2004**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha proposta de modificação do projeto de lei que altera o Plano Plurianual do DF.
- **Mensagem nº 416, de 2004**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 1.656/2004**.
- **Mensagem nº 417, de 2004**, do Governador do Distrito Federal.
- **Projeto de Lei nº 1.647, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Projeto de Lei nº 1.648, de 2004**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- **Projeto de Lei nº 1.649, de 2004**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- **Projeto de Lei nº 1.650, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Floresta.
- **Projeto de Lei nº 1.651, de 2004**, de autoria do Deputado Augusto Carvalho.
- **Projeto de Lei nº 1.652, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Floresta.
- **Projeto de Lei nº 1.653, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Floresta.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 402, de 2004**, de autoria do Deputado Aguinaldo de Jesus.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 403, de 2004**, de autoria do Deputado Gim Argello.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2004**, de autoria do Deputado Aguinaldo de Jesus.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de 2004**, de autoria do Deputado Aguinaldo de Jesus.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 406, de 2004**, de autoria do Deputado Expedito Bandeira.
- **Requerimento nº 1.602, de 2004**, do Deputado Benício Tavares.
- **Requerimento nº 1.603, de 2004**, do Deputado Benício Tavares.
- **Requerimento nº 1.604, de 2004**, do Deputado Benício Tavares.
- **Requerimento nº 1.605, de 2004**, do Deputado Benício Tavares.
- **Requerimento nº 1.606, de 2004**, do Deputado Benício Tavares.
- **Requerimento nº 1.607, de 2004**, do Deputado Benício Tavares.
- **Requerimento nº 1.608, de 2004**, do Deputado Benício Tavares.
- **Requerimento nº 1.609, de 2004**, do Deputado Benício Tavares.
- **Requerimento nº 1.610, de 2004**, do Deputado Benício Tavares.
- **Requerimento nº 1.611, de 2004**, do Deputado Chico Floresta.
- **Requerimento nº 1.612, de 2004**, do Deputado Chico Floresta.
- **Requerimento nº 1.613, de 2004**, do Deputado Chico Floresta.
- **Requerimento nº 1.614, de 2004**, do Deputado Chico Floresta.
- **Requerimento nº 1.615, de 2004**, do Deputado Chico Floresta.
- **Requerimento nº 1.616, de 2004**, do Deputado Chico Floresta.
- **Requerimento nº 1.617, de 2004**, do Deputado Chico Vigilante.
- **Requerimento nº 1.618, de 2004**, do Deputado José Edmar.
- **Requerimento nº 1.619, de 2004**, do Deputado Chico Vigilante.
- **Indicação nº 3.146, de 2004**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Indicação nº 3.147, de 2004**, de autoria da Deputada Ivelise Longhi.
- **Indicação nº 3.148, de 2004**, de autoria da Deputada Ivelise Longhi.
- **Indicação nº 3.149, de 2004**, de autoria da Deputada Ivelise Longhi.
- **Indicação nº 3.150, de 2004**, de autoria do Deputado José Edmar.
- **Representação nº 44, de 2004**, contra a Deputada Erika Kokay.

Em 07/12/04  
Assessoria de Plenário

MENSAGEM N.º 409 /2004-GAG

Brasília, 26 de novembro de 2004.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para deliberação dessa Augusta Casa, o anexo projeto de lei que "Altera o artigo 4º, da Lei n.º 513, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre e criação da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, define sua estrutura básica e dá outras providências",

Quando assumi o Governo do Distrito Federal, em 1991, como primeiro governador democraticamente eleito, o fiz com o firme propósito de resgatar a vocação desenvolvimentista de nossa capital, como era o projeto original do saudoso Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nesse contexto, insere-se como uma das vigas mestras, a implantação de um sistema de metro, interligando os pontos mais densamente povoados do Distrito Federal. Em abordagem mais ampla, vem retomar o ordenamento territorial do DF, preservando e restabelecendo para o futuro as características que fizeram de Brasília Patrimônio da Humanidade, unindo e reconciliando as quatro escalas de Lúcio Costa: Monumental, Residencial, Gregária e Bucólica.

À ocasião, muitos duvidavam da importância e da relevância desse projeto, mormente os que a ele se opunham por meros interesses políticos. Atualmente, contudo, ninguém duvida de seu significado estratégico para o desenvolvimento do Distrito Federal e para a qualidade de vida de seus habitantes.

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado BENÍCIO TAVARES**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

**NESTA**

A Lei n.º 513, de 28 de julho de 1993, ao dispor sobre a criação da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRO, definiu, em seu artigo 4º, as fontes de recursos para seu funcionamento. A esse dispositivo, foram aduzidas pela Lei n.º 2.173, de 29 de dezembro de 1998, mais duas fontes adicionais de recursos para aquela Companhia.

Contudo, a efetiva entrada do METRO em funcionamento, em 31 de março de 2001, ocasionou a reavaliação de gestão daquela Empresa, de tal forma que se possam diluir os custos operacionais por outras fontes de receita, reduzindo o ônus sobre a tarifa de transporte. Esse entendimento possui significativo impacto social, na medida em que permite aos usuários do sistema o benefício de uma tarifa mais acessível à realidade salarial do País.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei tem por objetivo ampliar o escopo da legislação existente sobre a matéria, acrescentando outros incisos ao art. 4º da Lei n.º 513/93, o que alargará a base da pirâmide de captação de recursos atualmente à disposição daquela Companhia, facilitando sua gestão e redefinindo sua operacionalidade, em prol de todos os brasilienses.

Nessas condições, solicito a aprovação do presente projeto em regime de urgência, conforme previsto no artigo 73, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e a cada um de seus ilustres pares meus protestos de *consideração* e apreço.

  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador do Distrito Federal

7

**PL 1654/2004**  
**PROJETO DE LEI N. 1654**  
**(Autor: Poder Executivo)**

*Altera o artigo 4º da Lei nº 513, de 28 de julho de 1993, que "Dispõe sobre a criação da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, define sua estrutura básica e dá outras providências".*

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA :**

Alt. 1º - O art. 4º da Lei nº 513, de 28 de julho de 1993, alterado pela Lei nº 2.173, de 29 de dezembro de 1998 e pela Lei nº 2.306, de 21 de janeiro de 1999, fica acrescido dos seguintes incisos:

- XIV - as receitas da exploração comercial de eventos culturais;
- XV - as receitas provenientes de alugueis das lojas comerciais e de espaços imobiliários nas estações e terminais de passageiros;
- XVI - as receitas de recursos de publicidade e da locação de espaços físicos nas estações;
- XVII - as receitas de recursos de publicidade em escadas rolantes e elevadores nas estações;
- XVIII - as receitas provenientes da exploração de meios de comunicação para transmissão e divulgação de imagem e som nas estações e trens;
- XIX - as receitas provenientes da exploração de meios de comunicação para transmissão e divulgação de som nas estações e trens;
- XX - as receitas de recursos de publicidade nos bilhetes magnéticos e cartões inteligentes de acesso ao metrô-DF;
- XXI - as receitas de recursos de publicidade nos trens, interna e externamente;
- XXII - as receitas de recursos de publicidade nos túneis;
- XXIII - as receitas de recursos de publicidade nas vias metroviárias, cercas, alambrados, muros de contenção, e áreas de servidão;
- XXIV - as receitas de recursos de publicidade nas edificações das subestações retificadoras de superfície;
- XXV - as receitas de recursos de publicidade nos viadutos do metrô-DF;
- XXVI - as receitas da exploração de estacionamentos;
- XXVII - as receitas provenientes da exploração de infra-estrutura de telecomunicações e comunicação de dados própria ou por terceiros, nos terrenos de sua propriedade, áreas de servidão, áreas lindeiras, vias metroviárias, túneis, dutos, canaletas, estações, terminais e edificações administrativas, operacionais e de manutenção;
- XXVIII - as receitas provenientes de publicidade em veículos automotores fretados ou próprios.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.



LIDO  
Em 07/11/04  
Assessoria de Plenário

**MENSAGEM**

Nº 410 /2004-GAG

Brasília, a 6 de novembro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter à deliberação dessa Augusta Casa o anexo Projeto de Lei, que "Altera dispositivos da Lei n.º 2.416, de 06 de julho de 1999, que dispõe sobre a mudança de denominação da Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB".

Por intermédio da citada Lei n.º 2.416/99, logrou-se promover a mudança de denominação da CAESB para Companhia de Saneamento do Distrito Federal, além de ampliar sua área de atuação para todo o território nacional, fato este de profunda relevância **estratégica**, tanto para aquela Empresa, quanto para o Distrito Federal.

Contudo, a globalização **econômica**, aliada à universalização da prestação de serviços no Distrito Federal e às oportunidades de negócios desenvolvidas pela Companhia tornaram conveniente **ampliar as fronteiras** de atuação da CAESB para outros países, o que permitirá estabelecer importantes e lucrativas parcerias para ambas as partes envolvidas.



A Sua Excelência o Senhor  
Deputado BENÍCIO TAVARES  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

**NESTA**

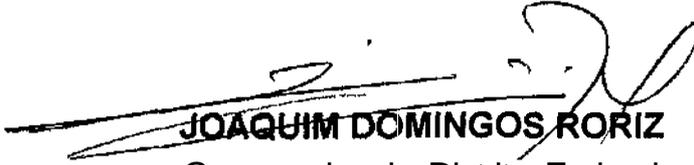
Ademais, a questão ambiental, atualmente, assume proporções **globais**, pois seus efeitos fazem-se sentir em escala planetária. Em **especial**, no que concerne ao abastecimento de água e ao esgotamento **sanitário**, é preciso que haja uma concepção desses processos em termos ambientais.

Nesse **sentido**, apresento o presente Projeto de **Lei**, com o objetivo de alterar a denominação da CAESB para *Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal*, desenvolver suas atividades com vistas à exploração econômica na área de saneamento básico - água e esgotos - e de coleta e tratamento de resíduos sólidos, além de facultar sua atuação tanto no Brasil quanto no exterior.

Particularmente no que se refere aos resíduos sólidos, convém destacar que outras empresas de saneamento que atuam no exterior também possuem atividades nesse segmento. Dessa forma, a presente proposição **permitirá** à CAESB competir em igualdade de condições nessa importante área de interesse ambiental.

Pela importância da matéria, encareço urgência na apreciação do presente Projeto de **Lei**, como ora faculta o **art. 73** da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Esperando a aprovação dessa Casa, reitero a Vossa Excelência aos demais deputados minhas expressões de elevado apreço.

  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

P. LEI Nº PL 1655/2004 E DE DE 2004

Altera dispositivos da Lei nº 2.416, de 6 de julho de 1999, que dispõe sobre a **mudança de denominação da** Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, **empresa pública** de direito **privado**, constituída pelo Distrito Federal nos termos do Decreto-Lei nº 524, de 08 de abril de 1969 e alterada pela Lei nº 2.416, de 6 de julho de 1999, organizada sob a forma de sociedade por **ações**, passa a denominar-se Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, **caracterizando-se** por sociedade de economia mista.

Art. 2º - A CAESB passará a desenvolver atividades nos diferentes campos de saneamento, em quaisquer de seus processos, com vistas à **exploração** econômica, planejando, projetando, executando, operando, **comercializando** e mantendo os sistemas de abastecimento d'água, de esgotamento sanitário e de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos.

Parágrafo único - A exploração **prevista** no caput poderá ocorrer em **todo o** território nacional, bem como no exterior, inclusive com a instalação de **unidades** administrativas e operacionais,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

11

LIDO  
Em 07/12/04  
Assessoria de Plenário

MENSAGEM

Nº 415 /2004-GAG

Brasília, 26 de novembro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e seus pares proposta de modificação ao projeto de lei que altera o Plano Plurianual do Distrito Federal, com fulcro no que dispõe o art. 150, § 8º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Plano Plurianual para o quadriênio 2004/2007 concede especial relevância à implementação de programas voltados para a promoção do desenvolvimento humano, a redução dos níveis de pobreza, a melhoria da qualidade de vida da população, o desenvolvimento sócio-econômico, a criação de oportunidades de trabalho, a melhoria da infra-estrutura econômica, social, urbana e outras formas de superar as desigualdades sociais.

Dentro deste espírito, após o protocolo do referido projeto de revisão nesta Casa sob o código PL 139.904, foram criadas Unidades Orçamentárias, Programas e Ações, o que implica na existência de dotações no orçamento. Em consequência e para garantir a necessária compatibilização dos instrumentos de planejamento, estou propondo modificar os Anexos II e III do Projeto de Lei, da seguinte forma:

• Anexo II:

Incluir os Programas "Articulação com a Sociedade Civil Organizada" e "Programa de Desenvolvimento Social", detalhados por seus atributos, na forma do Quadro I - fls. 1.

\* Anexo III:

a) Incluir os Programas constantes do Quadro II - fls. 1 a 6, com suas respectivas Ações, regionalizações e metas.

b) Incluir as Ações, regionalizações e metas constantes do Quadro III - fls. 1 a 19, nos Programas já existentes.

S

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

c) Incluir as regionalizações e metas constantes do Quadro **IV** – fls 1 a 24, nas Ações já existentes.

Assim justificada a **iniciativa**, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada **consideração**.



**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador do Distrito Federal

13

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

QUADRO I

# PLANO PLURIANUAL

**PROGRAMA:** 0233 - ARTICULAÇÃO COM A **SOCIEDADE** CMC ORGANIZADA

**OBJETIVO:** FORTALECER O RELACIONAMENTO GOVERNAMENTAL COM OS SEGMENTOS SOCIAIS ORGANIZADOS, COMO **SINDICATOS, ONGs, OSCIPs, COOPERATIVAS, ETC,** PROMOVEDO O **DIÁLOGO SOCIAL, NEGOCIAÇÃO COLETIVA E AÇÕES CONJUNTAS BASEADAS NO PRINCÍPIO DA PARCERIA E DA RESPONSABILIDADE SOCIAL**

TIPO DE **Finalístico**

**PROGRAMA:** PÚBLICO ALVO: SERVIDORES PÚBLICOS, ENTIDADES SINDICAIS, EMPRESAS PÚBLICAS E DEMAIS SEGMENTOS SOCIAIS ORGANIZADOS

HORIZONTE TEMPORAL: **Contínuo** INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: FACE A **AÇÃO DA SAS ATUALMENTE** ESTAR RESTRITA APENAS A NEGOCIAÇÃO **SINDICAL, FAZ-SE** NECESSÁRIO A AMPLIAÇÃO DO ESCOPO DE **ATUAÇÃO** COM O ENVOLVIMENTO DE TODOS OS **SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, PROMOVEDO PARCERIAS E ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ORIGEM DA INFORMAÇÃO	APURADO EM	DESEJADO EM 2004	DESEJADO EM 2005	DESEJADO EM 2006	DESEJADO EM 2007
CÁMARAS SETORIAIS CONSTITUÍDAS	UNIDADE	8			8	04	06	08
NEGOCIAÇÕES ACOMPANHADAS	UNIDADE	04	SAS	307 02/2014	04	10	10	10

**PROGRAMA:** 1509 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**OBJETIVO:** **AMPLIAR A EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, ASSIM COMO PLANEJAR, ARTICULAR, SUPERVISIONAR E AVALIAR AÇÕES VOLTADAS À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, À ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA, À REDUÇÃO DOS NÍVEIS DE POBREZA. AO COMBATE A FOME E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO\***

TIPO DE **Gestão de Políticas Públicas**

**PROGRAMA:** PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E DO GOVERNO FEDERAL E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

HORIZONTE TEMPORAL: **Contínuo** INÍCIO: TÉRMINO:

JUSTIFICATIVA: **1 - É DE RESPONSABILIDADE DO ESTADO COMO AGENTE PROMOTOR, NORMALIZADOR, FINANCIADOR E CONDUTOR DA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EXERCER NA FORMA DA LB FUNÇÕES DE PLANEJAMENTO, RNANCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 - AS AÇÕES DESTE PROGRAMA DEVEM, PELA PRÓPRIA NATUREZA, SER EXECUTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EM ARTICULAÇÃO COM OS ÓRGÃOS GESTORES. 3 - A COORDENAÇÃO DESTE PROGRAMA VISA A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL DE FORMA A PROPICIAR A INTEGRAÇÃO, REDUÇÃO DE SUPERPOSIÇÕES E OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, POSSIBILITANDO ASSIM, MELHOR EFICIÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E RESULTADOS MAIS EFICAZES PARA OS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS. 4 - TORNA-SE NECESSARIA A PROMOÇÃO DE DEBATES, ESTUDOS E PESQUISAS PARA AFERIÇÃO DE INDICADORES ESPECÍFICOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ORIGEM DA INFORMAÇÃO	APURADO EM	DESEJADO EM 2004	DESEJADO EM 2005	DESEJADO EM 2006	DESEJADO EM 2007
PORCENTAGEM DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO AVALIADOS DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PERCENTAGEM	EM APURAÇÃO						
PORCENTAGEM DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	PERCENTAGEM	EM APURAÇÃO						
NÚMERO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	FAMÍLIAS	EM APURAÇÃO						



PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE: 2005

PROGRAMA: 0233 - ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

OBJETIVO: FORTALECER O RELACIONAMENTO GOVERNAMENTAL COM OS SEGMENTOS SOCIAIS ORGANIZADOS, COMO SINDICATOS, ONGs, OSCIPs, COOPERATIVAS, ETC, PROMOVEDO O DIÁLOGO SOCIAL, NEGOCIAÇÃO COLETIVA E AÇÕES CONJUNTAS BASEADAS NO PRINCÍPIO DA PARCERIA E DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES PÚBLICOS, ENTIDADES SINDICAIS, EMPRESAS PÚBLICAS E DEMAIS SEGMENTOS SOCIAIS ORGANIZADOS

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: TÉRMINO:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ORIGEM DA INFORMAÇÃO	APURADO EM	DESEJADO EM 2004	DESEJADO EM 2005	DESEJADO EM 2006	DESEJADO EM 2007
CÂMARAS SETORIAIS CONSTITUÍDAS	UNIDADE	0			0	04	06	08
NEGOCIAÇÕES ACOMPANHADAS	UNIDADE	05	SAS	30/06/2004	05	10	10	10

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiras (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
0163	PROMOÇÃO DE AÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	AÇÃO IMPLEMENTADA	Unidade	1	80.000		80.000	10.000		10.000					70.000
			DF	1	80.000		80.000	10.000		10.000					70.000
0164	PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO NA ÁREA SINDICAL	AÇÃO IMPLEMENTADA	Unidade	1	70.000		70.000								70.000
			DF	1	70.000		70.000								70.000

3



ANO BASE: 2005

PROGRAMA: 1509 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETIVO: AMPLIAR A EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, ASSIM COMO PLANEJAR, ARTICULAR, SUPERVISIONAR E AVALIAR AÇÕES VOLTADAS À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, À ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA, À REDUÇÃO DOS NÍVEIS DE POBREZA, AO COMBATE A FOME E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E DO GOVERNO FEDERAL E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)											
		Produto da Ação	Unidade de Medida	R e a t o r i o	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
4897	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SOCIAIS	RELATORIO ELABORADO	Unidade		3	250.000		250.000								250.000
				DF	3	250.000		250.000								250.000
4998	FORTALECIMENTO DE PARCERIAS E ESTÍMULO À RESPONSABILIDADE SOCIAL	PARCERIA VIABILIZADA	Unidade		6	250.000		250.000								250.000
				DF	6	250.000		250.000								250.000
4999	ELABORAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS	PROJETO ELABORADO	Unidade		7	255.500		255.500								255.500
				DF	7	255.500		255.500								255.500

3



ANO BASE: 2006

PROGRAMA: 0233 - ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

OBJETIVO: FORTALECER O RELACIONAMENTO GOVERNAMENTAL COM OS SEGMENTOS SOCIAIS ORGANIZADOS, COMO SINDICATOS, ONGs, OSCIPs, COOPERATIVAS, ETC, PROMOVEDO O DIÁLOGO SOCIAL, NEGOCIAÇÃO COLETIVA E AÇÕES CONJUNTAS BASEADAS NO PRINCÍPIO DA PARCERIA E DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES PÚBLICOS, ENTIDADES SINDICAIS, EMPRESAS PÚBLICAS E DEMAIS SEGMENTOS SOCIAIS ORGANIZADOS

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ORIGEM DA INFORMAÇÃO	APURADO EM	DESEJADO EM 2004	DESEJADO EM 2005	DESEJADO EM 2006	DESEJADO EM 2007
CAMARAS SETORIAIS CONSTITUIDAS	UNIDADE	0			0	04	06	08
NEGOCIAÇÕES ACOMPANHADAS	UNIDADE	05	SAS	30/02/2004	05	10	10	10

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
0163	PROMOÇÃO DE AÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	AÇÃO IMPLEMENTADA	Unidade	1	65.000		65.000	15.000		15.000					80.000
			OF	1	65.000		65.000	15.000		15.000					80.000
6164	PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO NA ÁREA SINDICAL	AÇÃO IMPLEMENTADA	Unidade	1	75.000		75.000								75.000
			OF	1	75.000		75.000								75.000

8



QUADRO II  
PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE: 2006

PROGRAMA: 1509 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETIVO: AMPLIAR A EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, ASSIM COMO PLANEJAR, ARTICULAR, SUPERVISIONAR E AVALIAR AÇÕES VOLTADAS À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, À ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA, À REDUÇÃO DOS NÍVEIS DE POBREZA, AO COMBATE A FOME E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E DO GOVERNO FEDERAL E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	R e a l i z a d o	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesoura	Outras Fontes	Total		
4897	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SOCIAIS	RELATORIO ELABORADO	Unidade		3	250.000		250.000								250.000
				DF	3	250.000		250.000								250.000
499	FORTALECIMENTO DE PARCERIAS E ESTÍMULO A RESPONSABILIDADE SOCIAL	PARCERIA VIABILIZADA	Unidade		3	250.000		250.000								250.000
				DF	3	250.000		250.000								250.000
4899	ELABORAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS	PROJETO ELABORADO	Unidade		7	256.500		256.500								256.500
				DF	7	256.500		256.500								256.500



QUADRO II  
PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE: 2007

PROGRAMA: 0233 - ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

OBJETIVO: FORTALECER O RELACIONAMENTO GOVERNAMENTAL COM OS SEGMENTOS SOCIAIS ORGANIZADOS, COMO SINDICATOS, ONGs, OSCIPs, COOPERATIVAS, ETC, PROMOVENDO O DIÁLOGO SOCIAL, NEGOCIAÇÃO COLETIVA E AÇÕES CONJUNTAS BASEADAS NO PRINCÍPIO DA PARCERIA E DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES PÚBLICOS, ENTIDADES SINDICAIS, EMPRESAS PÚBLICAS E DEMAIS SEGMENTOS SOCIAIS ORGANIZADOS

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ORIGEM DA INFORMAÇÃO	APURADO EM	DESEJADO EM 2004	DESEJADO EM 2005	DESEJADO EM 2006	DESEJADO EM 2007
CÂMARAS SETORIAIS CONSTITUÍDAS	UNIDADE	0			04		06	06
NEGOCIAÇÕES ACOMPANHADAS	UNIDADE	06	SAB	30R/2004	08	10	10	10

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	R e a e * e	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesoura	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
6163	PROMOÇÃO DE AÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL	AÇÃO IMPLEMENTADA	Unidade		1	70.000		70.000	20.000		20.000					90.000
					CF			70.000	20.000		20.000					90.000
6164	PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO NA ÁREA SINDICAL	AÇÃO IMPLEMENTADA	Unidade		1	80.000		80.000								80.000
					DF			80.000			80.000					80.000

8



QUADRO  
PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE: 2007

PROGRAMA: 1509 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**OBJETIVO:** AMPLIAR A EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, ASSIM COMO PLANEJAR, ARTICULAR, SUPERVISIONAR E AVALIAR AÇÕES VOLTADAS À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, À ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA, À REDUÇÃO DOS NÍVEIS DE POBREZA, AO COMBATE A FOME E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

TIPO DE PROGRAMA: prestação de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E DO GOVERNO FEDERAL E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)											
		Produto da Ação	Unidade de Medida	R - B i l i o	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesoura	Outras Fontes	Total		
4997	acompanhamento e avaliação de programas e ações sociais	RELATORIO ELABORADO	Unidade		3	280.000		280.000								280.000
				DF	3	280.000		280.000								280.000
4998	fortalecimento de parcerias e estímulo à responsabilidade social	PARCERIA VIABILIZADA	Unidade		8	270.000		270.000								270.000
				DF	8	270.000		270.000								270.000
4999	elaboração de projetos sociais	PROJETO ELABORADO	Unidade		7	275.500		275.500								275.500
				DF	7	275.500		275.500								275.500

8



PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE: 2005

PROGRAMA: 0100 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER ORGAOS DO DISTRITO FEDERAL DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSARIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTAO DAS AÇÖES RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS OFERTADOS DIRETAMENTE À SOCIEDADE

TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo

PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	R * o i -	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
						Tesoura	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
7052	AQUISIÇÃO DE HELICÓPTERO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE TRANSPORTE AÉREO DE AUTORIDADES	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	Unidade		1				5.000.000			5.000.000				5.000.000
			UF		1				5.000.000			5.000.000				5.000.000

3



ANO BASE: 2005

PROGRAMA: 0116 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O INCREMENTO DO NÍVEL GLOBAL DE EMPREGOS NO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: TRABALHADORES DESEMPREGADOS E SOB RISCO DE DESOCUPAÇÃO

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: TÉRMINO:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ORIGEM DA INFORMAÇÃO	APURADO EM	DESEJADO EM 2004	DESEJADO EM 2005	DESEJADO EM 2006	DESEJADO EM 2007
TAXA DE PARTICIPAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO TRABALHADORES COLOCADOS	PORCENTAGEM	2,94	DAT/DIP/STb	31/12/2003	4,0	4,0	4,0	4,0
TAXA DE PARTICIPAÇÃO NOS POSTOS DO SINE/APECV/ DISPENSADOS SEM JUSTA CAUSA NO DF TRABALHADORES SEGURADOS	PORCENTAGEM	41,0	DIP/STb	31/12/2003	48,7	48,7	48,7	48,7

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
0116	COMBATE EMERGENCIAL AO DESEMPREGO E INCLUSÃO SOCIAL	PESSOA ASSISTIDA	Pessoa	7.500	400.000		500.000								500.000
				DF	7.500	500.000		500.000							500.000



**PLANO PLURIANUAL 2004-2007**

ANO BASE: 2005

PROGRAMA: 1316 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ÁREA RURAL

**OBJETIVO:** APOIAR A MOBILIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS, VISANDO A CRIAÇÃO DE PARCERIAS QUE RACIONALIZEM O USO DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS.

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** FAMÍLIAS DAS COMUNIDADES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ORIGEM DA INFORMAÇÃO	APURADO EM	DESEJADO EM 2004	DESEJADO EM 2005	DESEJADO EM 2006	DESEJADO EM 2007
FAMÍLIA PRODUTOR BENEFICIADO	UNIDADE	3,750	PRONAR/SEAPA	31/12/2003	4.500	4.500	4.600	4.600
HORA - MÁQUINA EXECUTADA PARA O MEIO RURAL	HORA	14,911	DEM/SEAPA	31/12/2003	23.000	34.000	24.000	25.000

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	R - B 1 A A	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
1994	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	ESTRUTURA INSTALADA	Unidade		1	90.000		90.000	100.000		100.000				190.000
			UF		1	90.000		90.000	100.000		100.000				190.000

3



QUADRO III  
PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE: 2005

PROGRAMA: 1900 - JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO

OBJETIVO: ESTIMULAR O ESPORTE APOIANDO PRINCIPALMENTE OS JOVENS, ALÉM DOS ATLETAS PROFISSIONAIS E AMADORES.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO JOVEM CARENTE

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ORIGEM DA INFORMAÇÃO	APURADO EM	DESEJADO EM 2004	DESEJADO EM 2005	DESEJADO EM 2006	DESEJADO EM 2007
NÚMERO DE BOLSAS À ATLETAS FEDERADOS ATENDIDOS	UNIDADE	146	FEDERAÇÕES E SEL	30/12/2004	140	160	180	200
NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	PESSOA	8.000	SEAS-SEL E OSCIP	31/12/2004	8.000	10.000	12.000	15.000

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)												
		Produto da Ação	Unidade de Medida	R e a l i z a d o	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total		
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total			
8080	APOIO AO CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTEBOL	EVENTO APOIADO	Unidade		1		10.000			10.000							10.000
			UF		1		10.000			10.000							10.000



**PLANO PLURIANUAL 2004-2007**

ANO BASE: 2005

PROGRAMA: 2100 - **MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO**

**OBJETIVO:** MODERNIZAR O SISTEMA DE ENSINO, TORNANDO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PÚBLICAS INSTRUMENTO DE AVANÇO TÉCNICO E CULTURAL.

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** ALUNOS E PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DF

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ORIGEM DA INFORMAÇÃO	APURADO EM	DESEJADO EM 2004	DESEJADO EM 2005	DESEJADO EM 2006	DESEJADO EM 2007
TAXA DE DEFASAGEM ESCOLAR - IDADE/SÉRIE	PORCENTAGEM	30,64	CENSO ESCOLAR 2003	31/12/2003	15,54	15	0	0
TAXA DE DOCENTES COM GRADUAÇÃO SUPERIOR	PORCENTAGEM	71,41	CENSO ESCOLAR 2003	31/12/2003	85	95	100	100

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico		Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)												
		Produto da Ação	Unidade de Medida	R - Q I L - -	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
						Tesoura	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	PRÉDIO REFORMADO	m2		300				800.000			800.000				800.000
					DF	300			800.000			800.000				800.000



QUADRO III  
PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE: 2005

PROGRAMA: 2420 - PROGRAMA EDUCAÇÃO SUPERIOR

OBJETIVO: PROPICIAR CONDIÇÕES E INCENTIVOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO SUPERIOR PARA OS ESTUDANTES DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	R E S I S T E Q U A N T I D A D E	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesoura	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
9093	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	BOLSA CONCEDIDA	Unidade	500	10.000		10.000								10.000
			CF	500	10.000		10.000								10.000

3



QUADRO III  
PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE: 2005

PROGRAMA: 3900 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: APOIAR A INSTALAÇÃO, AMPUAAÇÃO, RELOCAUZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL. INCENTIVAR A FORMALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, PÓLOS ECONÔMICOS, DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ORÍGEN DA INFORMAÇÃO	APURADO EM	DESEJADO EM 2004	DESEJADO EM 2005	DESEJADO EM 2006	DESEJADO EM 2007
TAXA DE PERMANÊNCIA EM ATIVIDADE DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS NO PRIMEIRO ANO		EM APURAÇÃO	SCE	1/2/2005				EM APURAÇÃO
ÍNDICE DE ATIVIDADE ECONÔMICA	PORCENTAGEM	1,15	SCE	1/1/2003			90	
ÍNDICE DE DESEMPREGO	PORCENTAGEM	19,8	PED/DF	1/1/2005				17,2

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
9015	INCENTIVO TARIFÁRIO A GRANDES CONSUMIDORES INDUSTRIAIS DE ÁGUA	EMPRESA APOIADA	Unidade	10	200.000		200.000								200.000
			DF	10	200.000		200.000								200.000

3



PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE: 2006

PROGRAMA: 0116 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O INCREMENTO DO NÍVEL GLOBAL DE EMPREGOS NO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: TRABALHADORES DESEMPREGADOS E SOB RISCO DE DESOCUPAÇÃO

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ORIGEM DA INFORMAÇÃO	APURADO EM	DESEJADO EM 2004	DESEJADO EM 2005	DESEJADO EM 2006	DESEJADO EM 2007
TAXA DE PARTICIPAÇÃO DE TRABALHADORES COLOCADOS PELAS TVs / ADMISSÕES NO DF	PORCENTAGEM	2,84	DAZ/DF/97	31/12/2005	4,0	4,0	4,0	4,0
TAXA DE PARTICIPAÇÃO DE TRABALHADORES SEGURADOS NOS POSTOS DO SINE/APECJ/ DISPENSADOS SEM JUSTA CAUSA NO DF	PORCENTAGEM	48,8	DF/STC	31/12/2005	48,7	48,7	48,7	48,7

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Tesoura	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesoura	Outras Fontes	Total		
6165	COMBATE EMERGENCIAL AO DESEMPREGO E INCLUSÃO SOCIAL	PESSOA ASSISTIDA	Pessoa	7.500	542.000		542.000								542.000
			CP	7.500	542.000		542.000								542.000

3



**PLANO PLURIANUAL 2004-2007**

ANO BASE: 2006

PROGRAMA: 1316 - **DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ÁREA RURAL**

**OBJETIVO:** APOIAR A MOBILIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS. VISANDO A CRIAÇÃO DE PARCERIAS QUE RACIONALIZEM O USO DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS.

TIPO DE PROGRAMA: **Finalístico**

PÚBLICO ALVO: **FAMÍLIAS DAS COMUNIDADES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL**

HORIZONTE TEMPORAL: **Contínuo**

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ORIGEM DA INFORMAÇÃO	APURADO EM	DESEJADO EM 2004	DESEJADO EM 2005	DESEJADO EM 2006	DESEJADO EM 2007
FAMÍLIA PRODUTOR BENEFICIÁRIO	UNIDADE	3.750	PRONAF/SEAPA	31/12/2003	4.500	4.500	4.500	4.500
HORA-MÁQUINA EXECUTADA PARA O MEIO RURAL	HORA	14.911	DEJASEAPA	31/12/2003	23.000	24.000	24.000	25.000

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1.00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
1004	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	ESTRUTURA INSTALADA	Unidade	1	88.000		88.000	109.000		109.000					207.000
			RA IV	1	16.000		16.000	109.000		109.000					207.000



ANO BASE: 2006

PROGRAMA: 1900 - JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO

**OBJETIVO:** ESTIMULAR Q ESPORTE APOIANDO PRINCIPALMENTE OS JOVENS, ALÉM DOS ATLETAS **PROFISSIONAIS** E **AMADORES**.

**TIPO** DE PROGRAMA: **Finalístico**

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO JOVEM CARENTE

HORIZONTE TEMPORAL: **Contínuo**

INICIO:

TÉRMINO:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ORIGEM DA INFORMAÇÃO	APURADO EM	DESEJADO EM 2004	DESEJADO EM 2005	DESEJADO EM 2006	DESEJADO EM 2007
NÚMERO DE BOLSAS A ATLETAS FEDERADOS A <b>Esportes</b>	UNIDADE	148	FEDERAÇÕES E SEL	31/12/2004	148	160	180	200
NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	PESSOA	8.000	SEAS-SEL E OSCIP	31/12/2004	8.000	10.000	12.000	15.000

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
9080	APOIO AO CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTEBOL	EVENTO APOIADO	Unidade	1	13.000		13.000								13.000
			UF	1	15.000		15.000								15.000



QUADRO III  
**PLANO PLURIANUAL 2004-2007**

ANO BASE: 2006

PROGRAMA: 2100 - MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO

**OBJETIVO:** MODERNIZAR O SISTEMA DE ENSINO, TORNANDO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PÚBLICAS INSTRUMENTO DE AVANÇO TÉCNICO E CULTURAL

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: ALUNOS E **PROFISSIONAIS** DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ORIGEM DA INFORMAÇÃO	APURADO EM	DESEJADO EM 2004	DESEJADO EM 2005	DESEJADO EM 2006	DESEJADO EM 2007
TAXA DE DEFASAGEM ESCOLAR - IDADE/SÉRIE	PORCENTAGEM	30,54	CENSO ESCOLAR 2003	31/12/2003	15,04	15	0	0
TAXA DE DOCENTES COM GRADUAÇÃO SUPERIOR	PORCENTAGEM	71,41	CENSO ESCOLAR 2003	31/12/2003	85	95	100	100

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiras (valores em R\$ 1,00)											
		Produto da Ação	Unidade de Medida	K « a i + •	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
2802	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	PRÉDIO REFORMADO	m2		300				510.000			510.000				510.000
					300				510.000			510.000				510.000

*Handwritten signature*



**PLANO PLURIANUAL 2004-2007**

ANO BASE: 2006

**PROGRAMA:** 2420 - PROGRAMA EDUCAÇÃO SUPERIOR

**OBJETIVO:** PROPICIAR CONDIÇÕES E **INCENTIVOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO SUPERIOR** PARA OS ESTUDANTES DO DISTRITO FEDERAL

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**INICIO:**

**TÉRMINO:**

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados <b>Financeiros</b> (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	R - a - i - a - o Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
9083	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	BOLSA CONCEDIDA	Unidade	900	13.000		13.000								13.000
			CF	900	15.000		15.000								15.000

*3*



QUADRO III  
PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE: 2006

PROGRAMA: 3900 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: APOIAR A INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RELOCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL INCENTIVAR A FORMALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, PÓLOS ECONÔMICOS, DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ORIGEM DA INFORMAÇÃO	APURADO EM	DESEJADO EM 2004	DESEJADO EM 2005	DESEJADO EM 2006	DESEJADO EM 2007
TAXA DE PERMANÊNCIA EM ATIVIDADE DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS NO PRIMEIRO ANO		EM APURAÇÃO	SDE	1/2/2003				EM APURAÇÃO
ÍNDICE DE ATIVIDADE ECONÔMICA	PORCENTAGEM	115	SDE	1/1/2003				95
ÍNDICE DE DESEMPREGO	PORCENTAGEM	15,1	PED / DF	1/1/2003				17,2

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
09	INCENTIVO TARIFÁRIO A GRANDES CONSUMIDORES INDUSTRIAIS DE ÁGUA	EMPRESA APOIADA	Unidade	10	218.000		218.000								218.000
				DF	10	218.000		218.000							218.000

3



QUADRO III  
PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE: 2007

PROGRAMA: 0116 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O INCREMENTO DO NÍVEL GLOBAL DE EMPREGOS NO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: TRABALHADORES DESEMPREGADOS E SOB RISCO DE DESOCUPAÇÃO

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ORIGEM DA INFORMAÇÃO	APURADO EM	DESEJADO EM 2004	DESEJADO EM 2005	DESEJADO EM 2006	DESEJADO EM 2007
TAXA DE PARTICIPAÇÃO DE TRABALHADORES COLOCADOS PELAS TJs / ADMISSÕES NO DF	PORCENTAGEM	2,84	DATOPSTj	31/12/2005	4,0	4,0	4,0	4,0
TAXA DE PARTICIPAÇÃO DE TRABALHADORES SEGURADOS NOS POSTOS DO SINE / APECJ / DISPENSADOS SEM JUSTA CAUSANO DF	PORCENTAGEM	41,6	DEPSTj	31/12/2005	40,7	40,7	40,7	40,7

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	R B I Z O Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
0185	COMBATE EMERGENCIAL AO DESEMPREGO E INCLUSÃO SOCIAL	PESSOA ASSISTIDA	Pessoa	7.500	588.000		588.000								588.000
				CF	7.500	588.000		588.000							588.000

8



QUADRO III  
PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE: 2007

PROGRAMA: 1316 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ÁREA RURAL

OBJETIVO: APOIAR A MOBILIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS, VISANDO A CRIAÇÃO DE PARCERIAS QUE RACIONALIZEM O USO DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS DAS COMUNIDADES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ORIGEM DA INFORMAÇÃO	APURADO EM	DESEJADO EM 2004	DESEJADO EM 2005	DESEJADO EM 2006	DESEJADO EM 2007
FAMÍLIA/PRODUTOR BENEFICIADO	UNIDADE	3.750	PRONAF/SEAPA	31/12/2003	4.500	4.500	4.500	4.500
HORA - MÁQUINA EXECUTADA PARA O MEIO RURAL	HORA	14.911	DEM/SEAPA	31/12/2003	23.000	24.000	24.000	25.000

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Tesoura	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
1996	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	ESTRUTURA INSTALADA	Unidade	1	100.000		100.000	118.000		118.000					224.000
			RA IV	1	100.000		100.000	118.000		118.000					224.000

3



PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE: 2007

PROGRAMA: 1900 - JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO

OBJETIVO: ESTIMULAR O ESPORTE APOIANDO PRINCIPALMENTE OS JOVENS, ALÉM DOS ATLETAS **PROFISSIONAIS** E AMADORES.

TIPO DE PROGRAMA: **Finalístico**

PÚBLICO ALVO: **POPULAÇÃO JOVEM CARENTE**

HORIZONTE TEMPORAL: **Contínuo**

INÍCIO:

TÉRMINO:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ORIGEM DA INFORMAÇÃO	APURADO EM	DESEJADO EM 2004	DESEJADO EM 2005	DESEJADO EM 2006	DESEJADO EM 2007
NÚMERO DE BOLSAS A ATLETAS FEDERADOS ATENDIDOS	UNIDADE	146	FEDERAÇÃO SEL	31/1/2004	146	160	160	200
NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	PESSOA	8.000	SEAS-SEL E DSCP	31/1/2004	8.000	10.000	12.000	15.000

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	R a t o Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
MU	APOIO AO CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTEBOL	EVENTO APOIADO	Unidade	1	20.000		20.000								20.000
			UF	1	20.000		20.000								20.000



QUADRO III  
**PLANO PLURIANUAL 2004-2007**

ANO BASE: 2007

PROGRAMA: 2100 - MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO

**OBJETIVO:** MODERNIZAR O SISTEMA DE ENSINO, TORNANDO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PÚBLICAS INSTRUMENTO DE AVANÇO TÉCNICO E CULTURAL.

TIPO DE PROGRAMA: finalístico

PÚBLICO ALVO: ALUNOS E PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA DE **ENSINO** DO DF

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ORIGEM DA INFORMAÇÃO	APURADO EM	DESEJADO EM 2004	DESEJADO EM 2005	DESEJADO EM 2006	DESEJADO EM 2007
TAXA DE DEFASAGEM ESCOLAR - IDADE/SÉRIE	PORCENTAGEM	30,64	CENSO ESCOLAR 2003	31/12/2003	15,64	15	0	0
TAXA DE DOCENTES COM GRADUAÇÃO SUPERIOR	PORCENTAGEM	71,41	CENSO ESCOLAR 2003	31/12/2003	85	85	100	100

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)											
		Produto da Ação	Unidade de Medida	R * B I t e o	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	PRÉDIO REFORMADO	m2		300				820.000			820.000				820.000
					DF	300			820.000			820.000				820.000



PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE: 2007

PROGRAMA: 2420 - PROGRAMA EDUCAÇÃO SUPERIOR

OBJETIVO: PROPICIAR CONDIÇÕES E INCENTIVOS DE REAUAÇÃO DE CURSO SUPERIOR PARA OS ESTUDANTES DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em RS 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	R • B 1 1 • Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
9083	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	BOLSA CONCEDIDA	Unidade	906	20.000		20.000								20.000
			UF	900	20.000		20.000								20.000



PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE: 2007

PROGRAMA: 3900 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: APOIAR A INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RELOCAUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL INCENTIVAR A FORMALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, PÓLOS ECONÔMICOS, DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ORIGEM DA INFORMAÇÃO	APURADO EM	DESEJADO EM 2004	DESEJADO EM 2005	DESEJADO EM 2006	DESEJADO EM 2007
TAXA DE PERMANÊNCIA EM ATIVIDADE DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS NO PRIMEIRO ANO		EMAPURAÇÃO	SDE	1/2/2003				EMAPURAÇÃO
ÍNDICE DE ATIVIDADE ECONÔMICA	PORCENTAGEM	MS	SOE	1/1/2001				90
ÍNDICE DE DESEMPREGO	PORCENTAGEM	18,8	PED/DF	1/1/2003				17,2

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	R = Q I = Q	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
9015	INCENTIVO TARIFÁRIO A GRANDES CONSUMIDORES INDUSTRIAIS DE ÁGUA	EMPRESA APOIADA	Unidade		10	235.000		235.000								235.000
					DF	235.000		235.000								235.000

3





PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE: 2005

PROGRAMA: 0100 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER ORÇÃOS DO DISTRITO FEDERAL DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS OFERTADOS DIRETAMENTE À SOCIEDADE

TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo

PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				1.068.676			1.068.676	148.000		148.000				2.216.676
		RA XXIV			365.500			365.500	80.000		80.000				445.500
		RA XXV			433.176			433.176	38.000		38.000				471.176
		RA XXVII			270.000			270.000	30.000		30.000				300.000

Y





QUADRO IV  
**PLANO PLURIANUAL 2004-2007**

ANO BASE: 2005

PROGRAMA: 1300 - DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL

**OBJETIVO:** PROMOVER, INCENTIVAR E DIVULGAR PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS PARA A POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA: **Finalístico**

PÚBLICO ALVO: SEGMENTO DA POPULAÇÃO COM ATRIBUTOS CULTURAIS

**HORIZONTE** TEMPORAL: Contínuo

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

INDICADORES **UNIDADE DE MEDIDA** ÍNDICE MAIS RECENTE ORIGEM DA INFORMAÇÃO APURADO EM DESEJADO EM 2004 DESEJADO EM 2005 DESEJADO EM 2006 DESEJADO EM 2007  
 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS UNIDADE EM APURAÇÃO SECRETARIA DE CULTURA 50 30 20 20

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
2907	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	EVENTO PROMOVIDO	Unidade	13	65.000		65.000								65.000
			RA XXIV	5	35.000		35.000								35.000
			RA XXV	4	15.000		15.000								15.000
			RA XXVI	4	15.000		15.000								15.000

3



QUADRO IV  
PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE: 2005

PROGRAMA: 1500 - FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

OBJETIVO: APOIAR E ASSISTIR ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, PROPICIANDO CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SOBREVIVÊNCIA.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ORIGEM DA INFORMAÇÃO	APURADO EM	DESEJADO EM 2004	DESEJADO EM 2005	DESEJADO EM 2006	DESEJADO EM 2007
ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 1 SM-		EM APURAÇÃO		1/2/2003				EM APURAÇÃO
COEFICIENTE DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE		EM APURAÇÃO		1/2/2003				EM APURAÇÃO
FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE NOVAS UNIDADES RESIDENCIAIS		EM APURAÇÃO		1/2/2003				EM APURAÇÃO
FINANCIAMENTOS PARA MELHORIA DE HABITAÇÕES		EM APURAÇÃO		1/2/2003				EM APURAÇÃO

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Tesoura	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA	FAMÍLIA ASSISTIDA	Unidade	284	50.000										50.000
			RA XXIV	50	4.000			4.000							4.000
			RA XXV	134	45.000			45.000							45.000
			RA XXVI	100	10.000			10.000							10.000

8





QUADRO IV  
PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE: 2005

PROGRAMA: 3100 - ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO SEGURANÇA E CONFORTO DA POPULAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: TÉRMINO:

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA ÍNDICE MAIS RECENTE ORIGEM DA INFORMAÇÃO APURADO EM DESEJADO EM 2004 DESEJADO EM 2005 DESEJADO EM 2006 DESEJADO EM 2007  
NÚMERO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA UNIDADE 203,927 CEB 31/12/2003 214.123 224.829 236.870 247.875

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	REDE ELÉTRICA IMPLANTADA	m	300	10.010		10.010								10.010
			RA 200V	300	10.010		10.010								10.010

3



**PLANO PLURIANUAL 2004-2007**

ANO BASE: 2005

PROGRAMA: 4000 - ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO

**OBJETIVO:** DEFINIÇÃO, EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E INFRA-ESTRUTURA NAS ÁREAS DO ESPORTE AMADOR, LAZER E RECREAÇÃO.

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

**INDICADORES** UNIDADE DE MEDIDA ÍNDICE MAIS RECENTE ORIGEM DA INFORMAÇÃO APURADO EM DESEJADO EM 2004 DESEJADO EM 2005 DESEJADO EM 2006 DESEJADO EM 2007

NÚMERO DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS EM DIVERSAS MODALIDADES UNIDADE 20 FEDERAÇÕES E SEL 30/9/2004 20 30 40 50

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)											
		Produto da Ação	Unidade de Medida	R - G I - e	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total		
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total			
1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA	m2		1.000	38.000		38.000									38.000
					RA 2007	1.000	38.000		38.000								38.000

3



PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE: 2006

PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO

OBJETIVO: IMPLANTAR A INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA E O MOBILIÁRIO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA ÍNDICE MAIS RECENTE ORIGEM DA INFORMAÇÃO APURADO EM DESEJADO EM 2004 DESEJADO EM 2005 DESEJADO EM 2006 DESEJADO EM 2007  
ÍNDICE DE URBANIZAÇÃO DO DF PORCENTAGEM 60 SORGEF 1/2006 62 65 70 60

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	ÁREA URBANIZADA	m2	6.200	32.000	32.000	257.000	256.000	256.000	256.000	256.000	256.000	256.000	256.000	256.000
				RA XXIV	2.000	32.000	32.000	23.000	23.000	23.000	23.000	23.000	23.000	23.000	23.000
				RA XXV	2.200			200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000
				RA XXVII	2.000			43.000	43.000	43.000	43.000	43.000	43.000	43.000	43.000

3



PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE: 2006

PROGRAMA: 0100 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS OFERTADOS DIRETAMENTE À SOCIEDADE

TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo

PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiro (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	R g t * o	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					1.150.000		1.150.000	161.000		161.000					1.320.000
			RA XXIV			396.000		396.000	87.000		87.000					483.000
			RA XXV			470.000		470.000	41.000		41.000					511.000
			RA XXVI			283.000		283.000	33.000		33.000					326.000

3



QUADRO IV  
PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE: 2006

PROGRAMA: 0700 - CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL

OBJETIVO: PROMOVER MELHORIAS DE INFRA-ESTRUTURA, SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA EM VIAS E ÁREAS DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ORIGEM DA INFORMAÇÃO	APURADO EM	DESEJADO EM 2004	DESEJADO EM 2005	DESEJADO EM 2006	DESEJADO EM 2007
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS	PORCENTAGEM	20	NOVACAPIGDF	1/2/2002	30	K	70	W
POPULAÇÃO URBANA ATENDIDA COM COLETA DE LIXO	PORCENTAGEM	15	SELACAP	31/1/2003	95	95	97	H
POPULAÇÃO RURAL ATENDIDA COM COLETA DE LIXO	PORCENTAGEM	10	SELACAP	31/1/2003	10	20	30	40

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	URBANIZADA MANTIDA	m <sup>2</sup>	100.000	127.000	127.000	130.000	130.000							257.000
				RA XXIV	100.000	21.000	21.000	87.000	87.000						108.000
				RA XXV	800	106.000	106.000	43.000	43.000						149.000



QUADRO IV  
PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE: 2006

PROGRAMA: 1300 - DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL

OBJETIVO: PROMOVER, INCENTIVAR E DIVULGAR PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS PARA A POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: SEGMENTO DA POPULAÇÃO COM ATRIBUTOS CULTURAIS

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA ÍNDICE MAIS RECENTE ORIGEM DA INFORMAÇÃO APURADO EM DESEJADO EM 2004 DESEJADO EM 2005 DESEJADO EM 2006 DESEJADO EM 2007  
PROMOÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS UNIDADE EM APURAÇÃO SECRETARIA DE CULTURA 30 30 20 20

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)											
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total		
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total			
2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	EVENTO PROMOVIDO	Unidade	15	70.000			70.000								70.000
			RA XIV	5	38.000			38.000								38.000
			RA XV	4	16.000			16.000								16.000
			RA XXVII	4	16.000			16.000								16.000



QUADRO IV  
PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE: 2006

PROGRAMA: 1500 - FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

OBJETIVO: APOIAR E ASSISTIR ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, PROPICIANDO CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SOBREVIVÊNCIA.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ORIGEM DA INFORMAÇÃO	APURADO EM	DESEJADO EM 2004	DESEJADO EM 2005	DESEJADO EM 2006	DESEJADO EM 2007
ATENDIMENTO A FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 6 S.M.	EM APURAÇÃO			1/2/2003				EM APURAÇÃO
COEFICIENTE DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE	EM APURAÇÃO			1/2/2003				EM APURAÇÃO
FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE NOVAS UNIDADES RESIDENCIAIS	EM APURAÇÃO			1/2/2003				EM APURAÇÃO
FINANCIAMENTOS PARA MELHORIA DE HABITAÇÕES	EM APURAÇÃO			1/2/2003				EM APURAÇÃO

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	FAMÍLIA ASSISTIDA	Unidade	254	65.000		65.000								65.000
			RA XXIV	60	5.000		5.000								5.000
			RA XXV	134	49.000		49.000								49.000
			RA XXVII	100	11.000		11.000								11.000

3



QUADRO IV  
PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE: 2006

PROGRAMA: 1900 - JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO

OBJETIVO: ESTIMULAR O ESPORTE APOIANDO PRINCIPALMENTE OS JOVENS, ALÉM DOS ATLETAS PROFISSIONAIS E AMADORES.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO JOVEM CARENTE

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ORIGEM DA INFORMAÇÃO	APURADO EM	DESEJADO EM 2004	DESEJADO EM 2005	DESEJADO EM 2006	DESEJADO EM 2007
NÚMERO DE BOLSAS ÀS ATLETAS FEDERADOS ATENDIDOS	UNIDADE	146	FEDERAÇÕES E SEL.	31/1/2004	146	160	160	200
NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	PESSOA	8.000	SEAS-SEL E OSCIP	31/1/2004	8.000	10.000	12.000	14.000

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1.00)											
		Produto da Ação	Unidade de Medida	R - a l i a d o	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
						Tesoura	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	EVENTO PROMOVIDO	Unidade		18	110.000		110.000		11.000		11.000				121.000
						RA XXXIV	10	33.000		33.000						33.000
						RA XXXV	4	50.000		50.000						50.000
						RA XXXVII	4	27.000		27.000	11.000		11.000			38.000



QUADRO IV  
**PLANO PLURIANUAL 2004-2007**

**ANO BASE: 2006**

PROGRAMA: 3100 - ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL

**OBJETIVO:** MANTER E AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO SEGURANÇA E CONFORTO DA POPULAÇÃO.

**TIPO DE PROGRAMA:** Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ORIGEM DA INFORMAÇÃO	APURADO EM	DESEJADO EM 2004	DESEJADO EM 2005	DESEJADO EM 2006	DESEJADO EM 2007
NÚMERO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	209,827	CEB	31/12/2005	214.120	224.826	238.870	247.870

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	REDE ELÉTRICA IMPLANTADA	m	300	11.000		11.000								11.000
			RA XIV	300	11.000		11.000								11.000

3



QUADRO IV  
PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE: 2006

PROGRAMA: 4000 - ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO

OBJETIVO: DERNIÇÃO, EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E INFRA-ESTRUTURA NAS ÁREAS DO ESPORTE AMADOR, LAZER E RECREAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA ÍNDICE MAIS RECENTE ORIGEM DA INFORMAÇÃO APURADO EM DESEJADO EM 2004 DESEJADO EM 2005 DESEJADO EM 2006 DESEJADO EM 2007

NÚMERO DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS EM DIVERSAS MODALIDADES UNIDADE 20 FEDERAÇÕES E SEL 20/9/2004 20 30 40 50

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	R e s i l i v o	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA	m2		1 000	41 000		41 000								41 000
					RA XXIV	1 000	41 000		41 000							41 000



PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE: 2007

PROGRAMA: 0084 - URBANIZAÇÃO

OBJETIVO: IMPLANTAR A INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA E O MOBILIÁRIO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA ÍNDICE MAIS RECENTE ORIGEM DA INFORMAÇÃO APURADO EM DESEJADO EM 2004 DESEJADO EM 2005 DESEJADO EM 2006 DESEJADO EM 2007

ÍNDICE DE URBANIZAÇÃO DO DF PORCENTAGEM 80 SIGGDF 12/2005 62 65 70 80

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)													
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total				
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total					
1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	ÁREA URBANIZADA	m2	6.293	35.000	35.000	280.000	280.000	324.000									
					RA XXIV	2.000	35.000	35.000	21000	25.000								60.000
					RA XXV	2.330			217.000	217.000								217.000
					RA XXVII	2.000			47.000	47.000								47.000

3



QUADRO IV  
PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE: 2007

PROGRAMA: 0100 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER ORGAOS DO DISTRITO FEDERAL DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSARIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTAO DAS AÇÕES RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS OFERTADOS DIRETAMENTE À SOCIEDADE

TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo

PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em RS 1,00)												
		Produto da Ação	Unidade de Medida	R e g i s t r o s	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total		
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total			
8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					1.258.000			1.258.000	174.000			174.000				1.432.000
			RAXXIV		430.000	430.000			94.000			94.000					524.000
			RAXXV		510.000	510.000			45.000			45.000					555.000
			RAXXVII		318.000	318.000			35.000			35.000					353.000

3



QUADRO IV  
PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE: 2007

PROGRAMA: 0700 - CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL

OBJETIVO: PROMOVER MELHORIAS DE INFRA-ESTRUTURA, SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA EM VIAS E ÁREAS DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ORIGEM DA INFORMAÇÃO	APURADO EM	DESEJADO EM 2004	DESEJADO EM 2005	DESEJADO EM 2006	DESEJADO EM 2007
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS	PORCENTAGEM	25	NOVACAP/GDF	1/2/2002	30	30	75	90
POPULAÇÃO URBANA ATENDIDA COM COLETA DE LIXO	PORCENTAGEM	95	BELACAP	31/12/2003	95	96	97	98
POPULAÇÃO RURAL ATENDIDA COM COLETA DE LIXO	PORCENTAGEM	10	BELACAP	31/12/2003	10	20	30	40

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiras (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	ÁREA URBANIZADA MANTIDA	m2	100.000	136.000	138.000	141.000	141.000	141.000						279.000
				RA XXV	100.000	23.000	23.000	04.000	34.000						117.000
				RA XXV	800	115.000	115.000	47.000	47.000						162.000



QUADRO IV  
PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE: 2007

PROGRAMA: 1300 - DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL

OBJETIVO: PROMOVER, INCENTIVAR E DIVULGAR PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS PARA A POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: SEGMENTO DA POPULAÇÃO COM ATRIBUTOS CULTURAIS

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA ÍNDICE MAIS RECENTE ORIGEM DA INFORMAÇÃO APURADO EM DESEJADO EM 2004 DESEJADO EM 2005 DESEJADO EM 2006 DESEJADO EM 2007  
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES UNIDADE EMAPURAÇÃO SECRETARIA DE CULTURA 20 20 20 20

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)											
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total		
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total			
2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	EVENTO PROMOVIDO	Unidade	13	78.000		78.000									78.000
			RA.00V	3	41.000		41.000									41.000
			RA.XXV	4	17.000		17.000									17.000
			RA.XXVII	4	18.000		18.000									18.000



QUADRO IV  
PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE: 2007

PROGRAMA: 1500 - FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

OBJETIVO: APOIAR E ASSISTIR ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, PROPICIANDO CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SOBREVIVÊNCIA.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ORIGEM DA INFORMAÇÃO	APURADO EM	DESEJADO EM 2004	DESEJADO EM 2005	DESEJADO EM 2006	DESEJADO EM 2007
ATENDIMENTO A FAMÍLIAS COM RENDA ATÉ 9 SM		EM APURAÇÃO		1/2/2005				EM APURAÇÃO
COEFICIENTE DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE		EM APURAÇÃO		1/2/2005				EM APURAÇÃO
FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE NOVAS UNIDADES RESIDENCIAIS		EM APURAÇÃO		1/2/2005				EM APURAÇÃO
FINANCIAMENTOS PARA MELHORIA DE HABITAÇÕES.		EM APURAÇÃO		1/2/2005				EM APURAÇÃO

Código	fçto Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	R - E - T - E	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
						Tesoura	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	FAMÍLIA ASSISTIDA	Unidade		264	71.000		71.000								71.000
					50	tom		tom								6.000
					194	53.000		53.000								53.000
					100	11.000		12.000								12.000



QUADRO IV  
PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE: 2007

PROGRAMA: 1900 - JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO

OBJETIVO: ESTIMULAR O ESPORTE APOIANDO PRINCIPALMENTE OS JOVENS, ALÉM DOS ATLETAS PROFISSIONAIS E AMADORES.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO JOVEM CARENTE

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo

INÍCIO:

TÉRMINO:

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ORIGEM DA INFORMAÇÃO	APURADO EM	DESEJADO EM 2004	DESEJADO EM 2005	DESEJADO EM 2006	DESEJADO EM 2007
NÚMERO DE BOLSAS ÀS ATLETAS FEDERADOS ATENDIDOS	UNIDADE	148	FEDERAÇÕES E SEL	31/12/2004	148	180	180	200
NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	PESSOA	8.000	SEAS-SEL E OSCIP	31/12/2004	8.000	10.000	12.000	15.000

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Física			Dados Financeiros (valores em RS 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
2039	PRODUÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	EVENTO PROMOVIDO	Unidade	18	119.000		119.000	12.000		12.000					132.000
			RA XXV	10	38.000		38.000								38.000
			RA XXV	4	34.000		34.000								34.000
			RA XXVII	4	28.000		28.000	12.000		12.000					41.000



QUADRO IV  
**PLANO PLURIANUAL 2004-2007**

ANO BASE: 2007

PROGRAMA: 3100 - ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. OBJETIVANDO SEGURANÇA E CONFORTO DA POPULAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: TÉRMINO.

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ORIGEM DA INFORMAÇÃO	APURADO EM	DESEJADO EM 2004	DESEJADO EM 2005	DESEJADO EM 2006	DESEJADO EM 2007
NUMERO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	309,627	CEB	31/12/2003	214.123	224.629	236.070	247.373

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesoura	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
1783	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	REDE ELÉTRICA IMPLANTADA	m	300	12.000		12.000								12.000
			RA 100V	1	12.000		12.000								12.000

3

29



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO  
DIRETORIA DE ESTUDOS

## QUADRO IV

### PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE: 2007

PROGRAMA: 4000 - ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO

**OBJETIVO:** DERNIÇÃO, EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E INFRA-ESTRUTURA NAS ÁREAS DO ESPORTE AMADOR, LAZER E RECREAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

**PÚBLICO ALVO:** POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

**HORIZONTE TEMPORAL:** Contínuo

**INÍCIO:**

**TÉRMINO:**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ORIGEM DA INFORMAÇÃO	APURADO EM	DESEJADO EM 2004	DESEJADO EM 2005	DESEJADO EM 2006	DESEJADO EM 2007
NÚMERO DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS EM DIVERSAS MODALIDADES	UNIDADE	20	FEDERAÇÕES E SEL	30/12/2004	20	20	40	50

Código	Ação Projeto-Atividade-Operação Especial Descrição	Físico			Dados Financeiros (valores em RS 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA	m <sup>2</sup>	1 000	45 000		45 000								45 000
			RA 200V	1 000	45 000		45 000								45 000

LIDO  
Em 07/12/04  
Assessoria de Plenário

**MENSAGEM**

Nº 416 /2004-GAG

Brasília, 26 de novembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter à deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei que tem por objetivo a instituição da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, marcando, assim, o início de uma nova etapa para o desenvolvimento da CT&I, o que colocará o Distrito Federal na real condição de Unidade Federativa mais preocupada com o futuro científico e tecnológico da atual e das futuras gerações.

A instituição da referida Política propiciará, além de crescimento económico, um grande salto em direção à melhoria da qualidade de vida da população do Distrito Federal.

Considerando a vocação do Distrito Federal para abrigar empreendimentos de base tecnológica, especialmente aqueles voltados à tecnologia da informação, bem como a quantidade e qualidade do potencial humano que se dedica à pesquisa e ao desenvolvimento de novas tecnologias, não se pode mais retardar o atendimento a essa função pública que é o estabelecimento de uma política para o setor.

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado BENÍCIO TAVARES**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

**NESTA**

Uma das maiores preocupações de meu Governo é a geração de novos empregos, para o que constitui fator decisivo a atração de investimentos. Para a consecução desse objetivo, a implementação da Política que ora se propõe constitui peça fundamental, pois permitirá ao Distrito Federal reunir melhores condições para a instalação, em seu território, de empresas interessadas em investir, sinalizando, de maneira bastante contundente, o compromisso do Distrito Federal com o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, em especial no que diz respeito à pesquisa aplicada.

Governar, mais do que nunca, requer uma visão estratégica, mantendo a atenção no presente como os olhos voltados para o futuro. É preciso pensar nas necessidades da população, não apenas para hoje, mas para as futuras gerações. Nesse sentido, acredito que a presente iniciativa em muito contribui, e permitirá ao Distrito Federal ascender a patamares mais elevados de desenvolvimento económico e de bem estar social.

Pela importância da matéria, encareço urgência na apreciação deste Projeto de Lei, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Esperando a aprovação dessa Augusta Casa, renovo protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares.

  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador do Distrito Federal

65

**PROJETO DE LEI Nº** <sup>PL 1656/2004</sup> **. 004.**  
(Autor: PODER EXECUTIVO)

*Dispõe sobre a Política de Ciência,  
Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e  
dá outras providências.*

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**PRESSUPOSTOS, PRINCÍPIOS E OBJETIVO**

**Seção I**  
**Pressupostos**

**Art. 1º** A Política de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal ampara-se nos seguintes pressupostos:

- I. afirmação do direito que têm os cidadãos de exigirem do Poder Público os meios que propiciem a efetivação daquelas atividades que lhes assegurem o melhor usufruto possível dos bens, serviços, benefícios ou vantagens e prerrogativas compatíveis com o grau de desenvolvimento científico e tecnológico da sociedade;
  - II. reconhecimento da influência que a ciência, a tecnologia e a inovação tecnológica têm para o desenvolvimento e a competitividade do setor produtivo;
  - III. constatação de que, no Distrito Federal encontra-se, proporcionalmente, o maior número de pesquisadores por habitante;
  - IV. a excelência da base instalada no Distrito Federal e o potencial criativo de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) em Tecnologia da Informação (TI) e Comunicação, tidos como referência nacional;
  - V. a transferência de tecnologia como a principal força motriz do crescimento econômico e um importante fator a contribuir para o desenvolvimento ambiental, social, espacial, cultural e a inovação do País.
- 8

## **Seção II**

### **Princípios e Objetivo**

**Art. 2º** A Política de Ciência, Tecnologia e inovação do Distrito Federal atende aos princípios expressos nos artigos 3º e 218 da Constituição Federal e nos artigos 193 a 199 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tem por objetivo promover e inserir as atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no processo de desenvolvimento económico do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento Económico (RIDE) e o bem-estar social do cidadão, para que a presente e as futuras gerações tenham condições de vida compatíveis com a dignidade humana, a justiça social, o bem comum e possam competir em igualdade de condições por maiores e melhores espaços sociais.

### **CAPÍTULO II**

#### **DOS FOCOS E DIRETRIZES DA POLÍTICA DE CT&I**

**Art. 3º** A Política de CT&I está focada nas seguintes linhas de ação:

- I. geração e manutenção de emprego e renda;
- II. aumento do desenvolvimento científico e tecnológico, incremento da competitividade da base produtiva, e melhoria da qualificação profissional da mão-de-obra instalada no Distrito Federal e na RIDE;
- III. proposição de soluções para os problemas sócio-econômicos-ambientais decorrentes do crescimento populacional do Distrito Federal e da RIDE;
- IV. capacitação de pessoas, inclusive por meio do ensino de empreendedorismo, e o fomento à educação profissional de nível tecnológico, buscando-se a geração de capital intelectual capaz de criar e incorporar tecnologia aos produtos e processos inovadores;
- V. inclusão do Distrito Federal nos mercados nacional e internacional da propriedade intelectual;
- VI. identificação de projetos e pesquisas desenvolvidos pelas universidades e centros de pesquisa locais com potencial para gerar resultados práticos e de mercado, que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população e/ou para o desenvolvimento econômico do Distrito Federal e da RIDE;



- VII. fortalecimento das redes de pesquisa em CT&I e dos arranjos produtivos locais para que o Distrito Federal possa contribuir para o desenvolvimento do País;
- VIII.** fomento à pesquisa voltada à inovação tecnológica em micro e pequenas empresas.

**Art. 4º** As Diretrizes da Política de CT&I são:

- I. participação permanente da sociedade civil no processo de desenvolvimento da CT&I no Distrito Federal;
- II.** articulação dos diversos órgãos e entidades envolvidos na execução dessa Política, para identificar as demandas e soluções apropriadas que envolvam CT&I;
- III. estabelecimento de medidas efetivas contra o uso indevido das ferramentas de CT&I.

### **CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS**

**Art. 5º** A Política de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal envolve:

- I. a Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, órgão de coordenação, normatização e avaliação;
- II.** a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;
- III. o Conselho de Ciência e Tecnologia;
- IV. a Comissão de Coordenação das Atividades de Tratamento da Informação do Distrito Federal;
- V. demais órgãos e entidades integrantes do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, como colaboradores;
- VI. instituições educacionais dos sistemas público e privado de ensino;
- VII. entidades e órgãos públicos da União, dos Estados e dos Municípios com atuação em CT&I e informação;
- VIII.** entidades de pesquisa científica e de desenvolvimento tecnológico do Distrito Federal;



- IX. organizações não-governamentais com envolvimento em pesquisa, em desenvolvimento científico e tecnológico, em inovação e em informação, com atuação no Distrito Federal;
- X. empresas que tenham interesse no desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da informação, sediadas no Distrito Federal e,
- XI. entidades de classe e seus órgãos de desenvolvimento e fomento.

**Parágrafo único** - O Conselho de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, além das demais competências previstas em lei, proporá as prioridades de governo referentes à ciência, à tecnologia e à inovação.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DO INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**

#### **DO DISTRITO FEDERAL**

**Art. 6º** O Governo local incentivará o desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal, tendo-o como instrumento de melhoria da qualidade de vida da população e de fortalecimento da economia, adotando as seguintes medidas:

- I. assegurar a aplicação direta de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos orçamentários previstos no artigo 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal no apoio a pesquisas que gerem produtos destinados à promoção do desenvolvimento social, económico ou ambiental do Distrito Federal;
- II.** criar incentivos para a instalação de empresas de base tecnológica, centros de pesquisa e laboratórios no Distrito Federal;
- III.** criar Instituição com as seguintes finalidades: estimular a formação de empresas de base tecnológica; fomentar o registro de patentes e de marcas; captar recursos para aplicação em ciência, tecnologia e inovação; promover o financiamento de ações voltadas ao fomento da ciência, da tecnologia e da inovação e desenvolver as ações de governo integrantes do Plano de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

3

## **CAPÍTULO V**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** A difusão do conhecimento científico e tecnológico será promovida no sentido de diminuir as desigualdades sociais e estimular a produtividade, a competitividade, a máxima eficiência e a geração de emprego e renda no Distrito Federal.

§ 1º O Governo do Distrito Federal promoverá, anualmente, a Semana da Ciência e Tecnologia, objetivando:

- I. **socializar** o conhecimento científico e tecnológico;
- II. incentivar a geração de novos negócios e investimentos para o setor;
- III. premiar os destaques em ciência e tecnologia, nos termos da legislação específica e incentivar a publicação de artigos e matérias em CT&I.

§ 2º O Governo do Distrito Federal incentivará a divulgação das atividades de CT&I para que sejam compreendidas e assimiladas pela sociedade visando a efetiva promoção da melhoria da qualidade de vida da população.

**Art. 8º** Cabe à Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia a criação e implantação de banco de dados em CT&I, a coordenação da execução do Plano de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, bem como de programas envolvendo ciência e tecnologia, de forma que:

- I. haja integração de ações e serviços entre o Governo, as instituições de ensino superior e de pesquisa, a sociedade civil e o setor produtivo; e
- II. exista universalização dos benefícios advindos da implementação dessa Política entre as diversas camadas da população urbana e rural.



**Art. 9º.** O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e tecnologia, elaborará, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, o Plano de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal para que as disposições contidas nesta Lei possam ser efetivadas.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário.

3

MENSAGEM

Nº 117 /2004-GAG

Brasília, 29 de novembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e a seus ilustres pares, para comunicar que, nos termos do art. 71, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, vetei o Projeto de Lei nº 1.004/2003, que "Dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento de Lazer no Lago do Parque Sarah Kubitscheck - Peixamento das Águas do Parque", pelos seguintes

#### MOTIVOS DE VETO

Embora louvável a intenção do legislador, a proposta em questão, no que respeita aos seus aspectos jurídicos, não merece prosperar, pois esbarra em impedimento constitucional relacionado à origem, ao dispor sobre matérias cuja iniciativa legislativa somente compete ao Chefe do Poder Executivo local.

Com efeito, a Lei Orgânica do Distrito Federal, inspirada no art. 2º da Constituição Federal, dispõe em seu art. 71, § 1º, inciso IV, **verbis**:

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
DD. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

  
Recebi em 12/11/04

“Art. 71.

.....

§1º *Compete privativamente ao Governador do Distrito Federal a iniciativa das leis que disponham sobre:*

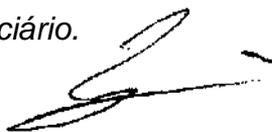
.....

*IV- criação, **estruturação, reestruturação, desmembramento, extinção, incorporação, fusão e atribuições das Secretarias de Governo, órgãos e entidades da administração pública; (...)***”

Na forma em que a proposição foi **editada**, referido dispositivo estaria sendo **descumprido**, pois o projeto, de autoria de membro do Legislativo, dispõe sobre a criação de entidades executivas - Escola de Pesca do DF, Banco de Conservação de Recursos Genéticos de Peixes de Espécies Nativas, Museu do Peixe e Aquário Público -, bem como sobre atribuições e responsabilidades destes e de outros órgãos da estrutura administrativa do DF, contrariando, ademais, o disposto no **art. 100, X**, da mesma Lei **Orgânica**, que, coerentemente com o princípio da divisão dos Poderes, define como privativa do Governador a competência para *"dispor sobre a **organização** e o funcionamento da Administração do Distrito Federal"*.

Assim, ao impor ao Governo do Distrito Federal o **ônus** de implementar e financiar referido projeto - sem o que careceria o mesmo da necessária eficácia -, o legislador *substituiu-se* às autoridades do Poder Executivo local, invadindo funções que constitucionalmente não ~~lhe~~ são atribuídas, eis que compete a cada Poder organizar os próprios serviços e a Administração respectiva.

Em adentrando competências próprias do Executivo, a proposição viola, evidentemente, o citado princípio da separação dos Poderes, que a Constituição expressa no seu art. 2º, ao declarar serem *independentes e harmônicos entre si*, o **Legislativo**, o **Executivo** e o **Judiciário**.

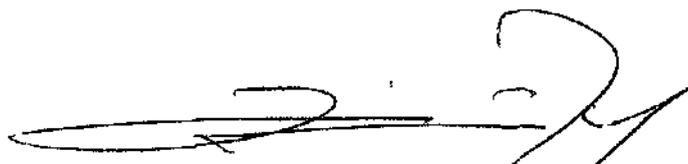


Acrescente-se que o egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal vem negando **validade** a atos praticados sob a égide de leis aprovadas em desacordo com o aludido dispositivo da Lei Orgânica (art. 71, § 1º), sob a alegação de vício formal insuperável. E a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal tem-se firmado no sentido de declarar a **inconstitucionalidade** de leis aprovadas em desconformidade com o processo legislativo, em especial a reserva de iniciativa do Executivo.

Importa **ressaltar**, por fim, que não há comprovação de que os **gastos** decorrentes da implementação das medidas expressas na proposta legislativa - relacionadas à criação e manutenção do banco de sebo cogitado - tenham sido previstos na lei orçamentaria anual, o que configura afronta ao art, 151, I, da LODF, que veda o início de programas ou projetos não incluídos nessa lei, cuja iniciativa pertence, também, privativamente, ao **Poder** Executivo.

Ante as razões acima, **comunico que vetei o Projeto de Lei nº 1.004/2003**, com fulcro nos arts. 53, *caput*, 71, § 1º, IV, e 100, X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pugnando pela manutenção do **VETO** por essa egrégia Casa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do meu apreço e consideração.



**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador do Distrito Federal



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO**

(Autoria do Projeto: Deputado Pedro Passos e outros)

**Dispõe Sobre o Programa de Desenvolvimento de Lazer no Lago do Parque Sarah Kubitschek - Peixamento das Águas do Parque.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta;

Art. 1º Fica instituído o Programa de Desenvolvimento de Lazer no Lago do Parque Sarah Kubitschek - Peixamento das Águas do Parque.

Art. 2º O Programa de Peixamento, objeto desta Lei, destina-se a gerar o lazer e a prática da pesca esportiva no Lago do Parque Sara Kubitschek.

Art. 3º Compõem o Programa de Desenvolvimento de Lazer do Lago do Parque Sara Kubitschek - Peixamento das Águas do Parque:

I - o peixamento do Lago do Parque com várias espécies de peixes de diferentes bacias hidrográficas do Brasil, como o surubim pintado, surubim cachara, caparari, pirarara, jaú, matrinxã, dourado, pirapitinga, piraputanga, pacu, piracanjuba, jatuarana, tucunaré azul, piavuçu, piapara, tilápia, entre outras;

II - trazer conhecimentos sobre assuntos relacionados à pesca;

III - realizações de torneios, festivais e cursos relacionados ao seguimento;

IV - promover o desenvolvimento do turismo com objetivo de geração de empregos e renda com as atividades relacionadas ao Lago do Parque;

V - desenvolvimento de pesquisas e estudos relacionados às espécies introduzidas, entre outras;

VI - criação da 1ª Escola de Pesca do Distrito Federal, com ênfase na educação ambiental, voltada para crianças, adolescentes e a comunidade em geral;

VII - implantação do Banco de Conservação de Recursos Genéticos de Peixes de Espécies Nativas "Exsitu", em área reservada no Lago do Parque, ligado ao Centro de Tecnologia e Piscicultura;

VIII - criação do Museu do Peixe;

IX - criação do Aquário Público;

X - participação em programas de assistência alimentar com doação de peixes à instituições carentes.

Art. 4º As ações relacionadas com o funcionamento de que trata esta Lei, serão financiadas com participação do Poder Público e da iniciativa privada por meio de convênios e patrocínios.

Art. 5º O Poder Executivo, junto aos devidos parceiros do Peixamento das Águas do Parque, promoverá campanhas de divulgação e incentivo à preservação ambiental e programas voltados para a pesca esportiva como lazer.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 2004

Deputado **GIM ARGELLO**  
Vice-Presidente em exercício  
da Presidência

*nego sanção,  
em 29/11/2004*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Cffico VIGILAJ

75  
LIDO  
Em 07/12/04  
Assessoria de Plenário

PL 1647/2004  
**PROJETO DE LEI N° 2004**  
(Do Deputado Cffico VIGILANTE)

**Dispõe sobre a emissão de faturas em braile para os consumidores portadores de deficiência visual pelos concessionários de serviços públicos no Distrito Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Os concessionários de serviços públicos que atuam na base territorial do Distrito Federal ficam obrigados a emitir, juntamente com a fatura normal, faturas impressas no método braile para os consumidores portadores de deficiência visual.

Art. 2º O consumidor deficiente visual que optar pelo recebimento da fatura na forma descrita pelo artigo anterior deverá cadastrar-se junto à empresa concessionária.

*Parágrafo único.* Os concessionários de serviços públicos deverão implantar sistema de cadastramento de modo a facilitar ao usuário o pleno exercício do direito conferido por esta Lei, inclusive por meio de telefone com discagem gratuita.

Art. 3º A aplicação dos termos desta Lei não acarretará nenhum tipo de custo adicional ao usuário.

Art. 4º A inobservância do disposto nesta Lei sujeita os infratores à aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis.

Art. 5º Os concessionários de serviços públicos terão prazo de noventa dias, contados da data da publicação, para se adequarem aos termos desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL \_\_\_\_\_

Gabinete do Deputado **CHICO VIGILANTE**

### JUSTIFICAÇÃO

O presente **Projeto** de Lei **tem** por **objetivo** facilitar a vida daqueles que já enfrentam enormes **dificuldades** no dia-a-dia em função da **deficiência** visual.

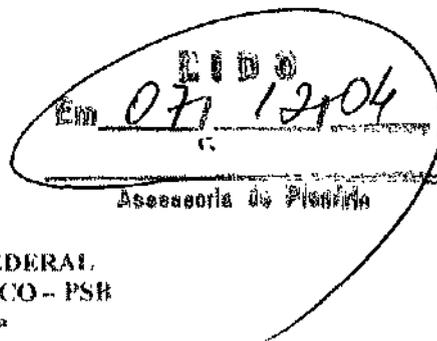
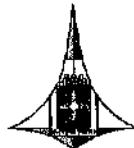
Muitos dos portadores de deficiência visual já levam uma vida normal e integrada à **sociedade**, entretanto, em alguns casos é necessário que o Estado busque instrumentos que aumentem o grau de independência e integração dessas pessoas.

Aliás, a Constituição Federal determina que é competência concorrente da **União**, dos Estados e do DF buscar a proteção e a integração social das pessoas portadoras de **deficiência** (art. 24, XIV, CF).

Nesse **sentido**, esperamos receber o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei que visa à integração e a defesa dos direitos das pessoas portadores de **deficiência** visual.

Sala das Sessões, em        de dezembro de 2004.

  
**CHICO VIGILANTE**  
Deputado Distrital - PT



77

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO - PSB  
Projeto de lei reaproveitamento da água

PROJETO DE LEI N.º <sup>Pi 1648/2004</sup> 2004  
(Do Deputado Peniel Pacheco)

**Torna obrigatório o reaproveitamento da água utilizada nos postos de lavagem de veículos.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º É obrigatória a instalação de filtros em todos os postos de lavagem de veículos para reutilização da água, preferencialmente, na limpeza de veículos.

Art. 2º Toda e qualquer adequação nos postos ficará às expensas dos respectivos proprietários.

Art. 3º A concessão ou a renovação de alvará de funcionamento ficará condicionada ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A água é um dos quatro sistemas básicos que sustentam a vida no nosso Planeta. Infelizmente em várias regiões do País ela tem sido utilizada em quantidades superiores ao volume disponível, o que tem gerado problemas de escassez.

A água precisa ser entendida como um bem finito e escasso, cuja *disponibilidade* vem decaindo ao longo dos anos.

Atualmente o crescimento populacional e industrial evidenciou a necessidade de se tratar todos os efluentes líquidos antes do lançamento nos corpos de água receptoras. E para prevenirmos os impactos de usos que caracterizam a crise da água, algumas medidas podem ser tomadas, como por exemplo reutilizar os efluentes líquidos.

O IO 00/12/ 00 15:43:55



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO - PSB**  
*Projeto de lei reaproveitamento de água*

É fácil se observar o desperdício de água nos postos de lavagens de veículos do Distrito Federal. Isso vem comprometendo sensivelmente nossos mananciais, tanto pela exaustão como pela contaminação por dejetos que são disseminados no meio ambiente.

O uso de um sistema de filtros nesses postos, além de reduzir o consumo de água, pois ela será reutilizada, certamente contribuirá para a retenção de poluentes e sedimentos que chegariam aos cursos d'água que são lançados nos mananciais.

É extremamente importante o controle do uso da água, e o projeto que ora apresentamos à consideração dos nobres deputados tem por objetivo valorizar o uso inteligente da água, conservando-a para benefício das gerações atuais e futuras.

Sala das Sessões, em

**PENIEL PACHECO**  
**Deputado Distrital - PSB**



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Peniel Pacheco  
Denomina Rua da Cultura a Comercial da CLN 406/407

Em 07/12/04

Assessoria de Plenário

PL 1649 /2004  
**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_, J4**  
**(Do Sr. Deputado Peniel Pacheco)**

## Dá nome a logradouro público.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
decreta:

**Art. 1º** Fica denominado "Rua da Cultura" o Comércio Local Norte 406/407 de Brasília.

**Art. 2º** O Poder Executivo, através do órgão competente, realizará a sinalização do local.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICAÇÃO

Política, arte, cultura e modernismo, tudo isso Brasília tem. Ao contrário do que muitos pensavam na época de sua construção, Brasília consolidou-se como um celeiro no campo das artes.

A configuração sócio-cultural de Brasília iniciou-se nos anos 70 e 80 com as itinerâncias de vários artistas brasileiros sob a promessa de um novo pólo de arte brasileira.

Para Juscelino Kubitschek, Brasília era a meta-síntese do Plano de Metas para o desenvolvimento do país, e também qualificada como síntese das artes. Seria pelas suas manifestações artísticas atualizadas com o panorama internacional que o Brasil se aproximaria, de vez, dos grandes países da América do Norte e da Europa Ocidental.



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado **Peniel Pacheco**  
Denomina Rua da Cultura a Comercial da CLN 406/407

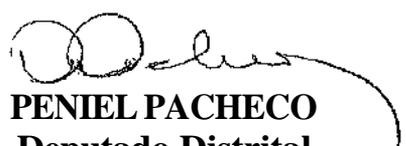
Além disso, a Rua da Cultura surgiu para resolver problemas de organização e **abastecimento**, tentando viabilizar a distribuição dos serviços de forma facilmente acessível e permitindo a interligação das áreas residenciais.

Outro fator a destacar é a praticidade e a **modernidade**, aliadas ao estímulo à pesquisa pela concentração de livrarias, além da rica programação cultural que a comunidade daquela localidade irá ser beneficiada.

Trata-se, em última instância, de um espaço **multicultural**, com programações de cursos nas áreas de educação, formação religiosa e intercâmbio de ideias entre intelectuais da região e outros estados, com a participação de escritores, **professores**, jornalistas, políticos, estudantes e o público em geral. Por certo, a proposição em tela introduzirá importantes mudanças no seio cultural brasiliense, fazendo da Rua da Cultura uma atividade recompensatória e estimulante.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres **pares**, na aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões,

  
**PENIEL PACHECO**  
**Deputado Distrital**

**PROJETO DE LEI Nº PL 1650 /2004 DE 2004**  
(Autor: Deputado **CHICO FLORESTA**)

*Estende aos deficientes visuais com deficiência gravíssima ou total a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS na aquisição de veículos.*

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Decreta:**

*Art. 1º Fica estendido aos deficientes visuais com deficiência gravíssima ou total a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS prevista no Anexo I-44 do Decreto nº 18.955, de 1997.*

*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.*

**JUSTIFICAÇÃO**

*O benefício do IPI está previsto na Lei Federal nº 8.989, de 1995, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.754, de 2003. No Distrito Federal, como também nos Estados, a legislação concede isenção do ICMS na aquisição de veículos para pessoas portadoras de deficiência.*



*Há, porém, alguns casos de deficiência que não estão especificados nas normas de isenção, o que tem levado os órgãos da Fazenda a negar o benefício solicitado. Esta proposição tem por objetivo estender o direito aos deficientes visuais com deficiência gravíssima ou total.*

*Como há renúncia da receita, manda a Lei de Responsabilidade Fiscal que seja feita a estimativa do montante a ser renunciado, O percentual de deficientes visuais com deficiência gravíssima ou total no DF é bastante diminuto, segundo o IBGE de 2000, são cerca de duas mil pessoas.*

*Com isso, estimamos em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a renúncia, cobrindo um período de 2 anos. A renúncia fiscal resultante da aplicação da proposta é insignificante quando comparada com os benefícios sociais que a medida trará.*

*Esses valores não se nos apresentam significativos a ponto de comprometer as metas fiscais. No entanto, caso a medida venha a ser aprovada, a vida das pessoas beneficiárias terá ganhos significativos.*

*Ante o exposto esperamos contar com o apoio dos ilustres pares à aprovação da presente proposição.*

*Sala das Sessões                      2004*

**CHICO FLORESTA**  
**Deputado Distrital PT/DF**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**GABINETE DO DEPUTADO CARVALHO**

**PROJETO DE LEI Nº PL 1651/2004,004**  
**(Do Sr. Deputado AUGUSTO CARVALHO - PPS)**

Em 07/12/04

Assessoria de Plenário

**Institui o Programa Distrital de Qualidade Ambiental e dá outras providências.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Fica instituído o Programa Distrital de Qualidade Ambiental - PDQA.

*Parágrafo único.* São diretrizes do PDQA:

- I - incentivar a constante melhoria da qualidade do serviço prestado pelos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal;
- II - promover mudanças nos padrões de consumo e **estimular** a inovação tecnológica e ecologicamente **eficiente**, usando o poder de compra da administração pública para fins da política ambiental;
- III - adotar critérios ambientais nas especificações de produtos e serviços a serem adquiridos pelo Poder Executivo do Distrito Federal, respeitada a legislação federal e distrital de licitações e contratos;
- IV - estimular a adoção de medidas de prevenção e redução do impacto ambiental causado por produtos e serviços potencialmente danosos ao meio ambiente;
- V - fomentar o reconhecimento e a promoção de práticas **sócio-ambientalmente** adequadas pelo poder público e pela iniciativa privada;
- VI - difundir na sociedade a cultura do consumo sustentável;

Art. 2º Para desenvolver o PDQA, caberá ao Poder Executivo do Distrito Federal as seguintes ações:

- I - dar publicidade à importância do consumo de produtos ou do uso de serviços de estabelecimentos que obtenham selos **ambientais**, **divulgando** o conceito de certificação ambiental;
- II- valorizar e prestigiar o uso de sistemas de gestão, de produtos e de serviços adequados sob o ponto de vista social e ambiental pela administração pública;
- III - definir os procedimentos e critérios para o reconhecimento da qualidade ambiental de produtos, serviços ou sistemas de gestão a serem observados na contratação pelo poder público, aceitando processos de certificação realizados por entidades privadas devidamente creditadas, nacional ou internacionalmente, respeitada a legislação federal e distrital de licitações e contratos;



84

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO**

IV - adequar a execução **direta** ou **indireta** das obras públicas para que o consumo de bens ambientais seja o estritamente necessário;

V - desenvolver, progressivamente, instrumentos para dar suporte técnico à especificação de bens e serviços a serem adquiridos ou contratados pela administração **pública**, observada a legislação federal e distrital de licitações e contratos;

VI - estabelecer as parcerias necessárias à efetivação do PDQA.

§ 1º Para a aquisição, **descrição**, padronização e recebimento dos bens e serviços com características técnicas **complexas**, conteúdos subjetivos ou em situações **especiais**, poderão ser solicitados serviços de peritos como suporte para a tomada de decisões.

§ 2º Em casos onde a contratação tenha aspectos ambientais **relevantes**, a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **SEMARH** deverá participar do processo de contratação.

§ 3º As Comissões de Licitação poderão, em face da complexidade ou das **especificidades** do objeto da licitação, solicitar a constituição de Comissão Especial ou a inclusão de membros com conhecimentos apropriados para proceder ao exame e ao julgamento das postas.

§ 4º A quantidade de bens a serem adquiridos ou utilizados em obras e serviços contratados pelo Poder Público deve ser estimada em conformidade com a demanda, de modo a evitar o desperdício.

§ 5º O Poder Executivo do Distrito Federal **exigirá**, na fase de habilitação licitatória ou em qualquer contratação direta, a documentação que comprove a legalidade do funcionamento da contratada para **finals ambientais**, conforme a legislação aplicável sobre a atividade.

**Art. 3º** As licitações visando compras de **madeira**, seus sub-produtos, ou **imobiliário**, ou ainda a execução de obras ou serviços, direta ou **indiretamente contratados**, que de alguma forma utilizem madeira ou seus sub-produtos, observarão os preceitos desta lei, da Lei de Licitações, e da legislação ambiental em vigor, em particular os instrumentos legais relacionados ao manejo, licenciamento, transporte e comercialização de produtos florestais.

**Art. 4º** Fica proibida a compra de mogno (*Swietenia macrophylla king*) pela administração **pública**, em função das restrições legais impostas para sua proteção por configurar **espécie** ameaçada de extinção, exceção feita aos produtos de mogno certificados pelo Conselho de Manejo Florestal (FSC).

**Art. 5º** O Poder Executivo do Distrito Federal deverá exigir que as empresas que participarem de processos de licitação apresentem provas da legalidade da cadeia de custódia dos produtos **madeireiros**, informando a origem dos mesmos e garantindo que seus fornecedores estão de acordo com as legislações ambiental e trabalhista vigentes no Brasil.



85

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO**

Art. 6º As empreiteiras encarregadas de obras públicas deverão substituir o uso de formas e andaimes e outros utensílios descartáveis feitos de madeira proveniente da Amazônia, salvo quando forem certificadas pelo FSC, por alternativas reutilizáveis e ambientalmente sustentáveis disponíveis no mercado.

Art. 7º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência aos bens provenientes de manejo florestal sustentável, através de mecanismo de pontuação, privilegiando-se o fornecedor que já esteja certificado pelo FSC.

Art. 8º O Poder Público adquirirá, direta ou indiretamente, apenas madeira proveniente de Plano de Manejo Florestal **autorizado** pelo IBAMA.

§ 1º Será exigida a apresentação de documentação que comprova a legalidade dos produtos florestais, incluindo a Autorização de Transporte de Produtos Florestais (ATPF) do IBAMA com a informação da **origem** e número do Plano de Manejo, e uma cópia da Declaração de Acompanhamento e Avaliação de Plano de Manejo Florestal - DAAPMF, protocolada pelo IBAMA.

§ 2º Os números da Autorização de Transporte de Produtos Florestais (ATPF) deverão ser publicados no Diário Oficial do Distrito Federal toda vez que o poder público divulgar o **resultado** da licitação da compra dos produtos florestais.

§ 3º Visando a redução do desperdício de **madeira**, as licitações devem especificar produtos de madeira com as menores dimensões possíveis, compatíveis com os requisitos determinados pelo projeto onde o material será empregado.

Art. 9º Para fins de verificação do cumprimento da **lei**, os documentos que comprovem a legalidade e sustentabilidade das compras públicas de madeira e outros produtos florestais não madeireiros devem ser tornados públicos e de fácil acesso e entendimento para a população.

Art. 10. Esta Lei será regulamentada em 180 (cento e oitenta) dias contados da sua publicação.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário,

### **JUSTIFICAÇÃO**

A **justificativa** a seguir faz parte do Programa Cidade Amiga da Amazônia, patrocinada pela organização **ambientalista** Greenpeace.

A proposta de uma lei para regulamentar a licitação para aquisição de madeira, seus sub-produtos, ou mobiliário proveniente de produção sustentável, entendida como aquela



86

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO**

gerada com base em manejo florestal **sustentável**, na qual se verifica adequação legal de toda a cadeia de custódia do produto **final**, baseia-se nos **seguintes** preceitos e princípios legais:

- A "**Agenda 21**", advinda da Resolução nº 44/228, de 22.12.89, da Assembleia Geral da Organização das **Nações Unidas**, **cujos** princípios foram abraçados pelos países membros por ocasião do "Encontro da Terra - Rio 92", propugna em seu capítulo 4 que os países devem estabelecer programas voltados ao exame dos padrões insustentáveis de produção e consumo e o desenvolvimento de políticas e estratégias nacionais de estímulo a mudanças nos padrões insustentáveis de consumo;

- A "**Declaração do Rio**", adotada no "Encontro da Terra", ou "Rio 92", prevê em seu **PRINCÍPIO 8** que "para atingir o desenvolvimento sustentável e a mais alta qualidade de vida para todos, os Estados devem reduzir e eliminar padrões insustentáveis de produção e consumo e promover políticas demográficas adequadas";

- A adoção de normas, em diversos **países**, como Japão, Canadá, Países Baixos, Noruega, África do Sul, e em particular nos Estados **Unidos**, citando-se como exemplo o **regulamento** baixado durante o governo **Clinton** (Executive Order Number 12.873), que estabeleceu sistema de compras **pelo** Estado por meio de licitações baseadas em regras de respeito ao meio ambiente e à cidadania, prevendo, dentre outras, a obrigatoriedade da aquisição de materiais reciclados, como o **papel**, óleos lubrificantes **re-refinados**, pneus **reaproveitados**, etc;

- O direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, e a obrigação do Poder Público em defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações em explicitado no artigo 225, **caput**, da Constituição Brasileira;

- A previsão de que o Poder Executivo deve incentivar as atividades voltadas ao meio ambiente, visando ao **desenvolvimento**, no País, de pesquisas e processos tecnológicos destinados a reduzir a degradação da qualidade ambiental; à fabricação de equipamentos **antipoluidores**; e outras iniciativas que propiciem a racionalização do uso de recursos ambientais, segundo consta do artigo 13, da Lei de Política Nacional do Meio Ambiente (Lei No. 6.938/81);

- A previsão de crimes contra a flora, previstos na Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/98), destacados nos artigos 38 a 53, e, em particular, aqueles descritos nos artigos 45 e 46, que proíbem o corte ou transformação em carvão madeira de lei, assim classificada por ato do Poder Público, para fins industriais, energéticos ou para qualquer outra exploração, econômica ou não, em desacordo com as determinações legais e o recebimento e aquisição para fins comerciais ou industriais, de madeira, lenha, carvão e outros produtos de origem vegetal, sem exigir a exibição de licença do vendedor, outorgada pela autoridade competente, e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto **até** final **beneficiamento**;

- A previsão na Lei de Crimes Ambientais dentre as sanções restritivas de direitos para participação em processos **licitatórios** dos **infratores** da norma (art. 72 Par. 8º. - proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de até 3 (três) anos).



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## GABINETE DO DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO

- A obrigatoriedade de elaboração de Estudo de Impacto Ambiental no caso de Projetos Agropecuários que contemplem áreas acima de 1.000 ha. ou menores, neste caso, quando se tratar de áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental, inclusive nas áreas de proteção ambiental, segundo estabelecem as Resoluções CONAMA No. 01/86 e No. 11/86;

- As limitações impostas pela legislação à exploração da espécie *Swietenia macrophylla King* (mogno) em florestas nativas, primitivas ou regeneradas, permitida somente sob a forma de manejo florestal sustentável, nos prazos e condições definidos nas normas pertinentes;

- A previsão em Portaria do IBAMA de 2002 da obrigatoriedade de procedimentos relativos às atividades de Manejo Florestal Sustentável de Uso Múltiplo na Amazônia Legal;

- A definição em Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente (IN No, 3 / 2002) dos procedimentos de conversão de uso do solo através de autorização de desmatamento nos imóveis e propriedades rurais na Amazônia Legal.

Segundo especialistas reunidos sob os auspícios da ONU para estudar a problemática em questão, o "consumo sustentável" significa o atendimento das necessidades das gerações presentes e futuras por bens e serviços de uma forma sustentável econômica, social e ambientalmente. Visto que o consumo sustentável depende da disponibilidade de bens e serviços ambientalmente sustentáveis, esse consumo está integralmente associado à produção sustentável.

A promoção do consumo sustentável implica necessariamente a redução do volume de bens consumidos e a alteração dos hábitos de consumo de forma a promover a melhoria da qualidade de vida e a proteção do meio ambiente. Para se alcançar essa finalidade, é preciso que se procure adquirir apenas o necessário para uma vida digna, minimizar o desperdício e a geração de rejeitos (resíduos), bem como promover o consumo de bens e serviços gerados e produzidos de forma a respeitar o meio ambiente.

O governo federal estima que 80% da atividade madeireira na Amazônia ocorra de forma ilegal, ou seja, a madeira é extraída de áreas não autorizadas, como terras públicas, reservas nacionais ou territórios indígenas e o desmatamento irregular avança sobre áreas intactas de floresta. No aspecto social, explorar madeira de origem ilegal significa promover a evasão fiscal, o uso de tecnologias obsoletas e a geração de empregos irregulares de baixa qualidade, além de envolver casos de trabalho escravo e de violência contra trabalhadores rurais.

Existem duas formas de se extrair madeira na Amazônia de forma legalizada: através de autorizações de desmatamento e através de Planos de Manejo Florestal (PMFs). Apesar de descritas no Código Florestal, ambas têm sido utilizadas de maneira irregular acarretando elevados índices de destruição florestal.





88

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### GABINETE DO DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO

As autorizações de **desmatamento** são concedidas a proprietários privados que têm o direito de **desmatar** até 20% de suas terras. Geralmente, antes de fazer o corte raso para fins agrícolas ou de criação de **gado**, os fazendeiros vendem as espécies de valor comercial aos madeireiros e utilizam o **capital** desta venda para preparar o solo. Cumpre salientar que esse mecanismo é bastante predatório, e que poucas são as práticas legais de exploração de madeira.

O estado do Pará é um bom exemplo de como esse mecanismo tem sido perverso para o bioma da Amazônia. O Pará responde por 40% da atividade **madeireira** da Amazônia **Legal**, e representa 1/3 do total **desmatado** na região. Ao se avaliar **conjuntamente** os dados das autorizações de desmate concedidas pelas autoridades no estado com as imagens de satélite ilustrando o real desmatamento, pode-se concluir que apenas 1% do desmatamento tinha amparo **legal**. Em 2001, por **exemplo**, o IBAMA concedeu autorizações de desmate para 5.342 hectares, mas o total desmatado possível de ser identificado a partir de imagens as dos satélites disponibilizadas pelo **INPE** - Instituto Nacional de Pesquisa Espacial - é de 523.700 hectares. Os números dos anos anteriores são similares.

A outra forma de extrair madeira da Amazônia de forma legal é através do manejo florestal. Os Planos de Manejo Florestal (PMFs) foram criados para permitir a exploração da madeira sem destruição dos ecossistemas. Infelizmente, na prática, não é o que acontece. Hoje vivemos uma grande farsa na implementação do instrumento "manejo florestal" na **Amazônia**. Desde 1995, milhares de planos foram aprovados pelo **IBAMA**, mas as **madeiras** usando os planos de manejo florestal para legalizar a extração ilegal de madeira.

Um relatório do IBAMA de 1998 mostra que apenas **31%** (866) de **um** total de 2806 planos aprovados foram considerados regulares pelo próprio IBAMA. Um novo relatório do IBAMA de 2000 mostra que a irregularidade continuou. Somente 405 ou 49% dos 822 planos restantes foram considerados regulares ou em manutenção. Em **suma**, somente 14% dos planos existentes em 1998 foram aprovados em avaliação do próprio IBAMA. O cancelamento e suspensão dos planos tiveram causas diversas. Muitos madeireiros contratavam engenheiros florestais apenas para conseguir a aprovação dos planos no IBAMA e depois os dispensavam. Outros deixavam de executar o plano sem avisar o IBAMA. Por outro lado, engenheiros florestais produziam "planos de manejo em série" que não eram cumpridos na prática.

Para cada PMF aprovado são concedidos anualmente documentos de transporte de madeira correspondentes, referentes ao volume previsto no plano. Outro problema frequente de irregularidade é o uso desses documentos de transporte para legalizar madeira extraída de forma ilegal em áreas públicas ou griladas, parques nacionais, reservas biológicas e áreas indígenas. Assim, hoje em **dia**, é difícil garantir a origem legal do produto madeireiro.

Um bom exemplo é o mercado de mogno - a mais valiosa madeira da Floresta **Amazônica** - que foi paralisado em dezembro de 2001, quando o IBAMA proibiu a exploração, transporte e comércio da espécie após comprovar as **irregularidades** frequentes características desse setor. **Ações** de fiscalização realizadas nas áreas de extração e nas empresas exportadoras constataram a exploração ilegal em terras indígenas e áreas públicas, fraude e desrespeito à legislação florestal. No dia 05 de julho de 2003, foi aprovada nova legislação para



89

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO**

a exploração **mogno**, estabelecendo rígidas regras para garantir o manejo sustentável da espécie. O mogno, espécie ameaçada de extinção, foi listado no Anexo II da CITES, uma convenção internacional, aprovada sob os auspícios da ONU, que regulamenta o comércio de espécies de fauna e flora ameaçadas de extinção. Reconhecendo a fragilidade dessa espécie de madeira, urge reconhecer que o mogno deve receber tratamento especial e ser considerado em seu status **atual** na paisagem, como espécie de baixa densidade, com altíssimo valor econômico e correndo o risco de extinção comercial.

O manejo florestal sustentável deve ser praticado em áreas em que a situação fundiária esteja regularizada e onde não haja disputas de terras. Nas áreas manejadas não ocorre extração ilegal ou outras atividades **não-autorizadas**. Note-se que ao se promover o manejo florestal, não se pode ameaçar ou diminuir os recursos, nem prejudicar os direitos dos povos indígenas e tradicionais, devendo-se manter ou ampliar, a longo prazo, o bem estar econômico e social dos trabalhadores e das comunidades locais. Para assegurar a viabilidade econômica e benefícios sociais e **ambientais**, o manejo deve incentivar o uso eficiente dos múltiplos recursos florestais, conservando a diversidade ecológica e mantendo a integridade da floresta.

A fim de se promover o consumo sustentável de madeira é recomendável a aquisição de produção certificada pelo FSC (Forest **Stewardship Council**). Atualmente, são reconhecidos como os melhores padrões e critérios de manejo florestal aqueles estabelecidos pelo FSC (Forest Stewardship Council, ou Conselho de Manejo Florestal). O FSC é o único sistema de **certificação** independente que adota padrões ambientais internacionalmente aceitos, incorpora de maneira **equilibrada** os interesses de grupos sociais, ambientais e **econômicos** e tem um selo reconhecido no mundo todo. O sistema de controle do FSC assegura a integridade da cadeia de custódia da madeira desde o corte da árvore até a destinação final dos produtos, ao serem adquiridos pelos consumidores. O FSC oferece a melhor garantia disponível de que a atividade **madeireira** ocorre de maneira legal e não acarreta a destruição das florestas primárias como as da **Amazônia**. Neste **anteprojeto** de lei recomenda-se **priorizar** a aquisição de madeira certificada pelo FSC, sempre que possível.

A questão da licitação sustentável vem sendo discutida no âmbito das Nações Unidas, através de seu Programa para o Meio Ambiente (**PNUMA**), que promove uma série de eventos e tem gerado literatura a respeito. O PNUMA definiu como licitação sustentável o processo pelo qual as organizações adquirem suprimentos ou contratam serviços levando em consideração os seguintes aspectos:

- O melhor valor para considerações monetárias que incluam a análise de preço, qualidade, disponibilidade, funcionalidade, dentre outras;
- Aspectos ambientais ("licitação verde"), que constituem os efeitos sobre o meio ambiente que o produto e/ou serviço tem em todo o seu **ciclo** de vida, ou seja, do berço ao túmulo;
- O ciclo de vida integral dos produtos;





90

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### GABINETE DO DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO

- Aspectos sociais: efeitos sobre questões sociais tais como a erradicação da **pobreza**, equidade internacional na distribuição de **recursos**, direitos trabalhistas, direitos humanos.

A inclusão de princípios de desenvolvimento sustentável nas práticas licitatórias já é uma realidade em vários países como o Canadá, Japão, **Áustria**, **Itália**, Países Baixos, Noruega, Estados Unidos e África do Sul. As experiências nesses países indicam que a inclusão de considerações sobre consumo e produção sustentável nas opções de compra pelo poder público não só é viável, mas tem o importante papel de incentivar um mercado sustentável.

No Brasil essa questão começa a ser discutida e implementada na **prática**. No ano 2000, o Ministério do Meio Ambiente, através de uma iniciativa do Consórcio Parceria 21, apresentou um documento de subsídios à Elaboração da Agenda 21 Brasileira, que abordou o tema do consumo e produção sustentáveis, no qual se formulou como premissa para a implementação de políticas públicas na área o preceito de que o setor público deve usar o poder de compra do Estado para induzir o mercado de bens e serviços a **adotar** padrões de qualidade ambiental.

A Associação Greenpeace identificou a "licitação sustentável" como uma das formas de se promover a produção e o consumo sustentáveis, e vem desenvolvendo campanha no Brasil em parceria com prefeituras visando a adoção de políticas de consumo sustentável, o que inclui o incentivo à aquisição de madeira proveniente de manejo sustentável. Nessa campanha o Greenpeace tem estimulado prefeituras a adotarem critérios para a compra de produtos madeireiros provenientes da Amazônia. Dentre esses **critérios** a associação sugere como prioridade para as prefeituras:

- Proibição do consumo de mogno;
- Exigência, como parte dos processos de licitação, das provas da cadeia de custódia que identifiquem a origem da madeira;
- Preferência à madeira proveniente de planos de manejo sustentável, inclusive madeira certificada pelo Conselho de Manejo Florestal (**FSC**);
- Orientação a construtores e empreiteiros para que substituam madeiras descartáveis utilizadas em tapumes, formas de concreto e andaimes por alternativas reutilizáveis como ferro ou chapas de madeira resinada.

Como consumidores de madeira proveniente da Amazônia, os municípios contribuem, ainda que de maneira indireta, para a exploração descontrolada e predatória de madeira e alguns produtos florestais que acontece hoje na **região amazônica**. A compra de madeira ilegal por municípios fere as leis ambientais, trabalhistas e fiscais e deve ser proibida a fim de garantir a legalidade das aquisições públicas, transformando as **atividades** de compras em política ambiental municipal.

O Distrito Federal pode dar importante exemplo para os consumidores da região e do país, se passar a promover suas aquisições de mobiliário e madeira de forma a respeitar a legislação ambiental do país, e também, em observação a práticas sustentáveis defendidas por organizações de fomento ao consumo e à produção sustentável de madeira. Este exemplo



91

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO**

estabelecerá importante precedente no combate à exploração ilegal e predatória de madeira amazônica, que hoje é a regra do mercado, e não a exceção, **deixando-se** um recado claro aos madeireiros de que existe mercado consumidor para a madeira produzida de forma sustentável.

Sendo assim, conclamo os nobres parlamentares dessa Casa para a rápida aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

**Deputado AUGUSTO CARVALHO**  
**PPS**



Em 07/12/04  
Assessoria de Planário

PL 1652 /2004  
PROJETO DE LEI N \_\_\_\_\_, DE 2004  
(Do Deputado CHICO FLORESTA)

Cria o roteiro de turismo eco-histórico, religioso e cultural, denominado ROTA DAS NASCENTES, no âmbito do Distrito Federal e da RIDE.

*A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta;*

*Art. 1º Fica criado o roteiro de turismo eco-histórico, religioso e cultural ROTA DAS NASCENTES no âmbito do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno - RIDE.*

*§1º A ROTA DAS NASCENTES será composta por dois roteiros distintos, a saber:*

- a) O ROTEIRO PRÉ-HISTÓRICO contemplando as cavernas com as pinturas rupestres e sítios arqueológicos indígenas (de 10.000 anos até a chegada dos portugueses);*
- b) O ROTEIRO DO OURO registrado pelo bandeirante Urbano do Couto Menezes no século XVIII;*

*§2º As cidades que fazem parte da Rota são, no Distrito Federal, Brazlândia, Sobradinho e Planaltina; e em Goiás, Padre Bernardo, Planaltina de Goiás, Água Fria e Formosa.*

*Art. 2º A Rota das Nascentes tem as seguintes finalidades:*

- a) articular, estimular e desenvolver as diversas modalidades de turismo, bem como promover a integração entre elas, no DF e RIDE;*

Assessoria de Planário  
ftscebi 07/12/04 as 14:30  
Assessoria



- b) fortalecer a economia do DF e do Entorno;*
- c) sedimentar as bases históricas do processo de ocupação do Planalto Central;*
- d) promover a reflexão das pessoas e a integração do homem com a natureza;*
- e) geração de empregos;*
- f) divulgar a história da nossa região;*
- g) divulgar as festas religiosas tradicionais das cidades abrangidas pelas cidades que compõem a Rota.*

*Art. 3º A Rota será dividida em trajetos distintos que poderão ser percorridos em conjunto ou isoladamente pelo turista,*

*Art. 4º Para viabilizar a Rota das Nascentes, o Governo do DF celebrará parcerias públicas e privadas com os seguintes objetivos:*

- a) demarcar o trajeto, por intermédio de placas explicativas, a partir das principais rodovias;*
- b) incentivar a geração de renda e emprego, por meio de abertura de linha de crédito junto à instituições bancárias e outros organismos de financiamento;*
- c) criar Centros de Referência em Turismo Eco-histórico;*
- d) distribuir folders com mapas indicações de facilidades turísticas, bem como comentários relativos aos temas religião, natureza, artesanato, folclores, gastronomia, hospedagem, história.*



*Parágrafo único. Deverão ser criados Centros de referência, no mínimo, nas cidades de Brazlândia e de Planaltina, no âmbito do Distrito Federal*

*Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

## **JUSTIFICAÇÃO**

### **1) NA ROTA DAS NASCENTES**

*A região do DF e da RIDE preenche alguns requisitos para ser considerada como área interessante sob o ponto de vista de povoamento pré-histórico. O triplo divisor de bacias hidrográficas deveria ser, no passado remoto - bem como seria no século XVIII -, um caminho inevitável para as migrações. Igualmente existem dentro em nosso município alguns pontos de contato entre os eco-sistemas diferenciados, zonas de transição de campo limpo para cerrado e para mata que, segundo alguns parâmetros levantados pela escola goiana de arqueologia, poderiam delimitar sítios pré-históricos interessantes, segundo o historiador Paulo Bertran.*

*Os chapadões ocupados pelo cerrado constituem a cumeeira do Brasil, distribuindo água que alimenta as principais bacias hidrográficas do continente. No seio de uma belíssima vereda na reserva biológica de Águas Emendadas localizada na divisa com Planaltina - DF está o extraordinário fenômeno geográfico da dispersão das águas. Vertendo de um mesmo ponto para duas grandes hidrográficas em direção opostas, Tocantins e Paraná. O córrego Vereda Grande desliza suas águas cristalinas para o Norte, encontrando o rio Maranhão que alimenta o caudaloso rio Tocantins, Para o sul, o córrego Brejinho engrossa o córrego Fumal, deste para o rio São*



*Bartolomeu depois Corumbá, desaguardo no rio Parnaíba e formando o então rio Paraná. A 30 Km ao norte do DF, no município de Formosa, encontram-se as nascentes do Rio Preto que desagua no rio Urucuia, compondo a bacia do Rio São Francisco, e do rio Paraná que desagua no Tocantins, formando a bacia Amazônica.*

*Em 1622, cosmógrafos oficiais do reino começaram a produzir mapas do Brasil Central bastante fiel à realidade, eliminando os mitos e identificando origens separadas para os grandes rios que nascem ou vertem afluentes desde o grande divisor de água do DF. Tais mapas foram elaborados a partir de informações colhidas pela expedição de André Fernandes, sendo relatada pelo Padre Jesuíta António Araújo,*

*Em 1665, os mapas dos cartógrafos Teixeira Albernaz mostra este documento indicando duas cabeceiras para o Tocantins - Rio Maranhão e Paranã - e duas para a bacia Platina - o rio Corumbá e , provavelmente o São Marcos. Entre as duas cabeceiras opostas, aparecem o esboço de uma lagoa sem maiores explicações. Em 1675, um outro mapa do mesmo Teixeira Albernaz, que reúne diversas chaves para história do planalto, quando escreve, ao lado da já famosa lagoa "lagoa onde há muito salitre". A lagoa Formosa localizada no município de Planaltina-GO, parece como a mais indicada. É a cabeceira do Tocantins e tem entre si as escarpas da Serra do Maranhão.*

### **1.1. O ROTEIRO PRÉ-HISTÓRICO**

*O cerrado com seus diferentes ecossistemas, ofereciam aos grupos pré-históricos, em diversos períodos do ano, uma farta variedades de produtos naturais como pequi, a guariroba, o babaçu, a marmelada do campo, o bacupari, muricis, pitangas, araticum, ananás, etc., retirados pelos caçadores*



- *Chapada dos Veadeiros e Vale do Paraná: inseridos em ecossistemas de cerrado associados a matas, encontram-se ali dezenas de cavernas com inscrições rupestres;*
- *Brasilinha: Nas barrancas do córrego Rico a professora Dilamar Martins, na década de 90, deparou-se com uma oficina lítica, uma verdadeira indústria pré-histórica de instrumentos de pedra. Machados, cunhas, raspadores e rejeitos, somam perto de 4,000 peças, encontrados em três níveis de escavação. A data mais antiga obtida é de 10.600 anos até o presente.*

*Analizando as informações acima, conclui-se que no DF poderiam ter convivido duas culturas indígenas distintas. Aquela antiquíssima de caçadores pré-cerâmicos, que viveram durante um período mais frio e úmido do que o atual, e outro novíssima de apenas 1.000 anos na qual os grupos indígena praticavam a agricultura, dominaram a técnica da cerâmica e tornaram-se mais sedentários. “Joseph de Mello Alves, escrevia em fins do século XIX que os remanescentes indígenas do DF estão prudentemente escondidos nas brenhas do rio Maranhão, eram das nações Crixá, Xavante e Pedra Branca. Os Crixá, hoje extintos, eram agricultores e ceramistas, os Xavantes são exímios caçadores, mais a moderna etnografia não os consideram pré-cerâmicos. Resta o mistério dos índios Pedra Branca, que deviam ser muito arredios, pois a sua designação portuguesa, denuncia poucos contatos com o colonizador. Seriam os tais caçadores pré-cerâmicos?*

## **1.2. O ROTEIRO DO OURO (DO BANDEIRANTE URBANO)**

*Urbano do Couto Menezes ou Urbano das Legendas, é um personagem claramente identificado nas histórias das minas de Goiás no século*



*XVIII. Teria vinte anos ao acompanhar o Anhanguera a conquistas dos goiases, em 1722. com êxito da bandeira, em 1728, solicita ao governo de São Paulo uma sesmaria de terras no caminho dos Goiases, a guisa da recompensa pela descoberta do Eldorado.*

*Em 1730, já estava no planalto guiando a expedição com que Manoel Rodrigues Tomarfundava Meia Ponte, atual Pirenópolis.*

*Urbano do Couto foi o grande explorador e geômetro prático da nossa região. Devemo-lhe seguramente, diversas denominações do Distrito Federal e adjacências, embora seja impossível apurar todas.*

*Já o roteiro do Ouro de Urbano, trata-se de uma fabulosa mina do ouro, que de tão puro, segundo a tradição oral, extraia-se da rocha a golpes de machado e marreta. Descoberta pelo português Urbano, antes de 1750, permaneceria recôndita até hoje, nas redondezas de Planaltina de Goiás.*

*No decorrer do século XVIII, vários documentos foram enviados pelos Bandeirantes a coroa portuguesa relatando a descoberta de ouro no Centro-Oeste, na região de Planaltina de Goiás, pedindo autorização para exploração das minas.*

*Veja alguns trechos (publicados no Livro - A história da Terra e do Homem no Planalto Central – Prof. Paulo Bertran):*

*"Irão meus novos bandeirantes dessas minas americanas pela picada da Bahia que vai par o Goiás, ao lugar maus alto da terra, de onde emanam quatro ribeirões, dos quais ficarão intitulados as suas cabeceiras, entre as principais do Rio Preto, no arraial dos Couros, São Bartolomeu, Paraná e Maranhão". Até aqui, tudo está perfeitamente claro: o mirante de*



*onde se visualizara o roteiro só pode ser o chapadão do Visconde do Porto Seguro, assim denominado Chapadão do Pipiripau, ao pé do qual a Lagoa Formosa escoia no rio Maranhão.*

*Continua o roteiro... "Desta altura(da chapada do Pipiripau), verão três lagoas em carreira, em Campina Clara, verão um poço sem praia e nem alcance de fundo, verde da cor do mar que não seca nem vaza, quer no inverno, que na calma... "As lagoas são a Bonita, ou Mestre D'armas (próxima a Planaltina DF), a lagoa Formosa (no município de Planaltina de Goiás) e, entre as duas, o lagoacho do Bonsucesso, as três mais ou menos alinhadas de norte a sul sobre o cerrado limpo.*

*O poço sem fundo é um fantástico monumento da natureza, um lago redondo, de águas verdes, formados no solo de enorme cratera circular, em meio do cerrado plano.*

*Prossegue o roteiro... "Desta altura verão um morro do feitio de uma canastra, em mês de agosto, da parte que entra o sol, não o primeiro, ao segundo, um morro Três Irmãos"...Eis que o roteiro torna-se mais complexo. Morro da Canastra há pelo menos três na região: o primeiro ao norte exato do Plano Piloto, com o expressivo nome da fazenda Morro da Canastra, junto à Fercal; o outro ao norte do Sobradinho; e o terceiro a oeste da serra de Brasilinha. Morro dois ou três irmãos são denominações mais ou menos comuns na toponímia do planalto: designa dois ou três morros agrupados e de formato assemelhado, Geomíres Reis, em seu polémico artigo na revista do Instituto Histórico e Geográfico de Goiás cita haver à margem direita do Rio do Sol (tributário do maranhão)) um conjunto de morros iguais com a denominação de três irmãos, onde foi descoberto, a noroeste de Brazlândia, vestígios de mineração, incluindo-se restos de artefatos de ferro nela empregados.*



## 2) POTENCIAL TURÍSTICO

*Como se vê o fator geográfico foi de fundamental importância para a ocupação humana na nossa região, pois as nascentes são bastante abundantes, tornando-se assim, uma rota de ocupação quase que obrigatória para as expedições exploradoras do século XVIII.*

*Ao conhecer a ROTA DAS NASCENTES, o turista poderá apreciar toda a riqueza cultural da nossa cidade e região próxima como, a encenação da Via-Sacra, a Festa do Divino, a Folia da Roça, o artesanato local e visitar pontos turísticos como o Vale do Amanhecer, Morro da Capelinha, Pedra Fundamental (Planaltina-DF), a Cachoeira do Itiquira, Lagoa Feia, Buraco das Araras (Formosa de Goiás)...*

*A caverna da lapa, localizada no município de Planaltina de Goiás, que já foi palco de uma grande romaria na década de 60 quando atraía uma multidão de fiéis de vários municípios de Goiás e Minas Gerais, poderá novamente transformar-se num importante evento religioso para nossa região.*

*Somente as festas religiosas de Planaltina-DF são assistidas por um público de meio milhão de espectadores anualmente, porém o retorno econômico para a cidade é inexpressivo, devido a ausência de uma política para o setor.*

*Grutas e Cavernas em locais de fácil acesso, com uma rica e variada simbologia de pinturas rupestres datadas de 12 mil anos são encontradas no município de Formosa, no Vale do Paranã, chapada dos Veadeiros, que juntamente com a exuberância da natureza compõem um excelente cenário para criação de um roteiro pré-histórico.*



*Na divisa de Formosa e Planaltina de Goiás, encontram-se inúmeras nascentes do Rio Indaiá com suas águas límpidas brotando a menos de um metro de profundidade e formando um belíssimo rio azul sobre pedras, onde o turista poderá realizar uma trilha contemplado por dois ecossistemas diferenciados, várias cascatas e sete cachoeiras até o salto do Itiquira. Um pouco mais adiante deparamos com o Vale do Paraná, local onde é realizado anualmente uma importante etapa do Campeonato Nacional de Vôo Livre, atraindo turistas e atletas praticantes de esportes de aventura de vários Estados do Brasil. As pedreiras do Córrego Rico, a Lagoa da Jacuba, as "bibocas" do Maranhão completarão esse belo cenário.*

*Em Brazlândia e Padre Bernardo, localiza-se a AP. A da Cafuringa, com dezenas de rios e cachoeiras, onde foram encontrados vestígios de mineração no século XVIII, vários sítios indígenas e que também foi utilizada como rota de ocupação pré-histórica na região.*

*Sendo assim, não resta a menor dúvida que a tendência natural da nossa região, como seus rios, vales, morros e lagoas é o turismo eco-histórico, pois com todo esse potencial que Deus nos ofereceu é possível viabilizar um Projeto visando à criação de centenas de empregos para o povo de nossa cidade. Esta proposição é fruto de pesquisa do prof. Robson Eleutério, baseado nas obras do historiador cerratense Paulo Bertran.*

*Ante o exposto conclamamos os nobres pares a votar favoravelmente à presente iniciativa.*

Sala das Sessões, em 2004

**CHICO FLORESTA**  
Deputado Distrital PT / DF



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° PL 1653/2004  
(Do Deputado EXPEDITO BANDEIRA)

101  
LIDO  
Em 07/12/04  
Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a instituição do Serviço de Transporte em Teleférico no Distrito Federal, e dá outras providências.

## A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° - Fica instituído o Serviço de Transporte em Teleférico do Distrito Federal, com ligação entre a Estação do Metro Park Shopping, Jardim Zoológico de Brasília e Cidade satélite da Candangolândia.

Art. 2° - O Serviço de Transporte em Teleférico do Distrito Federal será explorado em caráter contínuo e permanente sob o regime de concessão.

Parágrafo Único - Este Serviço terá como objetivo o desenvolvimento turístico e cultural.

Art. 3° - Compete ao Poder Público delegar, planejar e fiscalizar o Transporte em Teleférico do Distrito Federal.

§ 1° - O Transporte em Teleférico do Distrito Federal reger-se-á pelos dispositivos da presente Lei, respectivo regulamento e demais regulamentos e normas vigentes e que vierem a ser baixados.

§ 2° - O planejamento dos serviços do Transporte em Teleférico do Distrito Federal será executado em cooperação com os concessionários.

Art. 4° - As concessões serão delegadas pelo Poder Público, que fará realizar licitação pública.

§ 1° ~ Poderá ser formado consórcios para concorrerem a licitação

§ 2° - Poderá concorrer a licitação para exploração do Serviço de Transporte em Teleférico, cooperativas constituídas a mais de 1 (um) ano, devidamente registrada na Junta Comercial com sede no Distrito Federal.

§ 2° - Os concessionários do Transporte em Teleférico deverão satisfazer as seguintes condições :

I - ser pessoa jurídica;

04072045843



II - constituir seguro de vida coletivo em favor dos usuários;

III - manter brigada em todas as estações, com profissionais treinados em primeiros socorros;

IV - apresentar plano de manutenção de todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços.

V - apresentar certificado de qualidade expedido pelo INMETRO de todos os equipamentos.

Art. 5º - É vedado o transporte de cargas nos veículos do Transporte em Teleférico do Distrito Federal.

Art. 6º - A concessão, no Transporte em Teleférico, terá por objeto a operação de bondes elétricos puxados por cabo de aço nos setores da Estação de Metro do Park Shopping, Jardim Zoológico e Região Administrativa da Candangolândia do Distrito Federal,

§ 1º - Caberá ao Poder Público definir os critérios de embarque e desembarque de passageiros, inclusive os locais de parada dos bondes, para que sejam prevenidos transtornos no tráfego, em especial nas vias expressas.

§ 2º - As concessionárias terão que reservar e adaptar dois assentos para portadores de necessidades especiais,

Art. 8º - Constituem direitos dos concessionários:

I - participar ativamente do planejamento dos serviços.

II - concessão para explorar o serviço pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser renovado por igual período pela administração pública,

Art. 09 - É obrigatória a execução do plano de manutenção preventiva recomendado pelo fabricante e pelo corpo técnico do Governo do Distrito Federal,

Art. 10 - As concessionárias reservarão a gratuidade de 2 (dois) dias por ano para atividades junto a rede pública de ensino do Governo do Distrito Federal

§ 1º - Será obrigatória vistoria a cada 6 (seis) meses.

§ 2º - Só poderão operar bondes segurados,

Art. 11 - Todo bonde em operação deverá mostrar, em local facilmente visível, o trajeto a ser percorrido, informações culturais sobre a localidade, bem como o devido credenciamento.

Art. 12 - A exploração de serviços do Transporte em Teleférico do Distrito Federal será remunerada pelas tarifas aprovadas por ato do Governador do Distrito Federal.

§ 1º - A fixação do valor da tarifa será baseada na eficácia dos serviços e levará em consideração o aspecto social dos mesmos, o seu custo operacional e as exigências de melhoramento,

§ 2º - As tarifas do serviço de Transporte em Teleférico do Distrito Federal serão reajustadas de acordo com os índices fixados pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 13 - As pessoas jurídicas de que trata esta Lei poderão se organizar em cooperativas.

Art. 14 - Para se habilitar às concessões previstas nesta Lei, os interessados precisam comprovar que estão em dia com suas obrigações tributárias perante o Distrito Federal.



Art. 15 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição justifica-se tendo em vista o desenvolvimento turístico nesta região que oferece todas as condições para este tipo de atividade, além de alavancar o comércio local.

É importante frisar o incentivo que o Governo do Distrito Federal vem fazendo para o setor de turismo, exemplo disso é a reforma que está sendo feita no centro de convenções, campanhas publicitárias entre outros investimentos que estão sendo feitos com o objetivo de alavancar o turismo em nossa região, contribuindo para geração de empregos.

Vale ressaltar que o transporte em Teleférico não é poluente, sendo movido a energia elétrica. Nesse caso, não haverá dano ao meio ambiente. Dessa forma, se enquadra perfeitamente as políticas de incentivo ao turismo e de preservação à natureza implementadas pelo Governo do Distrito Federal.

Por outro lado não gerará despesas ao erário público, pois será explorado sob o regime de concessão, sendo a tarifa determinada pelo Governo do Distrito Federal observando as devidas tributações.

Justifica-se os pontos de ligação entre a estação do Metro do Park Shopping, Jardim Zoológico de Brasília e a cidade satélite da Candangolandia, devido ao relevo destas localidades serem propício para este tipo de atividade turística, conforme estudos realizados. Outro fator importante são as reservas naturais existentes naquela região. O modelo de exploração turística a ser adotado com o transporte Teleférico poderá contribuir para manutenção e qualidade de vida da população do Distrito Federal.

Em face destas considerações, solicito aos meus Pares a acolhida favorável deste Projeto de Lei, de relevante interesse a toda sociedade de Brasília,

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 2004.

  
EXPEDITO BANDEIRA  
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

104  
07/12/04  
Assessoria de Planária

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PDL 402/2004, 2004**

(Do Sr. Deputado Aguinaldo de Jesus)

**Concede Título de Cidadão honorário  
de Brasília ao Pr. Carlos Geraldo  
Santana de Oliveira**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Pastor Carlos Geraldo Santana de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Nascido em Conde interior da Bahia, o Pastor Carlos Geraldo Santana de Oliveira é casado, e pai de 03 (três) filhos: Rebeca Farias Barbosa de Oliveira, Arlinda Carla Farias Barbosa de Oliveira Gonçalves e da Niel Farias Barbosa de Oliveira. Esta cursando o 6º semestre na faculdade Michelangelo, diretor da rede record de Televisão a 3 (três) anos e 10 (dez) meses, profissional despojado; com alto nível de liderança, respeitador dos seus colaboradores, possui vários cursos em eletrônica, o que facilita o entendimento na área técnica, proporcionando um melhor controle; executivo que se envolve diretamente em todas as áreas da empresa; aberto a gestões e mudanças que proporcione o crescimento da empresa.

Na sua cidade natal o Pr. Carlos sempre destacou-se nas escolas por onde

01/02/2004 15:41:37



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 2004**

(Do Sr. Deputado Aguinaldo de Jesus)

passou e em 1974 dirigiu-se para Salvador para concluir seus estudos. Dedicou-se ao futebol no período de 1975-1979 no Bhia Futebol Clube - divisões de base e aos 16 anos jogou por Ol(um) ano como profissional.

Aos 17 anos entrou para as Forças Armadas, da qual pediu exoneração em 1983 para assumir um escritório de arquitetura, pois encontrava-se cursando arquitetura (onde fez curso de projetista de eletrônica, hidráulica e tubulação, além de desenho arquitetônico).

Em 1986 foi convidado para se dedicar a obra de Deus como pastor da Igreja Universl do Reino de deus. Desenvolveu o projeto arquitetônico e acompanhou a obra da Rádio Jornal da Cidade Ltda (Rádio Bahia) que foi entregue em 1989, Aqui surgiu um grande interesse por essa área. Em 1991 recebeu um convite para dirigir a primeira empresa Rádio Cultura de Ilheeus Ltda, na qual defendia os direitos de seus colaboradores e se dedicava a um trabalho voltado para o ser humano; com isso a rádio conquistou a liderança de audiência e seu diretor, Sr. Carlos Geraldo, recebeu o Título "Trofeu Cacau de Ouro" (Título dado aos empresários em destaque da empresa). Logo após, no início de 1992, assumiu a direção geral da Rádio Jornal da Cidade Ltda (Rádio Bahia) e outra vez levou a mesma a liderança de audiência, superando a imbatível Rádio Sociedade da Bahia.

Em 1996 foi transferido para cidade de João Pessoa-PA, com a missão de implantar a Rádio FM Liberdade Santa Rita Ltda e também supervisionar as Rádios Duarte Coelho em Recife e FM92.9 em Natal-RN. Retornou para Rádio Jornal da Cidade Ltda e assumiu também a Rádio 96 FM, executando excelentes trabalhos e conquistando grandes audiências nesse período.



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° DE 2004**

(Do Sr. Deputado Aguinaldo de Jesus)

Posteriormente assumiu a Rádio Duarte Coelho Ltda, que se encontrava com sérios problemas administrativos e técnicos, durante sua direção reestruturou a mesma e alcançou o 3º lugar em audiência.

Devido ao seu histórico profissional, foi convidado para remodelar e reestruturar a Record Brasília, que estava necessitando de grandes mudanças. Hoje a Record Brasília encontra-se em destaque, tanto que o Pr. Carlos Geraldo recebeu em 13/11/2003 o Título, no grau de comendador, da Ordem do Mérito Cultural "Carlos Gomes", como destaque nacional da comunicação.

O Pastor Carlos Geraldo sempre foi um militante árduo na área de comunicação e acredita que por meio do mesmo o ser humano torna-se um cidadão de bem cômico de seus direitos e deveres, além de eleger Deus o centro do universo, tem a sociedade como objetivo de vida.

É por essas e outras razões que contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em...

**Deputado Aguinaldo de Jesus**

LIDO  
Em 07/12/04  
Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Distrital Gim

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 403 /2004, 2004.**  
**(Do Sr. Deputado GIM ARGELLO)**

*Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor ENÉAS GONÇALVES DA SILVA*

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta;**

**Art.1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor ENÉAS GONÇALVES DA SILVA.**

**Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**



### **JUSTIFICAÇÃO**

*Enéas Gonçalves da Silva, nasceu em **Araguatins** - Tocantins, em 28 de agosto de **1926**.*

*Veio para Brasília em janeiro de **1975**, buscando melhoria nos estudos dos seus filhos. Comerciante experiente no ramo de **imóveis**, logo se estabeleceu na cidade. Preocupado com o lado social e com as **necessidades** dos menos **favorecidos**, estava sempre envolvido com trabalhos **sociais**.*

*Sócio fundador do **Rotary** Clube Taguatinga **Oeste**, quando foi Presidente da Avenida de Serviços à Comunidade, na Administração de **Valmir Campello** como Administrador Regional de Taguatinga, participou **ativamente** do programa **SOS Nordeste**, enviando mais de doze carretas (caminhões) com vários tipos de gêneros **alimentícios**, roupas e calçados para ajudar as **vítimas** da seca no nordeste brasileiro. No mesmo período promoveu outra **campanha**, o Programa Rio Acre, onde uma grande quantidade de mantimentos foi enviado para socorrer à população daquele **estado**.*

*Fundador do "Rotary **Mulher**", programa que tinha por **objetivo** atender as mulheres de baixa **renda**, levando informações sobre o câncer ginecológico e **doenças infecto-contagiosas**. No primeiro domingo de cada **mês**, três médicos faziam os exames para a prevenção do câncer, e enquanto aguardavam a sua vez, em sala de **espera**, as mulheres assistiam a vídeos cedidos pelo Ministério da **Saúde**, **contendo informações** sobre a **doença** e os meios de **prevenção**.*

*Enéas Gonçalves da Silva participou também do "Rota **Rural**", programa que tinha por finalidade **atender** os **moradores** da área rural do Distrito **Federal**, que **não** tendo condições de ir a cidade em busca de serviços sociais. O programa levava até essas pessoas na área rural, profissionais como: médicos, cabeleireiros, **tabeliões**, advogados, dentistas, que atendiam **gratuitamente**.*

Á  
-  
M  
A

109



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Distrital Gim**

---

*Hoje, aos 78 anos de idade, Enéas Gonçalves da Silva acompanha o progresso dos filhos, que se tornaram empresários no ramo de **móveis**, como **ele**, gerando empregos e buscando o desenvolvimento de nossa Capital*

*Por tudo o que fez e tem feito pelo Distrito **Federal**, o Senhor ENÉAS GONÇALVES DA **SILVA** faz jus ao **Título** de Cidadão Honorário de **Brasília**, o que enaltece sobremaneira essa **comenda**.*

*Sala das **Sessões**,*

  
**GIM ARGELLO**  
Deputado Distrital

|



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIBS  
Em 07/12/04  
Assessoria de Planície

110

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ] PDL 404/2004 2004

(Do Sr. Deputado Aguinaldo de Jesus)

**Concede Título de Cidadão honorário  
de Brasília ao Professor Jorge  
Madeira Nogueira.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Professor Jorge Madeira Nogueira.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Nascido no Rio de Janeiro em 1954, Jorge Madeira Nogueira, veio para Brasília no início dos anos 80 para lecionar na Universidade de Brasília. Na UnB, exerceu diversos cargos de **chefia** como por exemplo foi Presidente da comissão responsável pela elaboração do projeto de criação do centro de formação em **turismo**, hotelaria e gastronomia de **Brasília**, coordenou cursos de **pós-graduação** em Economia, coordenou também a graduação do mesmo curso e atualmente é o Chefe de Departamento de Economia da UnB.

É importante também ressaltar que o mesmo foi Presidente do Conselho Regional de Economia - CORECON 11ª região - DF - e recebeu menção honrosa no prêmio do Conselho Federal de Economia de monografia onde seu aluno (orientando) de Brasília escreveu a respeito da Redução da pobreza e resposta da oferta **agroalimentar**. Um estudo sobre a implantação de um programa de renda mínima no Brasil.

R  
27/01/2004 15:55:48



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 2004**

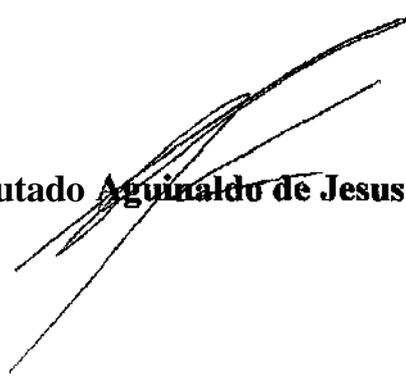
(Do Sr. Deputado **Aguinaldo de Jesus**)

Diante disso podemos analisar que o professor Jorge Madeira com sua brilhante dedicação **acadêmica**, vem influenciando de forma positiva o crescimento intelectual e moral de milhares de jovens brasiliense que tiveram a oportunidade de serem seus alunos uma vez que o reflexo dessa situação incide **diretamente** na qualidade de vida da população do Distrito Federal. Dessa fonia esse professor merece o reconhecimento por seus serviços prestados ao povo do Distrito Federal sendo ainda agraciado pela honraria conhecida como Título de Cidadão Honorário.

É por essas e outras razões que contamos com o **apoio** dos nobres pares desta Casa na aprovação da presente proposição.

Sala das **Sessões**, em...

**Deputado Aguinaldo de Jesus**





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 07/12/04 112  
Assessoria de Planejamento

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

PDL 405/2004

2004

(Do Sr. Deputado *Aguinaldo* de Jesus)

**Concede Título de Cidadão honorário  
de Brasília ao Professor Geraldo  
Sardinha Almeida.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Professor Geraldo Sardinha Almeida.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Nascido no Rio de Janeiro em 1957, Geraldo Sardinha Almeida, veio para Brasília no início dos anos 80 para **lecionar** na Universidade de Brasília. Este acadêmico exerceu diversas funções na área de educação e foi fundador e primeiro Presidente eleito do Clube **Marketing**, professor da **pós-graduação** na Fundação Getúlio Vargas e **atualmente** é o Chefe de Departamento do Curso de Administração da UnB pela segunda vez.

É importante também ressaltar ainda que o professor Sardinha como é conhecido na UnB foi assessor de Marketing da Presidência do Banco do Brasil e tem formação também na área de artes plásticas, onde seus trabalhos revelam uma preocupação social com os excluídos. Esses sentimentos perpassam mais forte em *sua* obra pelos seus traços e pinceladas **irregulares**, com os quais destaca figuras de **peçoas** simples, crianças e idosos do Distrito Federal que por questões sociais **encontram-se** em caminhos distantes daqueles que levam às condições de vida digna

003 07/12/04 13:28:22



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° DE 2004**

(Do Sr. **Deputado** Aguinaldo de Jesus)

e **decente**, e suas Amostras tem sido levadas até estas pessoas por meio de diversas exposições no âmbito da Capital da República.

Diante disso podemos analisar que o professor Sardinha com sua brilhante dedicação acadêmica, vem influenciando de forma positiva o crescimento intelectual e moral de milhares de jovens brasiliense que tiveram a oportunidade de serem seus alunos uma vez que sua sensibilidade social dirige seu trabalho a um viés de **caráter** formativo voltado para o exercício pleno da cidadania e da ética profissional dos futuros Administradores e o reflexo dessa situação incide **diretamente** na **qualidade** de vida da população do Distrito Federal.

Dessa forma esse professor merece o reconhecimento por seus serviços prestados ao povo do Distrito Federal sendo ainda agraciado pela honraria conhecida como Título de Cidadão Honorário.

É por essas e outras razões que contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa na aprovação da presente **proposição**.

Sala das **Sessões**, em...

**Deputado** Aguinaldo de Jesus





115

Universidade de Brasília – UNB onde desempenhava a função de chefe de transportes e posteriormente ocupou o cargo de chefe da divisão de serviços gerais.

Graças ao seu brilhante trabalho na Universidade de Brasília - UNB, recebeu o desafio de fundar a Telebrásilia, onde desempenhou as funções de chefe da divisão de transportes, chefe do departamento de apoio e por ultimo como administrador do parque de serviços da Telebrásilia de onde saiu para se aposentar.

Administrador de empresas, desempenha um trabalho de consultoria para diversas empresas em nossa cidade.

Morador a mais de vinte anos na Cidade de Candangolândia, é Presidente, a mais de cinco anos, do Conselho Comunitário desta satélite, onde desenvolve um trabalho voluntário em prol desta comunidade. Sua principal preocupação é buscar uma melhor qualidade de vida aos moradores da Candangolândia, local onde cria os seus filhos.

Por seu trabalho social frente a comunidade da Candangolândia é mais do que justo a concessão do Título de Cidadão Honorário de Brasília, para valorizar ainda mais a sua missão.

Sala das Sessões, de de 2004,



EXPEDITO BANDEIRA

Deputado Distrital



V. 116  
Em 07/12/04  
Assessoria de Planejamento

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RQ 1602/2004

### REQUERIMENTO n.º

(Do Deputado BENÍCIO TAVARES)

Requer a realização de sessão solene fora da sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em comemoração ao aniversário da cidade do Riacho Fundo I.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

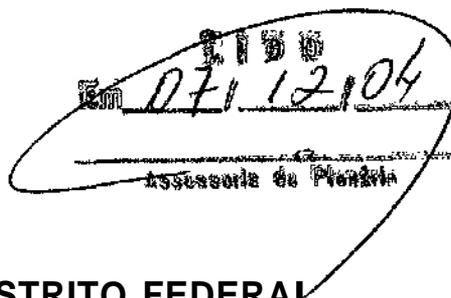
Requeremos de Vossa Excelência nos exatos termos do art. 124 do Regimento Interno desta Casa, a realização de sessão solene em comemoração ao aniversário da cidade do Riacho Fundo I, a realizar-se no dia 15 de março de 2005, no auditório da Administração Regional daquela cidade.

### JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento objetiva viabilizar a realização de sessão solene com vistas a homenagear a cidade do Riacho Fundo, em seu aniversário, proporcionando assim um maior entrosamento entre os moradores da referida cidade e os membros desta Casa Legislativa

Portanto, em decorrência disto, solicito aos meus nobres pares a realização de uma sessão solene no Riacho Fundo I para comemorarmos o aniversário daquela cidade.

Sala das Sessões, em



117

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RQ 1603/2004

### REQUERIMENTO nº

(Do Deputado BENÍCIO TAVARES)

Requer realização de sessão solene fora da sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em comemoração ao aniversário do Riacho Fundo II.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos de Vossa Excelência nos exatos termos do art. 124 do Regimento Interno desta Casa, a realização de sessão solene em comemoração ao aniversário da cidade do Riacho Fundo II, a realizar-se no dia 06 de maio de 2005, no auditório da Sub-Administração Regional daquela cidade.

### JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento objetiva viabilizar a realização de sessão solene com vistas a homenagear a cidade do Riacho Fundo II, em seu aniversário, proporcionando assim um maior entrosamento entre os moradores da referida cidade e os membros desta Casa Legislativa.

Portanto, em decorrência disto, solicito aos meus nobres pares a realização de uma sessão solene no Riacho Fundo II para comemarmos o aniversário daquela cidade.

Sala das Sessões, em



Em 07/12/04  
Assessoria de Plenário

118

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RQ 1604/2004

### REQUERIMENTO n.º

(Do Deputado BENÍCIO TAVARES)

Requer realização de sessão solene fora da sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em comemoração ao aniversário da cidade de Brazlândia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos de Vossa Excelência nos exatos termos do art. 124 do Regimento Interno desta Casa, a realização de sessão solene em comemoração ao aniversário da cidade de Brazlândia, a realizar-se no dia 06 de junho de 2005, no auditório da Sub-Administração Regional daquela cidade.

### JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento objetiva viabilizar a realização de sessão solene com vistas a homenagear a cidade de Ceilândia, em seu aniversário, proporcionando assim um maior entrosamento entre os moradores da referida cidade e os membros desta Casa Legislativa.

Portanto, em decorrência disto, solicito aos meus nobres pares a realização de uma sessão solene em Brazlândia para comemorarmos o aniversário daquela cidade.

Sala das Sessões, em



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**REQUERIMENTO n.º**

**RQ 1605/2004**

(Do Deputado BENÍCIO TAVARES)

*Gianna Amabile*

Requer realização de sessão solene fora da sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em comemoração ao aniversário da cidade de Taguatinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos de Vossa Excelência nos exatos termos do art. 124 do Regimento Interno desta Casa, a realização de sessão solene em comemoração ao aniversário da cidade de Taguatinga, a realizar-se no dia 06 de junho de 2005, no auditório da Sub-Administração Regional daquela cidade.

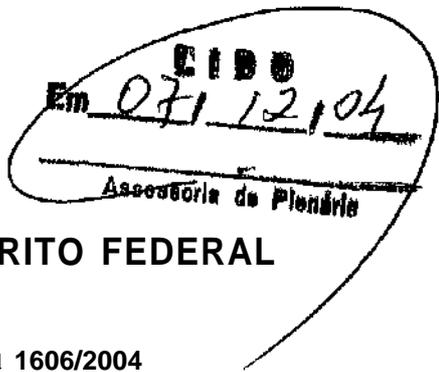
### JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento objetiva viabilizar a realização de sessão solene com vistas a homenagear a cidade de Ceilândia, em seu aniversário, proporcionando assim um maior entrosamento entre os moradores da referida cidade e os membros desta Casa Legislativa.

Portanto, em decorrência disto, solicito aos meus nobres pares a realização de uma sessão solene na cidade de Taguatinga para comemorarmos o aniversário daquela cidade.

Sala das Sessões, em

*Benício Tavares*  
*Gianna Amabile*



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RQ 1606/2004

### REQUERIMENTO nº

(Do Deputado BENÍCIO TAVARES) *GIM ANGELO*

Requer a realização de sessão solene fora da sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em comemoração ao aniversário de Águas Claras.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos de Vossa Excelência nos exatos termos do art. 124 do Regimento Interno desta Casa, a realização de sessão solene em comemoração ao aniversário da cidade de Águas Claras, a realizar-se no dia 07 de maio de 2005, no auditório da Escola Técnica do Areal, situado na Av. Águas Claras (ao lado do CAIC).

### JUSTIFICAÇÃO

A cidade de Águas Claras é uma das mais novas Regiões Administrativas do Distrito Federal, surgida em decorrência do programa habitacional para famílias de classe média.

A cidade abriga a Sede Oficial do Governo do Distrito Federal. Além disso, tem-se consagrado como progressista, com anseios próprios e ideais consolidados.

Portanto, em decorrência do exposto, solicito aos meus nobres pares a realização de uma sessão solene em Águas Claras para comemarmos o aniversário daquela cidade.



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 07/12/04  
Assessoria de Planejamento (2)

## REQUERIMENTO nº

RQ 1607/2004

(Do Deputado BENÍCIO TAVARES)

Requer a realização de sessão solene em comemoração ao "Dia do Administrador" - 09/09/2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos de Vossa Excelência nos exatos termos do art. 124 do Regimento Interno desta Casa, a realização de sessão solene em comemoração ao Dia do Administrador que acontecerá no dia 09/09/2005, no Plenário desta Casa.

## JUSTIFICAÇÃO

Julgamos oportuno registrar nossa homenagem ao Dia do Administrador, tanto do Setor Público como Privado, responsáveis por importante contribuição para o desenvolvimento do País. É a este profissional que compete prover as organizações de maior eficiência, racionalidade e rendimento no uso e manejo de seus recursos, por meio de uma sólida formação geral que lhe permite compreender e antecipar as mudanças que se produzem em nossa sociedade. Aos Administradores cabe conduzir, de maneira mais efetiva e eficiente, o processo mediante o qual as diversas organizações buscam, partindo da utilização de insumos geralmente escassos, prover de bens e serviços nossa sociedade.

Portanto, em decorrência disto, solicito aos meus nobres pares a realização de uma sessão solene no Plenário desta Casa para comemarmos o Dia do Administrador.

Em 07/12/04  
Assessoria de Plenária

RO 1608/2004

**REQUERIMENTO nº**  
(Do Deputado BENÍCIO TAVARES)

Requer a realização de sessão solene no dia 21 de setembro de 2005, com a finalidade de comemorar o Dia de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, em conformidade com o Art. 124 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realização de sessão solene no dia 21 de setembro de 2005, com a finalidade de comemorar o Dia de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência que ocorre em 21/09.

**Justificação**

A Lei Orgânica do Distrito Federal estabelece, em seu Art. 273, que é dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar às pessoas portadoras de deficiência a plena inserção na vida econômica e social e o total desenvolvimento de suas potencialidades.

No "Dia de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência", mais importante do que mera comemoração dos avanços já alcançados pelos deficientes físicos ao longo de sua batalha em busca de melhores condições de vida, seria, por meio da escolha dessa data especial, propiciar a divulgação e discussão dos desafios presentes, enfrentados pelos deficientes físicos.

O "Dia de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência" representa um passo importante para a disseminação de uma consciência voltada para o objetivo de assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiência.

Os interesses e necessidades dos deficientes físicos devem ser matéria constante, cotidiana, na pauta de preocupações de todos e particularmente do Poder Público. Todo dia é dia de luta!

Não ha dúvida, entretanto, que necessitamos estabelecer um marco em nosso calendário, a partir do qual possamos ampliar as discussões em torno do problema, uma vez que cabe ao conjunto da sociedade, e especialmente ao Poder Público favorecer a inclusão social das pessoas portadoras de deficiência.

Nesse sentido e que pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



**BENÍCIO TAVARES**  
Deputado Distrital – PMDB

**JOSÉ EDMAR**  
Deputado Distrital – PMDB

**AUGUSTO CARVALHO**  
Deputado Distrital - PPS

**GIM ARGELLO**  
Deputado Distrital - PMDB

**ARLETE SAMPAIO**  
Deputado Distrital - PT

**CHICO LEITE**  
Deputado Distrital - PT

**EURIDES BRITO**  
Deputado **Distrital-PMDB**

**CHICO VIGILANTE**  
Deputado Distrital - PT

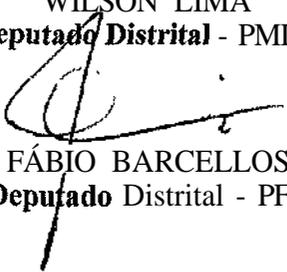
**ANILCEIA MACHADO**  
Deputado Distrital-PMDB

**ELIANA PEDROSA**  
Deputado Distrital - PFL

**ODILON AIRES**  
Deputado **Distrital-PMDB**

**WILSON LIMA**  
**Deputado Distrital - PMDB**

**ÉRIÇA KOKAY**  
Deputado Distrital – PT



**FÁBIO BARCELLOS**  
**Deputado** Distrital - PFL

**AGUINALDO DE JESUS**  
Deputado Distrital - PMDB

**PAULO TADEU**  
Deputado Distrital - PT

**JORGE CAUHY**  
Deputado Distrital - PFL

**BRUNELLI**  
Deputado Distrital PPB

IVELISE LONGHI  
Deputado ~~Distrital~~-PMDB

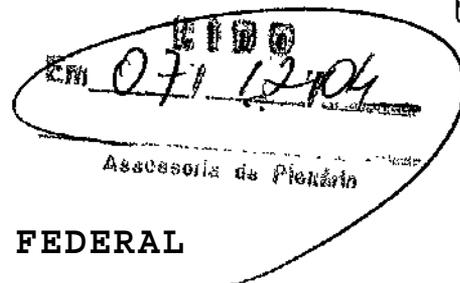
PEDRO PASSOS  
Deputado Distrital - PMDB

PENIEL PACHECO  
Deputado Distrital -

**CHICO FLORESTA**  
Deputado Distrital - PT

EXPEDITO BANDEIRA  
Deputado Distrital - PMDB

**WIGBERTO TARTUCE**  
Deputado Distrital - PMDB



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO n.º

/ RO 1609/2004

(Do Deputado BENÍCIO TAVARES)

Requer a realização de sessão solene fora da sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em comemoração ao aniversário da cidade de Santa Maria.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos de Vossa Excelência nos exatos termos do art. 124 do Regimento Interno desta Casa, a realização de sessão solene em comemoração ao aniversário da cidade de Santa Maria, a realizar-se às 10 horas, do dia 22 de agosto de 2005, no auditório do Centro de Ensino Especial daquela cidade.

### JUSTIFICAÇÃO

A cidade de Santa Maria é uma das mais novas Regiões Administrativas do Distrito Federal, surgida em decorrência do programa habitacional para famílias de baixa renda, por ocasião de mandato do atual Governador Joaquim Roriz.

A criação de Santa Maria veio atender aos sonhos de milhares de pessoas que hoje ali residem. Além disso, aquela cidade tem-se consagrado como progressista, com anseios próprios e ideais consolidados.

Portanto, em decorrência disto, solicito aos meus nobres pares a realização de uma sessão solene em Santa Maria para comemarmos o aniversário daquela cidade.

Sala das Sessões, em



126  
CISB  
Em 07/12/04  
Assessoria de Plenária

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RQ 1610/2004

### REQUERIMENTO nº

(Do Deputado BENÍCIO TAVARES)

Requer a realização de sessão solene fora da sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em comemoração ao aniversário da cidade do Recanto das Emas.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos de Vossa Excelência nos exatos termos do art. 124 do Regimento Interno desta Casa, a realização de sessão solene em comemoração ao aniversário da cidade do Recanto das Emas, a realizar-se no dia 28 de julho de 2005, no auditório da Administração Regional daquela cidade.

### JUSTIFICAÇÃO

A cidade do Recanto das Emas é uma das mais novas Regiões Administrativas do Distrito Federal, surgida em decorrência do programa habitacional para famílias de baixa renda, por ocasião do segundo mandato do atual Governador Joaquim Roriz. A área em que se situa o Recanto das Emas era anteriormente ocupada por chácaras arrendadas a particulares pela extinta Fundação Zoobotânica.

A criação de sua Região Administrativa foi concretizada pela Lei nº 510, de 28 de julho de 1993. Além disso, aquela cidade tem-se consagrado como progressista, com anseios próprios e ideais consolidados.

Portanto, em decorrência disto, solicito aos meus nobres pares a realização de uma sessão solene no Recanto das Emas para comemarmos o aniversário daquela cidade.

Sala das Sessões, em

*ny* *Φ*

*Bulla*



127  
Em 27/12/04  
Assessoria de Planejamento

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO n.º

RQ 1611/2004

(Do Deputado BENÍCIO TAVARES) *Benício TAVARES*

Requer realização de sessão solene fora da sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em comemoração ao aniversário da cidade de Ceilândia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos de Vossa Excelência nos exatos termos do art. 124 do Regimento Interno desta Casa, a realização de sessão solene em comemoração ao aniversário da cidade de Ceilândia, a realizar-se no dia 28 de março de 2005, no auditório da Sub-Administração Regional daquela cidade.

### JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento objetiva viabilizar a realização de sessão solene com vistas a homenagear a cidade de Ceilândia, em seu aniversário, proporcionando assim um maior entrosamento entre os moradores da referida cidade e os membros desta Casa Legislativa.

Portanto, em decorrência disto, solicito aos meus nobres pares a realização de uma sessão solene na cidade de Ceilândia para comemorarmos o aniversário daquela cidade.

Sala das Sessões, em

*Benício TAVARES*

*[Assinatura]*

*Benício*

128



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Em 07/12/04  
Assessoria de Plenário  
RQ 1612/2004

**REQUERIMENTO N°**  
(Autor: Deputado **CHICO FLORESTA**)

**Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei n° 1.488/2004 com o Projeto de Lei n° 266/2003.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 154, do Regimento Interno desta Casa, requero a tramitação conjunta do Projeto de Lei ° 1.488, de 2004, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, com o Projeto de Lei n° 266, de 2003, de minha autoria, por tratarem da mesma matéria.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei n° 1.488, de 2004, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, "dá prioridade aos maiores de 60 anos, aos portadores de deficiência e aos portadores de doença grave, no pagamento de precatórios judiciais referentes a créditos de natureza alimentícia".

Enquanto isso, o Projeto de Lei 266, de 2003, de minha autoria, "dispõe sobre o atendimento preferencial do idoso nos benefícios previdenciários e dá outras providências".

O artigo 154 do Regimento Interno é claro quando diz que "a tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata". É o caso dos Projetos de Lei n°s 1.488, de 2004 e 266, de 2003, devendo ser obedecida a norma prevista no artigo 155 do aludido diploma legal, assegurando-se a precedência do PL 266, de 2003,

Por tratar-se de rito legislativo assegurado regimentalmente, rogo aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2004.

**CHICO FLORESTA**  
Deputado Distrital - PT

Assessoria de Plenário  
Recebi em 07/12/04 às 9:20  
Assinatura



Câmara Legislativa  
do Distrito Federal

129  
Em 07/12/04  
Assessoria de Planalto

RQ 1613/2004

## REQUERIMENTO Nº

(Autor: **Deputado CHICO FLORESTA**)

**Requer a tramitação conjunta do  
Projeto de Lei nº 1.590/2004 com  
o Projeto de Lei nº 3.062/2002.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 154, do Regimento Interno desta Casa, requero a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 1.590, de 2004, de autoria do Deputado Augusto Carvalho, com o Projeto de Lei nº 3.062, de 2002, de minha autoria, por tratarem da mesma matéria.

### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1.590, de 2004, de autoria do Deputado Augusto Carvalho, "torna obrigatório disponibilizar desfibriladores cardíacos ou UTI-Móvel nos eventos e veículos que especifica".

Enquanto isso, o Projeto de Lei 3.062, de 2002, de minha autoria, "dispõe sobre a manutenção de desfibriladores em *shoppings centers*, estádios, ginásios de esportes, supermercados e dá outras providências".

O artigo 154 do Regimento Interno é claro quando diz que "a tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata". É o caso dos Projetos de Lei nºs 1.590, de 2004 e 3.062, de 2002, devendo ser obedecida a norma prevista no artigo 155 do aludido diploma legal, assegurando-se a precedência do PL 3.062, de 2002.

Por tratar-se de rito legislativo assegurado regimentalmente, rogo aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2004.

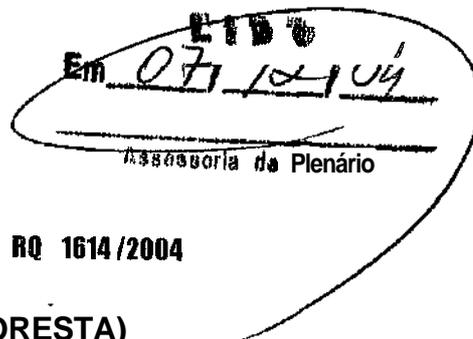
**CHICO FLORESTA**  
Deputado Distrital - PT

Assessoria de Planalto  
Recebi em 07/12/04 às 9:30

Assinatura



Câmara Legislativa  
do Distrito Federal



RQ 1614/2004

**REQUERIMENTO N°**  
(Autor; Deputado **CHICO FLORESTA**)

**Requer a tramitação conjunta do  
Projeto de Lei n° 1.1603/2004 com o  
Projeto de Lei n° 1.339/2004.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 154, do Regimento Interno desta Casa, requero a tramitação conjunta do Projeto de Lei ° 1603, de 2004, de autoria do Deputado Benício Tavares, com o Projeto de Lei n° 1.339, de 2004, de minha autoria, por tratarem da mesma matéria.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei n° 1.603, de 2004, de autoria do Deputado Benício Tavares, "dispõe sobre a adoção de parques e unidades de conservação do Distrito Federal por pessoas jurídicas de direito público e privado".

Enquanto isso, o Projeto de Lei 1.339, de 2004, de minha autoria, "institui o Programa Adote um Parque no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

O artigo 154 do Regimento Interno é claro quando diz que "a tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata". É o caso dos Projetos de Lei n°s 1.603, de 2004 e 1.339, de 2004, devendo ser obedecida a norma prevista no artigo 155 do aludido diploma legal, assegurando-se a precedência do PL 1.339, de 2004.

Por tratar-se de rito legislativo assegurado regimentalmente, rogo aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em            de            de 2004.

**CHICO FLORESTA**  
Deputado Distrital - PT

Assessoria de Plenário  
Recebi em 07/12/04 às 9:20  
Assinatura



Câmara Legislativa  
do Distrito Federal

131  
Em 07/12/04  
Assessoria de Plenário

RQ 1615/2004

**REQUERIMENTO Nº**  
(Autor: Deputado **CHICO FLORESTA**)

**Requer a tramitação conjunta do  
Projeto de Lei nº 1.599/2004 com  
o Projeto de Lei nº 1.244/2004.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 154, do Regimento Interno desta Casa, requero a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 1.599, de 2004, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, com o Projeto de Lei nº 1.244, de 2004, de minha autoria, por tratarem da mesma matéria.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 1.599, de 2004, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, "condiciona a concessão de alvará de construção e funcionamento à apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV para os empreendimentos que especifica".

Enquanto isso, o Projeto de Lei 1.244, de 2004, de minha autoria, "prevê a elaboração e a aprovação de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) como requisitos prévios para a implantação de empreendimentos ou atividades potencialmente causadores de significativa degradação da qualidade de vida urbana e dá outras providências".

O artigo 154 do Regimento Interno é claro quando diz que "a tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata". É o caso dos Projetos de Lei nºs 1.599, de 2004 e 1.244, de 2004, devendo ser obedecida a norma prevista no artigo 155 do aludido diploma legal, assegurando-se a precedência do PL 1.244, de 2004.

Por tratar-se de rito legislativo assegurado regimentalmente, rogo aprovação do presente requerimento.

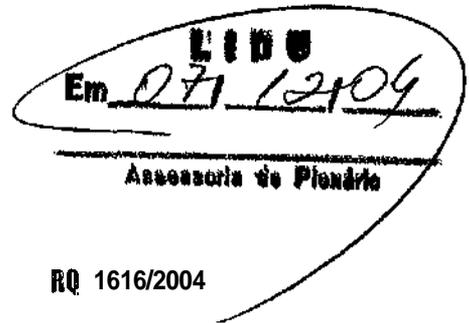
Sala das Sessões, em                    de                    de 2004.

**CHICO FLORESTA**  
Deputado Distrital - PT

Assessoria de Plenário  
Recebi em 07/12/04 às 9:30  
Assinatura



Câmara Legislativa  
do Distrito Federal



RQ 1616/2004

**REQUERIMENTO Nº**  
(Autor: Deputado **CHICO FLORESTA**)

**Requer a tramitação conjunta do  
Projeto de Lei nº 819/2003 com o  
Projeto de Lei nº 3.071/2002.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 154, do Regimento Interno desta Casa, requero a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 819, de 2003, de autoria do Deputado Pedro Passos, com o Projeto de Lei nº 3.071, de 2002, de minha autoria, por tratarem da mesma matéria.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 819, de 2003, de autoria do Deputado Pedro Passos, "*dispõe sobre a agricultura orgânica no Distrito Federal e dá outras providências*".

Enquanto isso, o Projeto de Lei 3.071, de 2002, de minha autoria, "*cria Certificado Eco Agrícola - ECO Agrícola e dá outras providências*".

O artigo 154 do Regimento Interno é claro quando diz que "*a tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata*". É o caso dos Projetos de Lei nºs 819, de 2003 e 3.071, de 2002, devendo ser obedecida a norma prevista no artigo 155 do aludido diploma legal, assegurando-se a precedência do PL nº 3.071, de 2002.

Cumpra observar já encontram-se apensados ao PL nº 3071, de 2002, o PL nº 610, de 2003, que "*dispõe sobre a concessão de incentivos os agricultores do Distrito Federal que preservam o meio ambiente e não utilizam agrotóxicos em suas propriedades rurais*" e o PL nº 360, de 2003, que "*dispõe sobre a agricultura alternativa, as ações de apoio oficial a esse tipo de agricultura e dá outras providências*", todos, sem dúvida, tratando de matérias correlatas.

Por tratar-se de rito legislativo assegurado regimentalmente, rogo aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2004.

**CHICO FLORESTA**  
Deputado Distrital - PT

Assessoria de Planos  
Recebi em 07/12/04 às 19:30  
Assinatura



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado CHICO VIGILANTE

133  
Em 07/12/04  
Assessoria de Planário

RQ 1617/2004

**REQUERIMENTO Nº**  
**(Do Deputado Chico Vigilante)**

**Requer à Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN informações acerca dos contratos firmados com a empresa Adler Assessoria, Empreendimentos e Representações Ltda.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com fulcro nos arts. 15, incisos n e X e 40, inciso I, alíneas a e b do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requeremos sejam solicitadas à Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN informações relativas à execução financeiro-orçamentária dos contratos firmados com a empresa Adler Assessoria, Empreendimentos e Representações Ltda, vigentes no período compreendido entre 01.01.2000 até a presente data, bem como cópias de inteiro teor dos processos referentes aos contratos pré-falados.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Regimento Interno define como atos ou fatos sujeitos à fiscalização e controle da CLDF e de suas Comissões todos os atos de gestão administrativa dos Poderes Legislativo e Executivo do DF. Assim, no exercício dessa competência parlamentar, solicito sejam essas informações encaminhadas com a maior presteza. (art. 54, inciso I – RICLDF)

Sala das Sessões, em                      de                      de 2004.

Deputado ~~CHICO VIGILANTE~~  
Partido dos Trabalhadores

SAIN - Parque Rural - 70.086-900 - Tel.: 348-8112 a 348-8116 - Brasília/DF  
www.chicovigilante.com.br

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado JOSÉ EDMAR, PMDB**

134  
Em 07/12/04  
Assessoria de Planária

**REQUERIMENTON. RQ 1618/2004, DE 2004.**  
**(Do Deputado JOSÉ EDMAR, PMDB)**

*Requer a retirada do PLC n.º*  
*1844/02.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com fundamento no art. 136 do Regimento Interno desta Casa, **requero** a Vossa Excelência a retirada do Projeto de Lei Complementar n.º 1844/2002, que "*Estabelece diretrizes para construção de quatro cidades no Distrito Federal, a partir de 2003*", de minha iniciativa

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente requerimento visa retirar de tramitação a proposição em referência, tendo em vista ter sido transformada, na CAF, em Indicação.

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 2004.

  
**Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado CHICO VIGILANTE

135  
Em 07/12/04  
Assessoria de Plenário

RQ 1619 /2004

**REQUERIMENTO Nº**  
**(Do Deputado Chico Vigilante)**

**Requer à Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN informações acerca dos contratos firmados com a empresa Link Net.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com fulcro nos arts. 15, incisos n e X e 40, inciso I, alíneas *a* e *b* do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requeremos sejam solicitadas à Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN informações relativas à execução **financeiro-orçamentária** dos contratos firmados com a empresa Link Net, vigentes no período compreendido entre 01.01.2000 até a presente **data**, bem como cópias de inteiro teor dos processos referentes aos contratos **pré-falados**.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Regimento Interno define como atos ou fatos sujeitos à fiscalização e controle da CLDF e de suas Comissões todos os atos de gestão administrativa dos Poderes Legislativo e Executivo do DF. Assim, no exercício dessa competência parlamentar, solicito sejam essas informações encaminhadas com a maior presteza. (art. 54, inciso I – RICLDF)

Sala das Sessões, em            de            de 2004.

Deputado  **CHICO VIGILANTE**  
Partido dos Trabalhadores



136  
Em 07/12/04  
Assessoria de Planos  
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

**INDICAÇÃO** nº **IND 3146/2004**  
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, a recuperação das instalações físicas, elétricas e hidro-sanitárias do Centro Educacional nº 1, da Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.**

**A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, a recuperação das instalações físicas, elétricas e hidro-sanitárias do Centro Educacional nº 1, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.**

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo sugerir à Secretaria de Educação a recuperação das instalações físicas, elétricas e hidro-sanitárias do Centro Educacional nº 1 de São Sebastião, que se encontram em péssimas condições.

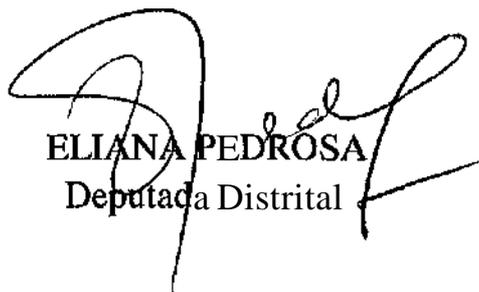
Assessoria de Planos  
Recebi em 02/12/04 às 16:25

  
Assinatura

A situação em que se encontra a referida escola vem trazendo risco aos estudantes e **professores**, comprometendo a segurança e o bem estar da comunidade académica.

Diante do **exposto**, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2004



**ELIANA PEDROSA**  
Deputada Distrital

10" N"

1 / 75.738

EXMA SRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência incluir, emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

- ~~Leidimar, João Luiz~~
- ~~Alessandro Moraes Costa~~
- ~~Francisco de Assis~~
- Duciana A. da Silva
- Arquit. Antônio de Souza
- Paulo Sérgio Gomes dos Santos
- Roberto Barbosa dos Santos
- Elson de Souza Guimarães
- Idamar Gomes da Silva
- Leandro de Lima
- Leonardo Frouzima Real
- ~~Cláudio de Souza~~
- Leonardo Barbosa Moreira
- Daniel Brito Costa
- Leandro Barbosa dos Santos
- Cláudio de Souza Silva
- Flamora Pereira de S.F.
- IVANILDO ALBINO DA COSTA
- Cláudio Nascimento Pereira
- Tulsa Silva
- Belomira Rodrigues de Souza
- Walter A. Sales
- Francisco S. dos Santos
- Roberto Barbosa dos Santos Neto
- Maria Cristina Brito
- Marcia Fernandes dos Reis

516/02  
 RECEBIDO  
 23/10/2004  
 15969-24  
 48h/5

EXMA SRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência incluir emenda na Lei, de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

- Jeliana Cristina Alves
- Jelma Joízia Bernardino Gomes
- Kesio Correia dos Reis
- Júlio Alexandre Campos
- Rob. Pereira de S. Barros
- Cláudio Nunes dos Santos de Paiva
- Plácido Raloni
- Leonardo Gomes
- TIAGO MILTON DA COSTA
- Valdivino Costa de Jesus
- Aráides Oliveira de C. da Fonseca
- Adriana Monteiro Guimarães
- Audionei de Saia, Senonardo
- Marilda Mendes de Oliveira
- TONER BERNARDO DA SILVA SOUZA
- José W. Thaxuma
- Edlene Lopes Siqueira
- Marlene dos Santos
- Alexandre Soares de Nascimento
- Marcelo Alves de Carvalho
- Marques Vieira da Silva Filho
- Roberto Alves (Polar)
- Luís Carlos de Souza

11/11/04 2º NI → noturno.

30  
45,90

EXMASRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência incluir **emenda** na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis com a legislação que determina que os educandos têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não corre nesta Escola.

São, Sebastião, 26 de outubro de 2004.

- Keliete Buzze Romes
- Epitácio Dias de Oliveira NETO
- Maurocio Pedro de Silva
- Paulo Henrique Martins de Nascimento
- Fernando Apóstola dos Santos
- Guilherme dos Reis Ferreira
- Luciana Rodrigues Cardoso
- Marcos Vinício Mouton Mendes
- Maria Venôncia Gomes
- Luanda da C. do Nascimento
- Robson Gonçalves Barbosa
- Paulo da Silva Louca
- Edemir da Silva Figueira
- Jana Paes de Souza
- Oliver Borges dos Santos 21/10/2004
- Carlos Alberto Figueira Araújo
- Elonir dos Passos Ribeiro
- Luiz Carlos Barbosa Tavares de Souza
- ~~Luiz Carlos~~
- Mariana Rodrigues Santana
- Luiz Carlos F. de Souza
- Luiz Carlos
- Luiz Carlos de Macedo
- Luiz Carlos Cardoso Araújo

EXMA SRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência incluir emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

- Aurolecy Soares da Silva
- Marizete Ferreira Rocha
- Andréia Diniz Galvão
- Júlia Rodrigues de Souza
- Luiz Manoel de Jesus Silva
- Luiz Marquim L. Silva
- Andréia Diniz Galvão
- Eduardo Leite da Costa
- DEWALTE RODRIGUES PEREIRA
- Antônio Sérgio V. Lima
- ANDERSON SANTOS SILVA
- Antonio Rays da Silva
- Guilherme Jesus Carvalho
- João César
- Euane Cristina da Silva
- Deves Raquel Oliveira Fernandes
- Elaine da Silva
- Saís Monelli Soares de Almeida
- Romário Lima + outro
- Doralice de Souza Lima Bastião
- Karla Oliveira Araújo
- Luiz Natália L. do Brasil
- Ruylany Sales da Silva
- Antonina de Araújo Lima

S  
45  
142

EXMASRA.DEPUTADA DISTRITAL ELIANÀ PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência **incluir** emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações **elétricas**, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las **compatíveis** com a legislação que determina que os educandários têm que pferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de/2004.

- ~~Adilson~~
- ~~Anna Wandelina Araújo da Silva~~
- ~~Marina Aparecida de Sousa Werneck~~
- ~~Josenilto Pereira da Rocha~~
- ~~Antônia Rosa Felix Perenna~~
- ~~Marcelo A. da Costa~~
- ~~Cristina Pinheiro de Almeida nº 57 1º 5~~
- ~~Dimone Traias de Araújo~~
- ~~Flávia Carolina Lima~~
- ~~Rescândula A. da Silva Gomes~~
- ~~Eduardo Kluge Ferreira nº 11~~
- ~~Gluciane Maria - P Santos~~
- ~~Quila de Sá Barbosa~~
- ~~Luciano Felix dos Santos~~
- ~~Vanessa do Carmo Pereira~~
- ~~Thiago de Souza nº 18~~
- ~~Thiziane Ferreira de Azevedo~~
- ~~Roberto Paulo Almeida nº 33 1º 3~~
- ~~Wilson de Souza~~
- ~~Valdete Dias~~
- ~~Andréia~~
- ~~Carlos Alberto~~
- ~~Robson Ferreira Lima~~
- ~~Umaira Cristina da Silva~~
- ~~Jonete Alves de Almeida~~

2º B  
6/4/143

EXMASRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência incluir emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis, com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

- Sandra Maria de Mendonça
- Edna dos Santos
- Angela Martins
- Ademar T. de Sousa
- Regina Saura B. da Silva
- Adriana de Carvalho
- Stela Rêta de Santana
- BRUNO ROBERTO SILVA
- Anderson Silva Ferreira
- Marcos S. S. S.
- Glenn Ramon
- Fabiano S. Leite Soares
- Jose Maria Gorgulmes Guingacães
- Veneranda Helena da S. Pereira
- Maria Lúcia de S. Castro
- Antônia Maria Dias de Carvalho
- Maria do Socorro dos Santos Costa
- Silvana da Silva Caldas
- M. Sabete Mendes de Lima
- Isabel Maria de Brito
- Cláudia dos Santos Rodrigues
- Edilton S. Barros
- Milene T. S. S. Martins
- João Erik Assunção de Jesus
- Leandro S. S. S. S. S.
- Leandro S. S. S. S. S.
- Marcos S. S. S. S. S.
- Ailson A. S. S. S. S.
- Francineia Alves de Oliveira
- Geisela F. Assunção
- Cláudia C. de Almeida



3º A

8/45-145

EXMASRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANAPEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência incluir emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não ocorre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

- Patrícia Dias de Sousa
- Gleyque de Sousa Torres
- Ma Aparecida
- Commem e Silva
- delegado Rodrigues Siqueira
- Juana R. de Caralho
- Edilio Elias Souza Barona
- Walter de Almeida Souza
- Zilma Alice Pires
- Rosilene L. Nunes
- Romualdo da Silva Pereira
- William K. de Lima
- Davani P. dos Santos
- Arissa R. dos Santos
- Alma de Souza Torres de Souza
- Amélia Augusta Mendes
- GENIVALDIETE GARDINHO
- Edaine e dos Nunes de Souza
- Amadeu
- Priscila S. Costa
- Adriano Moraes Santos
- Patricia PA da Costa Silva
- Adriano Souza Silva
- Ma. Arlene Aparecida Ferraz de Jesus
- Danielma da Cruz Silva
- Helen Kely Pereira
- Terimar Dalva dos Santos
- Luciana da Costa da Silva
- Luciana da Costa da Silva
- Luciana da Costa da Silva

a  
75  
146

EXMASRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo, assinados, alunos do Centro Educacional nº 01, de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência incluir emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

- Anderson Lucena de Souza 1º M
- Simone maria da Silva 1ª m
- Maria Regina Gonçalves da Rocha 1ª m
- Fernanda Brito de Oliveira 3ª m
- Claudineide de Oliveira Palos 1ª m
- Thomaz Martins de Fátima 1ª m
- Fátima Pereira Tuxena 1ª m
- JOSÉ SEONARDO M de ASSIS 1ª m
- Mª Rosineia Ferreira dos Santos 1ª m
- Raphael Lucas Lima 1ª m
- Credeon Silva 1ª m
- Luciana Adria de Oliveira 1ª m
- Bernardo Luiz da Silva 1º M
- Fátia da Anabalima 1º M
- Alcides Pereira de Oliveira Sª m
- Ricardo Louza de Oliveira 1º M
- Paulo Barbosa de Souza 1º M
- Jean Talles Santos Weres 1º M
- Maria Sabina Gomes
- Ana Cristina Gomes
- Tabiana Silva Rodrigues
- Anna Tereza Felix Rodrigues
- Matheus Costa 1º m
- Jardemar Santos Silva
- WILLIAN BRUNO ARAUJO FERREIRA

10F

10  
45  
148

EXMASRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência incluir enjienda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

Roseli Barbosa, Mykaelle Christina, Cristiane Nunes  
Daiana Oliveira, Raquel Nunes, Borica de Sousa  
Rayane Sales, Daniela Xavier, Fabiana  
Bispo, Maria do Conceição, Fabiana dos Santos Edisiane,  
Artemisia Pereira, Jauilene Barros Teixeira,  
Miliane Silveira de Sousa, Yvina Moraes,  
Bruna Montoya, Tatiane  
Silvia Diniz, Auxiana da Rodrigues da Silva.  
Paloma Pereira, Milton Silvio, Luiz Ricardo, Thiago Pereira  
Fabricio Almeida, Rogério Gomes  
Euryde da Conceição de Sousa  
Ruan Lopes da Silva, JAIMESON ALVES, Maria Alves  
João Marcos da Silva Barbosa, RAFAEL SOUSA  
Santos, Guilherme dos Santos, WILLIAN OLIVEIRA,  
TAFAREL LIMA DE MORAIS, Emanuel e outros Pereira.

11  
198  
198

EXMA SRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência incluir emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não corre nesta Escola, *É a sala de aula, como fica??*  
São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

- Maria Helena da R. Almeida
- Cláudia F. Souza
- Maria Dayane Souza Oliveira
- Tatiana Rodrigues Lopes
- ROSEANE F. MACIEL
- Amanda Sousa Barbosa
- André Luiz S. Falcão
- Ariana Rodrigues dos Santos
- Vanessa Moreira da Silva
- Time Alas
- Allyanna Maria F. Carneiro
- Bruno Vidal Soares
- André Luiz P. de Maciel
- Letícia Araújo da Silva
- Orléa Zaira Lucena
- Tatiana Almeida
- Geandra de Sousa Sá
- Lyndra Maria Moreira
- Thayane Carreras Araújo

100

12  
45  
149

EXMASRA, DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência incluir emenda na Lei, de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

- DIEGO MARQUES FELIBERTO
- Renata do Nascimento Silva
- Steffano H. B. Machado
- Vanessa
- Vanessa Machado Coelho
- Viridiana Maria de Lelis
- Kerley de Souza Ferraz
- Wellington da S. Souza
- Paulo Nabor Duarte Júnior
- Camilla de Arrascaeta
- Uliana Regina Sônia Santos
- Carla Cristiane da Silva
- Touza Nova da Silva
- maristela da Conceição
- Edra Pereira do Nascimento
- Marina Rodrigues de Oliveira
- Ademir Paulo Zizima
- Alina Aluomane de Vazzealho
- Alimbuila Santos Macasombas
- Douglas Fernandes dos Santos
- Altair S. Xavier
- Barbara Alves F. Medeiros
- ma Carla Gomes Silva

13  
45  
150

EXMASRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo-assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência incluir emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torná-las compatíveis com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

~~Valita Frazão Fortunato~~

~~Paulo Henrique Santos (Guineu)~~

~~Diana Soares~~

~~RENATO ALCYRIO MILAGRE~~

~~Ernesto Alves Macedo~~

~~Mateus de Araújo Moraes~~

~~Alfonso de Almeida~~

~~Renata Maria de Deus~~

~~Luís Roberto de Almeida~~

~~Luciano de Almeida~~

~~Luciano de Almeida~~

~~Nayara Pereira~~

~~MATHALIA DOS AFREITOS DA SILVA~~

~~Renato da Silva Nunes~~

~~Uma Maria de Souza~~

~~Tamara Rodrigues Ferreira~~

~~FRANCA MARQUES~~

~~Adilson~~

~~Francinete dos Anjos~~

~~Luís P. O. de Silva~~

~~Luís da Silva Mendes~~

~~José Carlos de Almeida~~

~~Priscila Costa Vitorino~~

~~Selma Carlina Ferreira~~

~~Ana Paula M. dos Santos~~

14  
/ 15

EXMA SRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

200

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência incluir emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis com a legislação ,que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

- Guarima Pereira da Silva
- Enocel Raimundo Seneca de Souza
- Adriana de Lima de Araujo Jarian
- Juliane Juliano Silva
- Elia Lucila Loureiro
- Jana Cristina Soares Dias
- Resilvide Nunes Almeida
- Vinicius Pereira de Oliveira
- Guilherme Moura de Souza
- Solene Cristina Barbosa
- Ana Carolina Alves de Moura
- Giuliana Rodrigues Vieira
- Amara Karoline Silva de Oliveira
- Sebastião Carlos Pereira de Souza
- Adriana dos Santos
- Marcelo Silva de Souza
- Luiz Carlos da Silva
- Patrícia Brito de Souza
- João Carlos de Jesus
- João Carlos de Jesus
- Renata Farias dos Santos Brito
- EROTILDE ABBEU DE ALMEIDA.

15  
45  
150

EXMA SRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência **incluir emenda** na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações **elétricas**, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las **compatíveis** com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de **segurança e bem-estar**, o **que não corre** nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

- Náclia <sup>MB</sup> Lima de Oliveira
- Monalisa de Jesus Ferraz Santos
- Almeida Rômulo Brandão
- Evandro José dos Reis Justino
- Cláudio Rodrigues da Silva
- Luizmaria Ribeiro Martins
- Zenilda Gomes de Oliveira
- Marcelo Dias Cassiano
- Reidiane Sousa dos Santos
- Rayane Francis Lima
- Wilton Dias Oliveira
- Luizmaria Cavalcanti de Lima
- Jane William Braga Rodrigues
- Alexandra da Silva Santos
- Marta Branka dos Rangelos
- Yago da Silva Parente
- Katângela Costa Rabello
- Carla Benque da Silva Gomes
- Wendley Silva Oliveira
- Leidimar de O. Reis
- Raquel Leite dos Santos
- Marcelo Antônio Ferreira dos Santos
- ~~Marta da Silva~~
- Francisco Adalberto P. Silva
- Mauro Guedes de Oliveira
- Martinho G. de Melo
- Roniel Francisco de Almeida
- Fernanda Lima dos Santos
- Katanyra dos Santos Rocha Pinho

1: "D"

16  
45 133

EXMASRA, DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência incluir emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis com a legislação que determina que os educandários têm, que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

Mônica Rodrigues de Souza

Maria Paula Nascimento de Barros

Estany Lima Lucino

Patrícia Ribeiro Gomes

Ana Paula Barros da Silva

Rafael Martins de Lima

André Kelly Barbosa da Silva Neto

Jamuel Wernberg Lourenço Nery

Edm. Lourenço da Silva

Julia Fernanda A. de Azevedo

Miriam Caldeira Soares

DEYVO ALVES

Simone P. da Silva

Nailton Thiago L. de Silva

Alessandro de Lima

Sueclide da Silva do Carmo

João Gabriel de Souza

Fabrício M. dos Santos

Marcos Almeida Oliveira

Camillus Silva Cavalcanti

Karine Soares de Mendonça

Guênia Silva do Carmo

Teremina C. Costa

Maíle Alves Alves

Rafael Teles Nery Neto

DESAZOLA Nº 34805

EXMASRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência incluíri emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torná-las compatíveis com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

Julia Rizzo Maciel

Debora Imperio Lima

Guacira J. Traves.

Bluma Nascimento da Costa

Ricame Silva Celestino

Abelene Souza Silva

Francisco Gomes dos Santos

WENSON AVES ALEXANDRE

Paulin Juliana Rômulo Brum da

Elaine Braga

Amélia Almeida da Costa

Caio - da Costa

Flávia Gomes de Jesus

Denize Fernandes Rio de Janeiro

Rayssa Jessica F. Cabral

HERBERT BOMBS

Ricardo Barros de Almeida

Flávia Lilian Martins

Bruna Carla da Silva Sales

3ª 18  
45  
15

EXMA SRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência incluir emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

- Daiome O'Neil Fardalente
- Francisca Damascena de Oliveira Mendes
- Geovani Loureiro S. Romão
- Marine Abonque Oliveira da Silva
- Helizângela Soares da Silva
- Cilinda Martins Gomes Laine
- Raiza Conceição de Freitas
- Fernanda Pimentel Lopes
- Eliângela Dias da Silva
- Thays Moniz Alves Costa
- Carla Loureiro Sousa dos Santos
- Renata Silva Almeida
- Rafael V. de Souza

## EXMA SRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEPROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência incluir emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, ó que não corre nesta Escola.

São Sebastião, 26. de outubro de 2004.

Wesley de Paula Oliveira  
 Humberto Silva de Oliveira  
 Ricardo Antonio Coutinho  
 Silas Rafael G.S. de Oliveira  
 Nilson Alves Pereira  
 Maria de Jacima Venica  
 Vinusa Rodrigues dos Santos  
 Paulo Costa Tavares  
 Dionip Pereira Ribeiro  
 Natiane de Encarnação Viegas  
 Marcia Viana Costa  
 GILIO RIBEIRO TAVARES  
 Duvalmar Bicalho Pires  
 Wesley Rodrigues Gonçalves  
 Humberto dos Santos Melo  
 Gama Barbara Oumada  
 Lyliane Ramiro da Silva  
 Fabianne Aparecida da v. Oliveira  
 Mikaela Teixeira Carvalho  
 Daniel Rodrigues de Oliveira  
 Edilene Rocha de Jesus  
 Pamela de Araújo Farias  
 Sandra de Brito Furtado  
 Luana da Silva Carvalho  
 Priscila Caroline Vieira dos Santos  
 Roselina Alves de Sousa  
 Ivo Matos Junior  
 Carla R. de J. Lima  
 Chiaki Kial  
 Luanda Martins Ferreira  
 Patrícia Ferreira Dias

20  
45  
157

EXMASRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência incluir emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis, com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

- Denielle 3:ho
- Giselle Siqueira da Silva
- Luciana
- Patiani Punheira da Silva
- Karla Cristina da Silva Paque
- Antonio macdonis as Aquino Filho
- Antonio Aguiar
- BRUNA PEDREIRA
- Robson oliveira campos
- Marcos Roberto Kuhn
- Thiago e Samara
- Marcos da Souza
- Douglas Oliveira Lima 405
- Evamilce dos Santos
- Gleidis Aguiar de Oliveira
- Glaucilene Almeida Bandeira
- Fernanda Inuner do norcimento
- Muciane F. dos Santos
- Orlane Santos de Araujo
- Kelly da Conceição
- Robson Alves Macedo
- Jonathan Pereira Costa
- Liziane Gonçalves da Costa Campagna
- Silvânia de Paula
- Aliciana Bruna Silveira

1º N

EXMASRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01, de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência incluir emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

- ~~Luiz Carlos Rodrigues Machado~~
- Kelly Cristina Silva de Araújo
- Adão dos Reis Santo Júnior
- ~~Juliano Batista Alves de Jesus~~
- Katiane da Silva Freze
- Beatriz dos Santos Bramolão
- Mtália Lima de Sousa
- Antoniene Pereira Gomes
- Fagner Barbosa Machado
- Marcela Santana da Silva
- Thomaz B. Almuda
- Katiane Almuda da Silva
- Vanessa de Sousa Nascimento
- Maria José da Silva
- Priscilla de Souza Lima
- Viviane de Souza Martins
- Ednaldo de Lima Claudino
- Ángela dos Anjos Araújo
- Rodrigo Carlos P. dos Santos
- José Carlos dos S. Oliveira
- JOSÉ ANDERSON C. DE OLIVEIRA
- Glauce Ferreira da Costa
- Tainá de Jesus Marques Viçosa
- Mª Emília
- Ariane Araújo
- Adalberto da Costa O.
- Cláudio S. Silva
- Monique Tavares Correa
- Chir Eldere P da Silva
- Sérgio Santos da Costa
- Isabel Cristina Perpetua

EXMA SRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião ~~de~~ <sup>vimos</sup> solicitar de vossa excelência incluir emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las **compatíveis** com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

- Ana Paula Ferreira de Freitas
- Ana Cláudia de Souza
- José Ferreira Santana Silva
- Guilherme Ferreira da Silva
- Francoise Emanuel Aguiar Pacheco
- Quiana Patrícia R. Santos
- Mª Suzana de B. Souza
- Maria Cristina C. Rodrigues
- Wagner Santos de Souza
- Ilma Andréia N. L. Silva
- Marcelma Lealton Ferreira
- Medivaldo Santos Gomes
- Maria de Fátima Lourenço de Carvalho
- Carla Guacilda S. de Silveira
- Ana Raquel Costa Probst
- Maria Aparecida da Silva
- Garily Araújo

207

23  
45/160

EXMA SRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência incluir emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não corre nesta Escola.

São Sebastião 26 de outubro de 2004.

- Virgínia Louçã de Siqueira
- Maria Izabel Fernandes de Oliveira
- Fabíola Magalhães Silva
- Naamê Barbosa de Sá
- Rosane Jaci de Jesus
- Vanessa Jaci da Silva
- Adelino de Jesus
- Jose Delano Aguiar Cândido
- Geilson Rodrigues do Silva
- William Textório de Oliveira
- Almeida Renato dos Santos
- Washington Carvalho
- GEORGIANA FRANCISCA COELHO
- Poliana Collartins Costa
- Jacarta da Silva Cunha
- Valdiane de Carvalho Pinto
- Virgínia Stuart Vargas
- Marcelle Regina Françoise Franco
- Alexandra S. Silva
- Michelle Oliveira Gomes
- Almeida Oliveira do Nascimento
- Almeida Oliveira do Nascimento
- Raúl de Francisco de Sousa
- Jamês MS de Melo
- Deborah Tamara Gomes Lima
- Regina Rocha da Silva
- Kamila de Sá de Sá

203 H

24  
45/51

EXMA SRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência incluir emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

Graciele Batista de Jesus

Marcela dos Santos

EXMA PEREIRA FERNANDES

Valéria Alves dos Santos

William Gomes Araújo

Dionéia da Costa Pereira

Elvira Pereira dos Santos

Mônica Laura V. Rosa

João Orlando Andrade Pereira

Jeni Carlos M. dos Santos

Edilverson de Azevedo

Philippe Almeida de Souza Santos

Marcelina Pereira dos Santos

Alione Pereira Gomes

Galvão de Jesus Junior

Caioz Fernando Rodrigues

Isaac Mendes Santos

Isa Azevedo

Suliane B de Sousa

Mayara Mates Souza

Murilo F dos Santos

Lívia Regane de Almeida Melo

Isa Juliana Brandão

Julia Gomes A.

Santa Helena Ferreira

Patrícia Tólicano H B.

Luís Hilário B de Souza

Vaníla de Souza da Costa

Valéria Cristina Neves Pereira

Jaqueline Maia

Elton Pereira Fernandes

EXMA SRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência **incluir**-emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações **elétricas, sanitárias** e reparos na construção civil de modo a torna-las **compatíveis**, com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e **bem-estar**, o que **nao** corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004,

- Adriana Ribeiro Batista
- Anne Kelly de Farias Santos
- Muillo Moreira de Souza
- Wellison fernandes Boveron
- Mauricio Douglas Souza Santos
- Marcos Roberto dos Santos Vieira
- Zenise ferrara dos Santos
- Rozelma Nunes Mendes
- Júlia da Silva Soares
- Luizome Tulinha Gomes
- Althe Pulcini **Miguel**
- Orcaubra de Lima Aguiar
- Ediziane Cassia do
- Delma Aparecida G. Montalvão
- Josiano Moura Góes
- Maria das Graças Aguiar Severina
- Aparecida Aguiar Severina
- Neti La da Silva Alvar
- João Mendes Elias
- Gabriela Rodrigues
- Claudia f. de Souza
- Deysiane Correia
- William Carvalho dos Santos
- Diego Helano da U.A. O. Rodrigues
- Eduardo Vinícius Elias
- Rogério Soares de Freitas
- Simara Rubeira de Souza
- Guisele Correia Moraes
- Yeni Emiliano
- William Tronier
- Reinaldo da Silva Lima

~~XXXXXXXXXX~~

nome completo em caneta azul ou preta.

26  
45 163

36

EXMASRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência incluir emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos: e aos professores condições de segurança e bem-estar, p que não ocorre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

Laqueline dos Santos Quevedes

Rodrigo dos Santos Machado

Juliana Moreira dos Santos

Juliana Pereira dos Santos

Israel Cruzes de Oliveira

Adelina Moraes Gomes

João Rodrigo da S. Almeida

João Sotomayor Quinto Almeida

Alina Inês Pereira Leite

Francisca Valdileme O. Sousa

Rosana Michelle da Silva Ferreira

Andreia Gama de Melo

FABIO RIBEIRO DE ANDRADE

EDRONES F. da silve

Murilo S. dos Santos

Saico Henrique Costa Gomes

Simaraia Martins Silva

Bruno Roberto dos Santos

Joey Cristina dos Santos

Jucélia Rodrigues de Sousa

Gilzane P Sousa

Alleman Miranda de Oliveira

Paula Nunes dos Santos

1º B

27  
45  
164

EXMASRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência incluir emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o; que não corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004,

Robimeiru Bramião Ferreira

Travis Sampaio dos Santos

Michelli Ferreira da Silva

Gliciane Mota dos Santos

Paulo dos Santos Sousa

Elidiane da Silva

Ana Paula Rodrigues dos Santos

Michelli Alves de Carvalho

Maik Rodrigues Mendonça

Denise da Silva Couto

Kelly Silva de Azevedo

Carolina M de Silva Costa

Rouany Menezes

Ana Paula Silva

Paulo Ferreira do Nascimento

Diego Martins Fernandes

Paulo Cerdeiro dos S. Araujo

Carla da Silva

Marcelus Rires

Maíre Cristina P. da Silva

Regênia Barbosa da Cruz da Almeida

Adriano Barbosa da Silva

Leon Ribeiro Rocha

Michelli Ferreira da Silva

Daiane P. Rodrigues

Marcelo de Araújo Vasques

Carla Victor

Marcelo de Araújo Vasques

EXMA SRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência **incluir emenda** na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torná-las compatíveis com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

- Juliana Alves Rocha
- Edson Junior O. Ferreira
- Soniley Elaine Graziela Martins
- Regiane Ferreira
- Aline dos Santos Figueira
- Marilena Rofuelle de A. Silva
- Roney S. Trindade
- Erivete S. Guerra
- Thais de Araújo Souza
- Alencio Helena Gomes
- Tacilene Gonzaga de Oliveira
- Karola da Silva Soares
- Tonica Bastos
- Andrey melules da Silva
- Evair Faria Lima
- Gluciana Lima
- Chiara de Araújo Jesus
- Fabrizio Fabiano Soares
- Andrison Gomes da Silva
- Wanderson Gonçalves
- Ricardo Trácio da Silva
- Lucelino dos Reis J.
- Jussida Conceição Costa
- ROBERTO PEREIRA DE CARVALHO
- WALACE LOPES DE ARAÚJO
- Jamaina Vieira de Jesus
- MATILDER MATOS FERNANDES
- RAIMUNDO ROBERTO SILVA DE BARNES
- Vanusa Alves Ramos de Oliveira
- Patricia Lima Santa
- Patricia Costa Torres
- Juliana A. Vieira

2<sup>a</sup> K. Vespertina

EXMA SRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo-assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência incluir emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não, corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

- ~~Simoni Batista dos Santos~~
- ~~Jose Wilton de Jesus Santos~~
- ~~Paulo Almeida Fideis da Silva~~
- ~~Don Carlos dos G. B.~~
- ~~Rosely Zureira dos Santos~~
- ~~Rui Mauro Pereira Lima da Paqueta~~
- ~~Wenilde Santos~~
- ~~Júlio César Sales dos Santos~~
- ~~Elizabeth dos Santos Pereira~~
- ~~Lusiméia de Oliveira Rocha~~
- ~~Tonice Barbosa de Souza~~
- ~~Francieleia Magalhães Santos~~
- ~~Silvania Barbosa da Cruz~~
- ~~Ano Claudio Augusto Santos~~
- ~~Amanda Karlla Alves da Silva~~
- ~~Elisângela Pereira de Oliveira~~
- ~~Ana Paula Oliveira Barros~~
- ~~Elisá C. de Souza~~
- ~~Luizete Tavares~~
- ~~Elisângela de Souza Brito~~
- ~~Sancho Kairu Mendes de Carvalho~~

## EXMA SRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência incluir emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004,

Elisren Leite Leal  
 Thonny Soares Santos  
 Patrícia Ferreira Vole Souza  
 Simone Flores Lopes  
 Maria Rivalda Saraiva Rocha  
 Keliane Costa de Oliveira  
 Maíza Souza Reis  
 Quênia Pereira Lopes  
 Alexandre R. Araújo  
 Tereza Augusta Xavier Ferraz  
 Leni Alves da Fonseca  
 Emanuelson de Souza  
 Thiago Cassiano de Sousa  
 Solange das Santos de Souza  
 Geraldo Ribeiro Costa Júnior  
 Marli Gomes do Nascimento  
 Maíhelly Rodrigues Ribeiro  
 Kelley do Nascimento de Brito  
 Flávia Alves das Santos  
 Almi Bezerra de Aquino  
 Rafael Henrique Bezerra  
 Carlos Francisco de Fátima  
 Andressa Kelly Infante Barros  
 Alan de Jesus Almeida  
 Cristiane Costa  
 Samuel Batista

10K

31  
45  
168

EXMASRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência incluir emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

- ~~Alex Pereira da Silva~~
- Ana Paula O. Pinho
- Claudio Ferreira de Moura
- Daniel Carlos dos Santos
- Elisora Almeida
- Diego de Jesus da Silva
- Ediel de Souza Tarapés
- Edlayne Pontes
- Elvica Barata Moura
- Evânio Barbosa dos Santos
- Gabriel Augusto Ribeiro Neves
- Regiane Araújo S. de Oliveira
- ~~Luiz~~
- ~~Luiz~~
- Marcel Santana dos Santos
- ~~Marcelo Ribeiro Silva~~
- Jamesonki Gomes dos Santos
- Janus Diego da Silva Ferreira
- Kamilla Alencar de Silva
- Kassia Roberta S. Santos
- Kátia Rodrigues da Silva
- Kelly Cristina Sousa da Silva
- Leandro de Araújo Teles
- Leonardo Ulysses da Silva Moura
- Leidiane de Luma
- Luiz Carlos Coruja
- Yago Cesar G. Silveira
- Maira Pereira da Costa
- Renilda Amorim
- Monjuna - Braga
- Karla Stepany de Sousa Santos

32  
+  
45  
169

100

EXMA SRA. DEPUTADA DISTRITAL ÉLIANA PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência incluir **emenda** na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis, com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

- JAMIL DA S. SANTOS
- MARILYN DOS SANTOS FERREIRA
- Patrícia Sellen Alau
- Romilda Teixeira da Silva
- Adriana Silva Santiago
- Ara Paula Silva Ribeiro
- Thaís Raquel Martins Ribeiro
- Josenuma Feres Rebelo
- Priscilla de Jesus Conceição
- Altair Barbosa da Silva
- Martins Borges da Silva
- Helena T. da Silva
- Rosângela de Jesus Juncos
- Adelcio A. da Silva
- JAMES F. DOS SANTOS
- Carlton Antonio de Santomo
- Walter Gomes da Silva
- Edson de Almeida
- Thaís dos Santos Silva
- Valéria Costa das Neves

EXMASRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência incluir emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

- ~~KAYO BEZERRA Herculano~~
- ~~Yvonne Zilva~~
- ~~Arromite Pereira da Silva~~
- ~~Patrícia de Oliveira Figueiredo~~
- ~~Camilla dos Santos Belandá~~
- ~~Yvonne Moura~~
- ~~Kassell~~
- ~~Viviane M. Cavallari de Urantano~~
- ~~Bianca Martins Butz~~
- ~~Suelen de Souza Rodrigues~~
- ~~Alinne Van Rodrigues Machado~~
- ~~Gabriele Silva Lopes~~
- ~~Danielle C. Cruz da Costa~~
- ~~Rafael Pereira Gomes~~
- ~~Giulio Silva Lima~~
- ~~Tainá Maria Oliveira da Silva~~
- ~~Diliane Silva Moura~~
- ~~Marcos Pereira dos Santos Junior~~
- ~~Willen Sousa da Silva~~
- ~~Thiago dos Santos~~
- ~~Marcos Vinícius de Sousa Junior~~
- ~~Ana Carolina Z. de Sousa~~
- ~~Caroline R. Santos~~
- ~~Edilamar Gonçalves Barbosa~~
- ~~Guani Pereira dos Santos~~
- ~~Johny de Oliveira da Silva~~
- ~~Yvonne Alves~~
- ~~Gilvanete Camargo Costa~~
- ~~Yvonne Pereira Santos~~
- ~~Dayane Jesus dos Santos~~
- ~~Yvonne Pereira dos Santos~~
- ~~Talita Lopes de Araújo~~
- ~~Vaneria Gasparino Santos~~
- ~~Luiza Alves M. Leite~~
- ~~Caroline Sousa Santos~~

37  
24  
45  
121

EXMASRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião, vimos solicitar de vossa excelência incluir emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004,

- Mary Anne Leandra de Moraes
- Cristina Aguiar dos Santos
- Robstania Lopes de Araújo
- Marciana Silva das Santos
- talmente Araújo de Paula
- Gisele Machado Ribeiro
- Isidorene Gomes Cardoso
- Ademir Barbosa da Silva
- Fúclia Bruna de dos Santos
- Levy Gomes da Silva
- Roberto REYNARDINO dos SA - 65
- Carla Ferreira Brito
- Carliana dos Santos Ferreira
- Marcia Michelle Lopes de Araújo
- Ulanir de Fátima
- Luciana de Silva
- Karina Amaral de Brito
- Sandra Guedes Montalvão
- Regina de Lima dos Santos Farias
- Patricia Mariana de Araújo
- Reverton e M. Elias

no D

35  
45  
122

EXMASRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência incluir emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

- Tamara Marley Cruz
- Thaís Carolina Moura Sampaio
- Jara Ferreira Lima
- Adriana Kaporo Cardoso
- Adriana Meneses Ferreira Santos
- Dilena Ferruzza da Silva
- Samuel Américo Dias Ferreira de Sá
- Alexandra Silva Lima
- FIRMINO CARDOSO PEREIRA
- Eline de Oliveira dos Santos
- Mais Karine Batista da Silva
- Almy Batista de Melo
- Fabiane Ferreira de Souza
- Elia M. da Silva Santos
- Raquel Mendes Tolentino
- Lucas Oliveira
- William Araújo Maia
- LUANIA SILVA SANTOS
- Keka Mirele Santos Campos
- Claudiana Leite Kimmemes
- Fernanda Sprengieri Ramal
- Janeiro Justino de Póvio
- Tatiane Maria de Jesus
- Diego Santos
- Camilla de Souza Figueiredo
- Marcelo Manoel Bispo de Souza
- Diego Leonardo Reis da Silva
- Elisera Priscila Maciel Nunes
- Ruy Henrique de Souza

36  
45  
73

EXMA SRA: DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDRO&A

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência incluir emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis com a legislação que determina que os educandános têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

Edilene Albuquerque de Souza  
 Marcelina P. Ribeiro  
~~Vanessa de Souza~~  
 Guanerde Rocha da Silva  
 Quiana S. de Melo  
 Graça Seindora Pessoa  
 Sábete da Silva Pereira  
 Isabel de S. Silva  
 Sandra Maria de Araújo  
 Maria Pr. da Silva  
 Débora Rodrigues Pinto  
 Gizele Lima  
 Rafael J. MARTINS OLIVEIRA  
 Gaysorn Frederik M. Oliveira  
 Iniciali Souza da Silva  
 Juliana Ribeiro da Silva  
 Amalva Alves da Silva  
 Patrícia Ribeiro da Silva



2º A

38  
45

EXMA SRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência incluir emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não ocorre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

- ~~JOÃO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS~~
- JOYCE APARECIDA DE ARAÚJO
- BRUNO LUIZ FERREIRA SILVA
- YADRY DA SILVA MENEZES
- MARISSA OLIVEIRA SOARES
- JULIANA PRADO DOS SANTOS
- ROBERTO LUSTINO DE PAULA PEREIRA
- BRUNO ROBERTO FERREIRA
- GABRIEL DA COSTA FERREIRA
- RODRIGUANA VIEIRA DA CUNHA
- JANINA PAULA DA COSTA MARCELO
- KAMILA LUANA DE SOUZA GABRIEL
- ANA PAULA ANDRADE DA SILVA
- MAYARA MARIANE DA SILVA
- THIAGO ALEXANDRE FERREIRA DIAS
- JANETE SANTOS FERREIRA
- RHODRIGO MARQUES FERREIRA
- PATRICIA NOGUEIRA DIAS
- RUGINA JOYCE DIAS DE PAIVA DA SILVA
- BEATRIZ LORDEIRO GOMES
- JANAINA KELLY DO LAGO COSTA &
- CINTIA MARCELINO DA SILVA
- ALUIZ FERNANDO SOARES DA SILVA
- DEJOMES DE OLIVEIRA &
- ANTHIA SONIA ALFONSO
- LUIS MATHIAS LOPES
- GESILIA PEREIRA DE SANTANA
- BEATRIZ TEIXEIRA BIZPO
- DANILLO CARLOS GONCALVES
- FRAN JAVIELLA DA SILVA NASCIMENTO
- HELENA ALBERTO FERREIRA DIAS
- ANITTE DE SOUZA FERREIRA
- KENIA REGINA MORAIS
- RAIANE ANDRADE

gabriel carlos c. de oliveira

59  
45  
170

EXMASRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência incluir emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

- Alma Edileira Araujo
- Reservista Luis Britista
- Genivaldo Almeida Costa
- Maria Eugênia Corvelho de Castro
- Fabio Henrique S. de Andrade
- Maria de Jesus Santos Carmeiro
- Reservista Luanna Teixeira
- Ediluzia R. de Jesus
- Alexsandra dos Santos Rodrigues
- Fátima S. de Paula
- Lucile Oliveira
- Márcia Ribeiro
- Edineia Aguiar Lima
- Antônio Guilherme R. Araújo
- Rafael Rodrigues
- Juppelino Nogueira
- Valmor Borges de Saia
- Rafael Rodrigues
- Elisilma de Souza Lima
- SIONARA RODRIGUES DE LIMA.
- WESLEY LIMA DA SILVA
- Luiz de Almeida de Souza
- Reservista Luiz de Almeida
- Elisabete Alcide da Silva

40  
45  
177

EXMA SRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência **incluir** emenda **na** Lei de **Diretrizes** Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis com a legislação **que** determina que os educandários têm que oferecer **aos** alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

- Fátima Vieira Leão
- Elizama Pereira de Melo
- Emília Alves dos Santos
- Marcos Naldemiro Almeida P
- Brando da Silva Nascimento
- Djalma Maciel Coarica da Silva
- José Felício dos Santos
- Joãozinho Amâncio Gulinzi
- Tamires da Silva de Souza
- Elia Pacheco de Fonseca
- Nilson da Silva Carmo
- Jucelino Marques Loureiro
- Márcia Jordano da Silva
- Levy Antônio Nascimento
- Amanda Bonfim de Oliveira
- Rosineide Rodrigues de Melo
- Maria Lima dos Santos
- Lydene Gomes da Silva
- Joana de Souza Dias
- Fabiana Brito Vianna
- Márcia Antônia K. Costa
- Micela Fernandes da Rosa
- Margarida Reis de Souza
- Elia Lúcia de Oliveira

20/10

41  
45  
183

EXMASRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA.

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência incluir emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

- Carla Maria de Oliveira
- Patrícia Ferreira dos Santos
- Waldir Gomes dos Santos
- Maria Regina B. F. Almeida
- Danielle dos Santos Magalhães
- Júlia e Silva, A mãe
- Marcos Vinícius
- Christiane Michel Guerra de Silva
- Maria Lúcia de S. Ribeiro
- Ricardo Ferreira de Silva
- Ulma dos Santos Silva
- Gisele Almeida Santos
- Raquel L. de Lima
- Tatiane Pereira da Silva
- Aluísio de S. Lima
- Diene Souza dos Santos
- Mauro de S. Barros, Casconcelos
- Edvaldo Cascalante Silva
- Maria de S. Ribeiro Pereira
- Fátima de S. Silva
- Daniela de S. Oliveira
- Lucas de S.
- Renato José de Holanda
- Antonio Pacem
- Welda Freitas Ferreira
- Alagôo Pereira dos Santos
- Ednei Jacinto
- Raquel de S. Oliveira

3 = 0

42  
45  
179

EXMASRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência incluir emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, q que não corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

- José Vitorino Silva
- José Matias da Silva
- Benilson Gomes Martins
- Francisca dos Santos Soares
- Joviana Ferreira da Costa
- Jairo Antonio de Souza
- Vitorino da Silva
- Maurício do Rêgo Barbosa Ribeiro
- Benedicta Ribeiro da Cruz
- Rozinete Monteiro Almeida
- Néida Maria de Souza Neves
- Luizete Conceição Almeida Sousa
- Guilherme de Jesus Abreu
- Elia
- Heliane de J. Abreu
- Luizina Machado Sousa
- Expedito de O. Rodrigues
- Milton Luiz Conceição Barbosa
- Carla Figueiredo
- Elene Rosa da Cruz
- Gláucia Rosa de Cruz Oliveira
- Gonete de Almeida Andrade
- Rosimari Santos Santana
- Edina Pereira Gomes Maciel
- Lidia Lima
- JAMES DEAN RODRIGUES SILVA
- THIAGO SANTANA MORRIS
- Arildo Pereira Muniz
- Carla Augusta Brandão
- MARCELO DE D. NEVES
- Valma Aquino Peres Marinho
- Hozoma Patrícia Gomes Ferreira
- Glencice V. Nogueira
- Carla Patrícia de Souza

Frº 0

45  
45  
180

EXMASRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião vimos solicitar de vossa excelência **incluir** emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações **elétricas**, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, b que não corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

- Geiselle Ferreira Queiroz
- Simone de F. dos Santos
- Jaceline Oliveira Nunes
- Maria do Socorro P. Sousa
- Priscila Francisca dos Santos
- Carla Fabiana Alves
- Selanez Delya de Souza
- Arnaldo Trindade Silva
- Cristleide de Souza Rocha.
- Lauriana Bixão Lima
- Caínia Maria M. Mesquita
- Lucas Nascimento
- Jaqueline Aparecida Alves
- Robson da Góias Lima
- Juliana de Paiva
- Adilson da Costa e Silva
- Fabiano Silva
- Guilherme Pires
- Fabiano Pires
- Edna Maria de Oliveira Vale
- Marcelo de Souza
- Alvaro Roberto Ferreira
- Larissa Ferreira Costa
- Daniel Machado
- Ana Lucia Lima dos Santos
- Donato Ferreira de Paçoca nº 60 picareta
- Samuel B. J.
- Luizina de Jesus Alves
- Juana Machado Souza
- Estrelita de J. Alves
- Guilherme Araújo dos Santos



EXMA SRA. DEPUTADA DISTRITAL ELIANA PEDROSA

Nós, abaixo assinados, alunos do Centro Educacional nº 01 de São Sebastião Vimos solicitar de vossa excelência incluir emenda na Lei de Diretrizes Orçamentaria o conserto de instalações elétricas, sanitárias e reparos na construção civil de modo a torna-las compatíveis com a legislação que determina que os educandários têm que oferecer aos alunos e aos professores condições de segurança e bem-estar, o que não corre nesta Escola.

São Sebastião, 26 de outubro de 2004.

- ~~Márcia Regina da Silva~~
- ~~Luiz Carlos Vitorino~~
- ~~Robson de Araújo~~
- ~~Renato J. Silva~~
- ~~Edvaldo Pereira~~
- ~~Luiz Carlos Pereira~~
- ~~Edson Wilson de Souza~~
- ~~Francisco Otávio de Souza Lima~~
- ~~Wesley Francisco Aguiar~~
- ~~Elisama Alves dos Reis~~
- ~~Luiz~~
- ~~Quirino Rodrigues~~
- ~~Marcelo Fernandes da Silva~~
- ~~Eda Buleza Chaves Pereira~~
- ~~Francis Brito de F. Souza~~
- ~~Francisca Odete Pereira da Silva~~
- ~~Luiz Carlos Aguiar~~
- ~~Ubirajara de Souza Gomes~~
- ~~Heliana Silva Souza~~
- ~~Natália Fernanda Rocha dos Santos~~
- ~~Moraes Alves de Aguiar~~
- ~~Adriana de Souza Franca~~
- ~~Carina Jaciara de Sales~~
- ~~Reginaldo Rodrigues de Almeida~~
- ~~Edna Gomes de Souza~~



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 07/12/04  
Assessoria de Plenário

183

**INDICAÇÃO Nº** <sup>IND 3147/2004</sup> **, de 2004**  
**(De autoria da Deputada Ivelise Longhi)**

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que seja reavaliada a remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que seja reavaliada a remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em razão da demanda dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, os seus membros estão trabalhando com uma sobrecarga de trabalho insuportável, comprometendo o atendimento da clientela.

Segundo informações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, já no ano de 1995, houve 35.767 mil ocorrências registradas pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, com o passar dos tempos, ou seja, em onze anos o numero de ocorrências triplicaram em razão do adensamento populacional de todas as regiões Administrativas.

Hoje os membros dos Conselhos Tutelares recebem a remuneração do DFA 07, o que representa em espécie o valor de aproximadamente R\$ 800,00 (oitocentos reais), e quando servidores efetivos de órgãos públicos esse valor ainda é mais reduzido.

Assim, em razão da relevância e responsabilidades das atividades desenvolvidas, justifica-se que a sua remuneração seja equivalente ao DFA 14, sob pena de comprometer o adequado acompanhamento dos casos atendidos por esse Conselho.

Destarte, devemos rogar ao Senhor Governador do Distrito Federal que seja reavaliada a remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, de de 2004.

**IVELISE LONGHI**  
**Deputada Distrital**



184  
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Assessoria de Planejamento  
07/12/04

**INDICAÇÃO Nº<sup>IND</sup> 3148/2004, de 2004**  
**(De autoria da Deputada Ivelise Longhi)**

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que seja criado mais um Conselho Tutelar em Ceilandia.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a criação de mais um Conselho Tutelar em Ceilandia.**

**JUSTIFICAÇÃO**

Em razão da demanda do Conselho Tutelar de Ceilandia, há a necessidade de criação de mais um órgão nessa Região Administrativa.

Segundo informações do Ministério Público Do Distrito Federal e Territórios, já no ano de 1995, de um universo de 35.767 mil ocorrências registradas pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em Ceilandia foram registrados 5.502, o que corresponde a 15,38% dos casos de todo o Distrito Federal.

Com o passar dos **tempos**, ou seja, onze anos após o índice permanece o menos, sendo que o número de ocorrências triplicou em razão do adensamento populacional de todas as regiões Administrativas.

Destarte, devemos rogar ao Senhor Governador do Distrito Federal a criação de mais um Conselho Tutelar na **região** Administrativa de Ceilandia.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Saia das Sessões, de de 2004,

**IVELISE LONGHI**  
**Deputada Distrital**



185  
EIDO  
Em 07/12/04  
Assessoria de Planário

**INDICAÇÃO Nº <sup>IND 3149/2004</sup>, de 2004**  
**(De autoria da Deputada Ivelise Longhi)**

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que seja criado mais um Conselho Tutelar em Brasília.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a criação de mais um Conselho Tutelar em Brasília.**

**JUSTIFICAÇÃO**

Em razão da demanda do Conselho Tutelar de Brasília, há a necessidade de criação de mais Conselho Tutelar nessa região Administrativa.

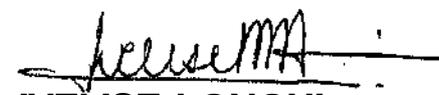
Segundo informações do Ministério Público Do Distrito Federal e Territórios, já no ano de 1995, de um universo de 35.767 mil ocorrências registradas pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em Brasília foram registrados 5.101, o que corresponde a 14,26% dos casos de todo o Distrito Federal.

Com o passar dos tempos, ou seja, onze anos após o índice permanece o menos, com um numero de ocorrências três vezes maior em razão do adensamento populacional de todas as regiões Administrativas.

Destarte, devemos rogar ao Senhor Governador do Distrito Federal a criação de mais um Conselho Tutelar na Região Administrativa de Brasília.

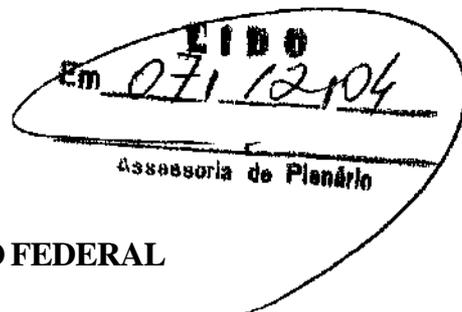
Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, de de 2004.

  
**IVELISE LONGHI**  
Deputada Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado JOSÉ EDMAR.



186

IND 3100/2004

INDICAÇÃO N.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de 2004  
(Do Deputado JOSÉ EDMAR, PMDB)

*Sugere ao Poder **Executivo** a **implantação** dos bairros **Crixá** e **Nacional**, em São **Sebastião**, criados pela Lei Complementar n.º 401/01.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do DF:

Com **fulcro** no **art. 143** do Regimento Interno desta **Casa**, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do **Distrito** Federal, mediante a aprovação desta "**INDICAÇÃO**", para sugerir ao Poder Executivo a implantação imediata dos bairros Crixá e Nacional, em São Sebastião, criados pela Lei Complementar n.º 401/01 e onde serão disponibilizados vários lotes para os cidadãos que não têm onde morar e pagam aluguel.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição atende reivindicação de inquilinos de São Sebastião que pagam onerosos aluguéis e que aguardam ordeiramente a implantação dos lotes que compõem os bairros Crixá e Nacional. Entendemos mais do que justa a reivindicação daqueles dignos **cidadãos**, que querem dar uma vida mais **tranquila** às suas famílias.

Diante do exposto, e do relevante interesse social desta **proposta**, peço o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 2004

Deputado Distrital **JOSÉ EDMAR**, PMDB

**FIDO**  
Em 07/12/04  
Assessoria de Plenário

**EXCELENTÍSSIMO SENHORES DEPUTADOS MEMBROS DA  
MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO  
FEDERAL**

**ROC 44 2004**

01024/04

**CRISTIANE COSTA DOS REIS  
SILVA**, brasileira, maior, cidadã no pleno gozo dos seus direitos políticos, com CPF n.º 874281301-82 e Carteira de Identidade n.º 1943192, com telefone 61.9288.50.15, residente e domiciliada no Distrito Federal, com fundamento no art. 39 § 1º inciso XIII, com a redação dada pelo artigo 1º da Resolução 208 de 2004, c/c art. 67, inciso VI, e arts. 3º, incs. V e VI; 6º, inc. VI; 14, inc. II e 16, todos contidos na Resolução n.º 110, de 17 de maio de 1996, que instituí o Código de Ética e Decoro Parlamentar do Poder Legislativo Distrital, vem à presença, de Vossa Excelência apresentar, como cidadão,

*CRS*

**REPRESENTAÇÃO**

**CONTRA A DEPUTADA  
DISTRITAL ERIKA KOKAY**, pelos motivos de fato e de direito a seguir articulados.

**I - DOS FATOS:**

Em acompanhamento pela Internet, constatou que a Deputada Distrital ERIKA JUCA KOKAY vem respondendo a uma AÇÃO PENAL perante o egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, por ter violado o disposto nos artigos 155, 166 e 288 do Código Penal Militar, sendo que a denuncia foi recebida e a ação penal vem tendo andamento bloqueado por manobras jurídicas por parte da Deputada ERIKA JUCA KOKAY visando evitar a sua condenação, conforme demonstra o andamento pelo Internet em anexo.

Ao se buscar o referido processo perante o egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal verificou-se que a Deputada Distrital ERIKA KOKAY agiu em conluio com o Sr. AIRES PINHEIRO COSTA, para a pratica dos crimes previstos nos artigos 155, 166 e 288 do Código Penal e que os atos criminosos praticados pela dupla, acabou por causar prejuízos a sociedade do Distrito Federal e que demonstra que a referida parlamentar vem agora agindo com falta de decoro e violando a ética parlamentar.

Agrava-se a situação o fato de que a Deputada em questão no seu depoimento confessou que; “ são verdadeiros os fatos narrados na denuncia conforme passará a esclarecer...”.

ccols.

Recebida a denuncia pelo relator Desembargador NIVIO GONÇALVES e dando prosseguimento ao feito, a Deputada ERIKA KOKAY começou a utilizar de todos os, legais ou não, para que o processo não tenha andamento, tendo chegado ao ponto de cassar a procuração de seu advogado para ganhar mais prazo, num desrespeito ao profissional que vinha lhe defendendo com ardor e dedicação, tendo usando como alegação que "levaram a peticionária a não mais se sentir segura com a assistência do ilustre causídico...". e com esta

189

manobra imoral praticada por um deputado no exercício do mandato acabou por prejudicar o andamento normal do processo.

## II - DO DIREITO

O Código de Ética e Decoro Parlamentar, instituído pela Resolução nº 110, de 17 de maio de 1996, assevera que:

### **Art. 3º São deveres fundamentais do Deputado:**

I - honrar o compromisso firmado quando da investidura no mandato eletivo;

**II - respeitar e defender a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica do Distrito Federal, as leis e o Estado Democrático de Direito;**

III - empenhar-se na defesa dos interesses dos cidadãos; *aces.*

IV - exercer o mandato, com respeito à vontade popular;

**V - abster-se do uso das prerrogativas parlamentares para pleitear vantagens em proveito próprio ou alheio;**

VI - **denunciar e combater o clientelismo, o empreguismo e a corrupção em todas as suas formas;**

(...)

**Art. 6º Constitui procedimento incompatível com a ética e o decoro parlamentar:**

**I - o abuso das prerrogativas institucionais, legais e regimentais;**

II - a percepção de vantagens indevidas como doações, benefícios ou cortesias de empresas, grupos económicos ou autoridades publicas;

**III - o envolvimento com o crime;**

IV - a embriaguez contumaz;

V - revelar conteúdo de debates ou liberações que a Câmara Legislativa ou qualquer de suas comissões hajam resolvido deva ficar secreto;

VI - utilizar-se de meios ou recursos da Câmara Legislativa em benefício pessoal ou para atos estranhos ao mandato;

VII - retardar sem justificativa trâmite de processos administrativos ou de proposições

legislativas que estejam sob sua responsabilidade, ou deixar de praticá-lo;

VIII - fazer referências caluniosas a outro Deputado em debates, pronunciamentos ou através dos meios de comunicação, ou usar em discursos palavras que firam o decoro;

IX - incitar o público das sessões do Plenário, de forma a induzi-lo a tomar atitudes que comprometam a incolumidade de parlamentares, de servidores ou de instalações físicas da Câmara Legislativa;

X - perturbar a ordem das sessões do Plenário ou das reuniões da Mesa Diretora e das comissões permanentes ou temporárias;

XI - praticar ofensas físicas ou morais a qualquer pessoa no edifício da Câmara ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar, a Mesa ou comissão e respectivos presidentes;

**XII - permitir, facilitar ou concorrer para que terceiros enriqueçam ilícitamente;**

XIII - revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha tido conhecimento na forma regimental;

**XIV - interferir de maneira a impedir o regular funcionamento dos trabalhos da Câmara Legislativa ou de órgão e entidades de outros poderes;**

XV - instigar populares, concorrendo para atos que desacatem ou agridam outros parlamentares.

**Art. 14 O Deputado Distrital será punido com a perda do mandato em caso de:**

I - infração a quaisquer das proibições constitucionais referidas no art. 5º deste Código;

**II - prática de quaisquer atos contrários á ética e ao decoro parlamentar capitulados no art. 63 da Lei Orgânica do Distrito Federal.**

ecb-

Os dispositivos retro mencionados complementam a normalização efetuada pela Lei Orgânica do Distrito Federal.

**Art. 63. Perderá o mandato o Deputado Distrital:  
(...)**

**II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;**

**§ 1º. É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas ao Deputado Distrital ou a percepção de vantagens indevidas.**

**Existem fortes indícios do envolvimento da Deputada Distrital ERIKA JUCA KOKAY com os crimes descritos nos artigos 155, 166 e 288 do Código Penal Militar, com agravante de que associou-se ao crime com uma terceira pessoa e que os atos praticados acabaram por causar prejuízos a sociedade em face dos serviços que deixaram de ser executados, tendo inclusive confessado a prática do crime em juízo, o que torna a sua situação sem qualquer chance de ser revertida, salvo, tumultuando o andamento do processo o que vem realizando.**

*ccs.*

O Código Penal Militar define com crimes:

**Art. 155. Incitar à desobediência, à indisciplina ou à prática de crime militar:**

**Pena - reclusão, de dois a quatro anos.**

**Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem introduz, afixa ou distribui, em lugar**

sujeito à administração militar, impressos, manuscritos ou material mimeografado, fotocopiado ou gravado, em que se contenha incitamento à prática dos atos previstos no artigo.

**Apologia de fato criminoso ou do seu autor**

**Art. 166.** Publicar o militar ou assemelhado, sem licença, ato ou documento oficial, ou criticar publicamente ato de seu superior ou assunto atinente à disciplina militar, ou a qualquer resolução do Governo:

Pena - detenção, de dois meses a um ano, se o fato não constitui crime mais grave.

**Art. 288.** Interromper, perturbar ou dificultar serviço telegráfico, telefónico, telemétrico, de televisão, telepercepção, sinalização, ou outro meio de comunicação militar; ou impedir ou dificultar a sua instalação em lugar sujeito à administração militar, ou desde que para esta seja de interesse qualquer daqueles serviços ou meios:

etc.

Pena - detenção, de um a três anos.

Aumento de pena “

195

O envolvimento de um Deputado Distrital que é membro autônomo de um dos Poderes Constituído do Distrito Federal, caso se confirme os indícios apresentados pela denuncia e pelo seu ato de recebimento, caminha na contramão das diretrizes do atual Governo Brasileiro, que assinou recentemente, que vem buscando a moralidade dos atos praticados pelos agentes públicos, em especial os parlamentares.

Agrava-se o fato de que a referida parlamentar vem adotando postura jurídica que visa tumultuar o andamento do feito, visando alcançar a prescrição punitiva, como pode ser verificado nos autos e em alguns documentos que estão sendo juntados em anexo.

Tais fatos lastimáveis que envergonha a todos os pares, se confirmado, configura o envolvimento com o crime, sendo um dos deveres dos Deputados Distritais, o respeito às Leis, sobretudo à Constituição Federal e à Lei Orgânica do Distrito Federal, assim como não praticar atos que violem os códigos em especial o penal militar, como ocorreu na espécie.

O ato de tentar obstruir o andamento do processo adotando medidas de natureza proclastinatória é incompatível com o decoro parlamentar, conforme demonstra o artigo 6º do Código de Ética:

***Art. 6º - Constitui procedimento incompatível com a ética e o decoro parlamentar:***

***{.....}***

***XIV- intervir de maneira a impedir o regular***

2001-

funcionamento dos trabalhos da  
Câmara Legislativa ou de  
órgãos e entidades de outros  
poderes;

A Câmara Legislativa não pode ficar inerte frente a este novo ataque à sua imagem e ética e ao decoro parlamentar. A sociedade do Distrito Federal exige e merece uma resposta e uma atitude de seus representantes.

Tais atos ilícitos ferem mortalmente a Ética e o Decoro parlamentar, não podendo ficar impunes, sob risco de sepultar-mos o Princípio da Moralidade e da Legalidade que regem a Administração Pública, e cuja missão constitucional desta Casa de Leis é defender e fiscalizar. O próprio Regimento Interno, bem como o Código de Ética e Decoro Parlamentar indicam o rito e o caminho processual interno para enfrentamento desses graves violações: A MESA DIRETORA RECEBE A REPRESENTAÇÃO CONTRA DEPUTADO DISTRITAL. ENCAMINHA IMEDIATAMENTE À CORREGEDORIA PARA RECEBER PRÉVIO. EM SEGUIDA O CORREGEDOR ENCAMINHA À COMISSÃO DE ÉTICA PARA DELIBERAÇÃO. POSTERIORMENTE A COMISSÃO DE ÉTICA ENCAMINHA PARA O PLENÁRIO, SE O PARECER APROVADO FOR PELA PERDA DO MANDATO.

Art.. 39. À Mesa Diretora incumbe a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos estabelecidos neste Regimento Interno.

**§ 1º. Na direção dos trabalhos legislativos, cabe especialmente à Mesa Diretora:**

(....)

XIII – Receber representações, denúncias ou notícias de infração ao Código de Ética e Decoro Parlamentar contra Deputado Distrital, oferecidas pelo Corregedor, por parlamentar, por Comissão Permanente, por qualquer cidadão ou por entidades representativas da sociedade civil.

Art. 50. A Corregedoria da Câmara Legislativa será exercida pelo Deputado Distrital eleito para o cargo de Corregedor na mesma eleição das Presidências das Comissões Permanentes, com mandato de um ano, permitida uma reeleição na mesma legislatura.

cces-

**§ 1º Compete ao Corregedor da Câmara Legislativa:**

**I - Zelar pelo decoro parlamentar, a ordem e a disciplina no âmbito da Casa;**

**II - realizar investigação prévia acerca de qualquer notícia de infração ao Código de Ética de decoro parlamentar, observando-se, quanto aos prazos, o disposto nos parágrafos seguintes;**

**III - inspecionar, periodicamente, os processos referentes à proposições.**

**§ 2º distribuída pela Mesa Diretora a representação, a denúncia ou a notícia de infração ao Código de Ética e Decoro Parlamentar, o Corregedor notificará, no prazo de um dia, o investigado para prestar esclarecimento no prazo de dez dias úteis.**

**§ 3º Findo o prazo do investigado, com ou sem os esclarecimentos solicitados, o Corregedor proferirá no prazo de quinze dias úteis, parecer prévio opinativo à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar.**

**§ 4º Expirado o prazo de que o parágrafo anterior, com ou sem parecer prévio do Corregedor, a Comissão de Defesa dos Direitos**

**Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar poderá, com base na cópia de que trata o inciso XIII do § 1º do art. 39, iniciar o procedimento previsto no Capítulo VI do Código de Ética e Decoro Parlamentar, sem prejuízo de ulteriores diligências da Corregedoria, as quais, uma vez concluídas, serão remetidas à comissão.**

**§ 5º O descumprimento dos prazos concedidos ao Corregedor para notificar o investigado e emitir parecer prévio, além de configurar a infração prevista no art. 6º, VII, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, não prejudica a iniciativa da Comissão de Defesa DOS Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar para atuar na forma do parágrafo anterior.**

**§ 6º No caso da arguição de suspeição ou impedimento do Corregedor para atuar no feito, será escolhido Corregedor ad hoc, mediante eleição em plenário, em sessão específica para o caso, a ser realizada até a sessão seguinte em que se deu a arguição, observando-se, no que couber, o parágrafo único do art. 189.**

oos.

Verifica-se, portanto, que a legislação aplicável à matéria oferece o necessário amparo à

propositura da presente Representação, eis que obedecidos os aspectos inerentes à competência para a sua apresentação e ao órgão que a deve receber, no caso, a Mesa Diretora.

A situação agrava-se, pelo fato de que a Deputada Distrital ERIKA JUCA KOKAY tenta passar a sociedade que é uma pessoa moralista e cumpridora dos seus deveres, em especial o respeito a legislação e no entanto se associa a terceiro para a prática de crime militar que acaba por ofender a sociedade e com agravante de que vem tentando de todas as formas evitar a punição com a adoção de medidas de cunho proclastinatórios, o que torna mais grave ainda a situação.

### **III - DOS PEDIDOS:**

Do exposto, e considerando a gravidade dos fatos reportados, requerem o regular processamento da presente representação à Corregedoria e à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar para se apurar os indícios de envolvimento com os crimes retro apontados, que caso se confirmem, culminam com a perda do mandato parlamentar.

Requer, ainda que seja solicitado ao Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal que encaminhe, após a defesa da Deputada ERIKA JUCA KOKAY, cópia de inteiro teor do referido processo para fins de instrução da presente representação.

Brasília (DF), 24 de novembro de 2004.

*Cristiane Costa dos Reis Silva*  
CRISTIANE COSTA DOS REIS SILVA

- 1 - Proc. 6702-4/01
- ÉRIKA JUCÁ KOKAY



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL  
TAGUATINGA-DF**

**INTERROGATÓRIO DO ACUSADO**

Ao(s) 11 dia(s) do mês de junho do ano dois mil e um, nesta cidade de Taguatinga/DF, na sala das audiências do Juízo da Segunda Vara Criminal de Taguatinga/DF, onde se achava presente o MM. Juiz, **Dr. PAULO ROGÉRIO SANTOS GIORDANO**, cientificado o Dr. Promotor Público, comigo, Técnico Judiciário, adiante declarado, aí, pelo Dr. Juiz, feita ao acusado a observação do art. 186 do Código de Processo Penal, foi o mesmo qualificado e interrogado na forma abaixo;

**Processo nº 8702-4/01**

Qual o seu nome? ÉRIKA JUCÁ KOKAY (RG 626483, SSP-DF, exp. em 27.12.96).

De onde é natural? Fortaleza-CE.

Qual o seu estado civil? Divorciada.

Qual a sua idade? 15.08.57 (43 anos).

De quem é filho? Lojos Ferenz Kokay e de Maria do Perpétuo Socorro Jucá Kokay.

Qual a sua residência? SQS 407, Bl, C, Aptº 204, telefone 244-8947, Brasília-DF.

Quais os meios de vida ou profissão e qual o lugar onde exerce a sua atividade? Bancária - Presidente da CUT/DF, com sede no SDS, Ed. Venâncio V, sala 19, subsolo, telefone 225-9374, Brasília-DF.

Sabe ler e escrever? Sim.

*Aug.*

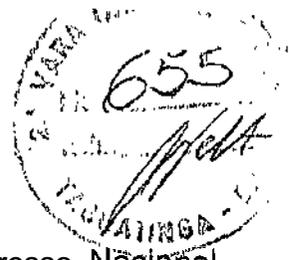
*S*



0(A) acusado(a) foi cientificado(a) de seus direitos constitucionais, entre eles, o de permanecer calado, passando o MM. Juiz a interrogar o(a) acusado(a) na forma do ar.º 188 e seus números I a VIII, do CPP; às perguntas do MM. Juiz, respondeu: que são verdadeiros os fatos narrados na denúncia, conforme passará a esclarecer: que em setembro e outubro de 2000 houve um movimento dos Policiais Militares e Bombeiros no sentido de cobrarem do Governador do DF, promessas que esse teria feito quando de sua campanha; que tais reivindicações diziam respeito à remuneração dos Policiais Militares e Bombeiros; que na época o próprio Secretário de Segurança Pública teria se manifestado favoravelmente à reivindicação dos militares; que, inclusive, houve uma reunião com o Secretário e o Governador, onde ficou acordado verbalmente o pagamento de uma gratificação de seiscentos reais aos PMs e Bombeiros, sendo que duzentos e trezentos e cinquenta reais seriam incorporados imediatamente e a partir de janeiro de 2001 haveria a incorporação dos outros duzentos e cinquenta reais; que também teria sido convencionado com o Governador uma complementação de cento e um reais na "etapa alimentação", além da concessão do mesmo índice de reajuste porventura concedido aos militares das Forças Armadas; que houve a incorporação da gratificação de trezentos e cinquenta reais, mas os demais itens do acordo não foram cumpridos; que isso gerou uma insatisfação dos Policiais Militares e Bombeiros, até que houve a assembleia realizada na data narrada na denúncia; que foi dada ampla divulgação, inclusive pelos jornais, à respeito da tal assembleia; que antes dessa assembleia ocorreram outras; que a, interroganda não se recorda exatamente se a CUT foi procurada pelas lideranças do movimento para comparecer especificamente à assembleia mencionada na denúncia; que a interroganda recorda-se que, de qualquer modo, tomou conhecimento da assembleia através de PMs; que na tal assembleia os Policiais Militares e Bombeiros não, compareceram fardados, em sua grande maioria, sendo que, inclusive, muitos estavam com toda a família; que haviam várias lideranças de sindicatos presentes à assembleia, mas, pelo que se recorda a interroganda, apenas ela, da executiva da CUT/DF estava presente; que conhece AÍRES PINHEIRO COSTA; que tal pessoa discursou na assembleia, mas não se recorda exatamente o conteúdo do discurso; que a interroganda compareceu a várias assembleias e não pode, na presente data, precisar exatamente se na assembleia em questão houve conclamação à greve, ou incentivo a boicote da rede rádio ou para que os policiais e bombeiros procurassem congestionar as linhas 190 e 193; que ouviu parlamentares chamando o Governador de corrupto e bandido; que outras pessoas fizeram o mesmo, mas não se recorda quem seriam essas pessoas; que acha o Governador Roriz corrupto, mas não se refere a ele desta maneira em público, preferindo a CUT manifestar-se sobre denúncias de atos de corrupção do governo Roriz, que, inclusive, têm saído nos jornais; que também discursou na tal assembleia na Praça do Relógio, mas apenas no sentido de reforçar que a CUT apoiava o movimento dos policiais e bombeiros, que considerava justa e legítima; que houve em seguida uma carreta até em frente ao Congresso Nacional, da qual a interroganda também participou; que não ouviu qualquer tiro disparado pelas

3 - Proc. 6702-4/01  
- ÉRIKA JUCÁ KOKAY

207



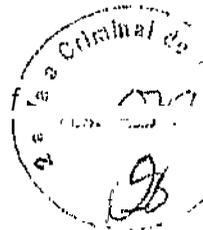
peças que participavam da carreatá; que em frente ao Congresso Nacional ocorreram outros discursos de apoio à manifestação; que entretanto, não ouviu qualquer conclamação à greve ou a atos de insubordinação entre os policiais e bombeiros; que também não ouviu nenhum disparo de arma de fogo efetuado ali; que a interroganda novamente discursou, apenas para reforçar o apoio da CUT, sem, no entanto, praticar os atos que lhe são imputados na denúncia; que o movimento todo foi muito ordeiro; que a princípio não cabe à CUT opinar ou incitar os eventuais reivindicantes a adotar algum tipo de postura na postulação dos direitos; que não cabe à CUT a deliberar a "tática" a ser usada pelo movimento; que jamais foi presa anteriormente; que já foi processada anteriormente por calúnia e difamação, mas não foi condenada; que é bancária e recebe mensalmente cerca de mil e trezentos reais, salário da CEF; que não conhece as pessoas arroladas na denúncia, pelo menos de nome; **que tem advogado constituído, Dr. PAULO SUZANO, OAB-DF. 9726, com escritório no SRTVN, Quadra 701, Ed. Brasília Rádio Center, sala 2007, telefones 328-1895, 9971-4917, fax 327-2369, Brasília-DF, o qual deverá ser intimado para apresentar Defesa Prévia no prazo legal.** Nada mais havendo, vai o presente termo devidamente assinado.

MM. JUIZ:

ACUSADA:

TEC. JUD.:

204  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA-DF.



Processo nº 6702-4/2001

ERIÇA JUCÁ **KOKAY**, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 395 do Código de Processo Penal, apresentar sua

## DEFESA PRÉVIA

Com base nos seguintes fatos e fundamentos;

01. De início, não há como não repudiar a narrativa e a conduta que lhe é imputada na inicial acusatória, Uma **distorção fantasiosa**, a serviço de **Interesses nebulosos**.
02. Por outro lado, nesta fase processual, não pretende adentrar no **meritum causae**, só o fazendo em oportunidade que julgar mais apropriada.
03. Contudo, não poderia deixar de chamar a atenção para o fato de que a totalidade da documentação Juntada peia Polícia Militar, e que deu suporte a **denúncia**, não está devidamente **autenticada**, como seria necessário. Assim, para que não paire dúvidas acerca da **autenticidade** desta documentação, **requer esta defesa que seja providenciada esta necessária e imprescindível autenticação**.
04. Há menção a uma "Fita de Vídeo Cassete", feita à fl. 191, por parte da Corregedoria da Polícia Militar do Distrito Federal, e que deve vir aos autos, para a devida análise pela defesa e pelo Juízo, bem como as duas fitas "tipo cassete", mencionadas à fl. 416, e que ainda

29 JUN 16 10:01 AM  
T. ASSOCIADA

não são do conhecimento da acusada. A vinda desses objetos são vitais para a elucidação do processo, o que, desde **já**, requer esta defesa.



05 Outrossím, arrola as testemunhas constantes no rol abaixo.

Nestes termos,  
Espera deferimento.

Taguatinga, 29 de junho de 2001.

PAULO SUZANO  
OAB/DF 9,726

ROL DE TESTEMUNHAS:

- Pedro Celso, Deputado Federal;
- Geraldo Magela, Deputado Federal;
- Agneto Queiroz, Deputado Federal; *OK f1081*
- Maria José "Maninha", Deputada Distrital;
- Wasni de Roure, Deputado Distrital; *OK*
- Lúcia Carvalho, Deputada Distrital;
- Renato Rainha, Deputado Distrital; *OK f1081*
- Aíirio Neto, Deputado Distrital,



206  
1203  
10

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de títreiro da 2ª Vara Criminal de Taguatinga/DF

Autos nº 2001.07.1.006702-4

- 1 - Autos recebidos com vista pessoal apenas na presente data.
- 2 - A ré Erika Jucá Kokay foi eleita Deputada Distrital (fls. 1185), gozando de foro privilegiado perante o E. Tribunal de Justiça do Distrito Federal (art. 61, § 4º, da LODF), que deve ser estendido ao co-réu em virtude da continência (arts. 77, I, e 178, III, do CPP).
- 3 - Assim, o Ministério Público requer que Vossa Excelência decline da competência, remetendo os autos para o Conselho Especial do E. Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Brasília, 22 de Março de 2004.

  
**NÍSIO E. TOSTES RIBEIRO Fº**  
Promotor de Justiça

MPDF

25 MAR 10 17:20

2ª VARA CRIMINAL  
TAGUATINGA

307  
12/8

**Ação Penal -Autos ANP 2004.00.2.003134-8**

**Conselho Especial**

**Autores: Ministério Público**

**Réus: Érika Jucá Kokay e outros**

**Relator: Des. Nívio Gonçalves**

**Excelentíssimo Senhor Relator:**

**ERIKA JUCÁ KOKAY**, ..... qualificada nos autos, vem, respeitosamente à presença de V. Ex<sup>a</sup>, valendo-se do direito de petição assegurado no art. 5º, XXXIV, "a" da CF/88, e também amparada no princípio da ampla defesa, igualmente consagrado na mesma Carta Política, expor e aduzir o seguinte:

1 - O advogado constituído pela requerente, Dr. Paulo Suzano Mendonça de Souza, deixou transcorrer *In albis* abertura de vista levada à publicação em 25-06-04, perdendo oportunidade de manifestação técnica, na defesa da petionária, quando lhe competia a representação.

2 - Esse fato aduzido a outros de caráter pessoal levaram a petionária a não mais se sentir segura com a assistência do ilustre causídico, razão pela qual vem declarar expressamente a Vossa Excelência o seu desejo de substituí-lo no presente processo por outros defensores cujos nomes serão oportunamente declinados.

3- Requer, assim, a determinação de providências para que o Dr. Paulo Suzano Mendonça de Souza seja devidamente cientificado.

E. Deferimento.

Brasília (DF), 19 de agosto de 2004.

*Érika Jucá Kokay*  
**ERIKA JUCÁ KOKAY**

COES S.M.S

09/08/2004 15:30:00

T.O.F.

208

1224

**CONCLUSÃO**

Nesta data faço estes autos conclusos ao Sr. Desembargador

*Nívio Gonçalves*

Brasília-DF, 19/08/2004.

*Fórum*

CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

Se a peticionária não está satisfeita com os serviços prestados pelo causídico que contratou para a promoção de sua defesa, pode, como efetivamente declarou intentar fazê-lo, substituí-lo por defensor outro. Todavia, tal providência incumbe-lhe com exclusividade, não podendo o Judiciário sub-rogar-se a ela em tal mister.

Portanto, compete à ora requerente, e não a esta Corte de Justiça, cientificar seu patrono, Dr. Paulo Suzano Mendonça de Souza, de que não mais ostenta interesse na prestação de seus serviços profissionais, rescindindo o respectivo contrato e, concomitantemente, por absolutamente necessário, nomear outro advogado.

Isto posto, indefiro o pedido.

Intime-se.

Brasília, DF, 30 de agosto de 2004.

*Nívio Gonçalves*

DESEMBARGADOR NÍVIO GONÇALVES

Relator

L



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA-DF

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ref. Proc. 6702-4/01  
Oficial:

*De ordem da Dr.ª ELISABETH CRISTINA AMARANTE BRÂNCIO, MM.ª Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal de Taguatinga-DF, na forma da lei etc..*

**MANDA** ao Sn Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, intime o(a) acusado(a) **ÉRIKA JUCÁ KOKAY, residente na(o) SQS 308, Bloco "C", Aptº 1401, Brasília-DF, telefone 443.3060, Bancária, Presidente da CUT-DF, com sede no SDS, Ed. Venâncio V, Sala 19, Subsolo, telefone 225.9374, Brasília,** para comparecer na 2ª Vara Criminal de Taguatinga, sito no Fórum de Taguatinga, A.E. 23, Setor C Norte, no dia 28 de novembro de 2001, às 14h, para audiência de Instrução. Ficando intimada para que se justifique quanto à ausência na assentada do dia 12.11.01 às 18h, sob pena de decretação de REVELIA, nos autos supra a que responde o(a) acusado(a) como incurso(a) nas penas do art. 155, 166 e 288 c/c art. 53, todos do Dec. Lei nº 1001/69 (Código Penal Militar).

CUMPRA-SE, penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Taguatinga-DF, ao(s) 14 de novembro de 2001. Eu, *D* DANIELA NESPOLI LOUZADA, Diretora de Secretaria o subscrevo.

*D*  
DANIELA NESPOLI LOUZADA  
Diretora de Secretaria



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

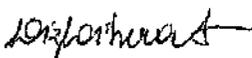
Processo nº: 6702-4/01

MM<sup>a</sup>. Juíza,

Na fase do art. 499 do CPP requer o Ministério Público a juntada dos seguintes documentos:

- a) cópia dos depoimentos de Maria José Conceição "Maninha", António Renato Alves Rainha e Renato Carlos Alves Costa, prestados perante o Juízo da Auditoria do Distrito Federal, nos autos nº 36.487-0/01;
- b) cópia do laudo de exame vídeo-fonográfico nº 8112/01, constante dos mesmos autos;
- c) antecedentes penais atualizados e esclarecidos dos denunciados.

Taguatinga/DF, 19 de setembro de 2002.

  
**Liz Rocha Liberato**  
Promotora de Justiça Adjunta

1145



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
1ª PROMOTORIA PE JUSTIÇA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DA 2ª VARA CRIMINAL -DE  
TAGUATINGA/DF**

Autos nº 2001.07.1.006702-4

RECEBIDO  
2001 MAR 20 10 30  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR  
DO DISTRITO FEDERAL

O representante do Ministério Público em exercício perante esta d. Auditoria Militar, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar o presente

**ADITAMENTO À DENÚNCIA**

para, com base na prova existente nos autos - especialmente no laudo de exame em material fonográfico, e no interrogatório do próprio denunciado - melhor descrever os fatos mencionados na denúncia (fls. 2-5 dos autos), os quais passam a ter a seguinte redação, mantendo-se a tipificação dada na denúncia:

"1 - No dia 15 de março de 2001, por volta das 20:30 hs., na Praça do Relógio, Taguatinga/DF, aconteceu uma assembleia com um público superior a 4,000 (quatro mil) pessoas, convocada pela "Comissão Organizadora do Movimento dos Policiais e Bombeiros Militares", sob coordenação do 1º denunciado, ex-SD PM Aires Costa, do 1º Sgt. PM Iron Pereira Godinho, do CB PM Sidney da Silva Patrício e do CB BM Geovani da Silva Carvalho, e com apoio da 2ª denunciada, então presidente da CUT/DF, durante a qual os denunciados, agindo em concurso de vontades, subiram ao palanque e, externando e complementando o pensamento da comissão



216

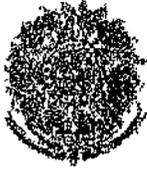
11

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

passaram a incitar os policiais e bombeiros militares presentes à indisciplina e à prática dos crimes militares de motim, insubordinação e perturbação de serviço ou meio de comunicação, concitando-os a participarem da greve e efetuarem uma paralisação geral das atividades da PMDF, faltando o serviço no dia 16 de março, bem como criticaram publicamente assuntos atinentes à disciplina militar, relativos às punições disciplinares já impostas no âmbito da PMDF em virtude do movimento grevista,

2 - Durante a assembléia, o 1º denunciado, Aires Pinheiro da Costa, principal organizado do movimento e agindo com o unidade de desígnios com os demais membros da comissão, discursou, incitando os militares à indisciplina e ao motim, chamando-os para a greve, paralisando os quartéis, conclamando os militares presentes a "segurar o controle do expediente" das corporações, afirmando que a "indicação da comissão é que haja uma paralisação de vinte e quatro horas. Vinte e quatro horas de paralisação ... vinte e quatro horas", "se nós estamos dispostos a entrar e conseguir alguma coisa, então nós temos que tomar uma decisão essa noite, aqui", "o encaminhamento é a paralisação por vinte e quatro horas", "os policiais de vários batalhões dizendo que já tão sabendo da decisão e já tão de greve!", "greve, ninguém mais comparece aos quartéis, a partir de agora. (...) não comparecem, as escalas não comparecem", "ninguém no expediente, ninguém, em escala nenhuma, tem que comparecer aos quartéis. Já está paralisado, já foi encerrado.", "E vamos, também, fazer ligação de seus celulares para os ... para as unidades policiais, para os quartéis. São ligações para o quartel de origem e avise, quer que, que aproximadamente oito mil pessoas estão tomando a decisão de parar a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros",

2.1 - Em seus discursos o 1º denunciado, Aires Pinheiro da Cosia, também incentivou que os militares faltassem ao serviço com a desculpa de doar sangue, a interferir no sistema de comunicação de rádio da PMDF e que as esposas dos militares fizessem piquetes em frente aos quartéis, dizendo para os policiais sem estabilidade, com "menos de dez anos" de serviço que "doar sangue, amanhã no hemocentro ou qualquer hospital público", "amanhã tem que ter o comprometimento das esposas de cada um aqui, fazer piquete na frente de cada quartel, cada esposa tem que fazer piquete, por quê? Porque



213

147 2

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

---

*os policiais militares não vão trabalhar, então as esposas têm que ir fazer piquete".*

2.2 - O 1º denunciado ainda conclamou os presentes a realizarem uma carreada até o Congresso Nacional após a assembleia, pois precisavam dar um "sinal de vida para o Presidente da República e o Governador", além de criticar o Governador do Distrito Federal, Autoridade Suprema da PMDF e do CBMDF, chamando-o de "corrupto", "bandido" e que teria que ser "colocado na cadeia".

3. - Na mesma ocasião, a 2ª denunciada, agindo com unidade de desígnios, subiu ao palanque para manifestar o apoio da CUT/DF ao movimento paredista, ao mesmo tempo em que incitava os policiais e bombeiros militares à indisciplina e ao motim, instigando-os à greve, dizendo que aquela assembleia "não é um movimento dos trabalhadores da saúde pública, porque só atinge os pobres, porque a população de classe abastada têm seus hospitais particulares. O movimento... a paralisação de vocês atinge todo mundo. Atinge pobre... atinge quem mora no Lago, atinge quem mora em Samambaia, Santa Maria, em todos os lugares. Eles vão sentir as tropas dos policiais e dos bombeiros militares e nós, mais uma vez, vamos com vocês até o fim, \ " :

A- O 1º Sgt. QPPMC Iron Pereira Godinho, agindo em unidade de desígnios, à insubordinação e ao motim, chamando os militares, inclusive os que já se encontravam em serviço, a aderirem a greve, paralisando as suas atividades a partir da meia-noite e a desobedecerem coletivamente as escalas de serviço das unidades. Afirmando, naquela ocasião, que teriam "como encaminhamento a paralisação" e que "nós vamos encaminhar a paralisação e vamos parar mesmo! Brasília amanhã não tem segurança! Não terão expedientes! Já começaremos a partir da meia-noite de hoje. O pessoal de expediente amanhã não vai pros quartéis. As quinze horas nós teremos assembleia e vamos parar, A operação padrão está cem por cento e estamos contando com a participação de todos, então como encaminhamento, nós queremos a aprovação da assembleia porque tudo que a comissão faz é com respaldo da assembleia".

4.1 - O Sgt PM Godinho, também criticou publicamente as



214

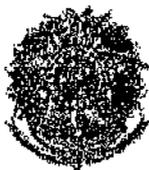
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

punições disciplinares impostas por seus superiores hierárquicos, dizendo que a PMDF estaria "fazendo tudo errado", que as punições não passariam de atos de "covardia" e que o Regulamento Disciplinar era "arcaico, muito atrasado", colocando os policiais e bombeiros militares "como cidadãos de quinta categoria".

4.2 - O Sgt PM Godinho, agindo em unidade de desígnios com os demais membros da comissão grevista, criticou publicamente ato de seu Comandante-Geral, afirmando que as formaturas realizadas por seu superior hierárquico eram apenas "cortina de fumaça", destinando-se a "realmente impedir que seja visto aquilo que está acontecendo" e uma forma de evitar a mobilização. Também criticou publicamente seu Comandante-Geral por este ter dito que a comissão seria composta por três insignificantes.

43 - O Sgt. Godinho, agindo em unidade de desígnios com os demais membros da comissão grevista, igualmente criticou publicamente resolução do Governo do Distrito Federal, criticando ato do Secretário de Segurança, General de Exército Athos, de não receber a comissão de grevistas, bem como injuriou e criticou publicamente a forma com que o seu Comandante Supremo, o Sr. Governador do Distrito Federal, vinha conduzindo as negociações com o movimento, afirmando que "Ontem mesmo o Secretário de Segurança tentou me tirar desta comissão dizendo que não me recebia, porque não vai com a minha cara", que "não vai ser General, não vai ser ninguém que vai desfazer essa assembléia" e que "estamos buscando sim, o respeito desse governador incompetente e incapaz, que num soube assumir o cargo de governador e conduzir o destino dessa cidade, e está tentando jogar para baixo a categoria mais importante dessa sociedade, que é a Segurança Pública do Distrito Federal. Nós, policiais e bombeiros militares, estamos indignados sim. Não vamos permitir que uma pessoa dessa e incapaz venha para o nosso meio tentar descaracterizar através de punição, através de ameaça, o nosso grandioso movimento em busca da segunda libertação da escravatura" (s/c)

5, - O CB QPPMC Sidney da Silva Patrício, agindo em unidade de desígnios com os demais membros da comissão grevista, incitou os policiais e bombeiros militares à indisciplina, ao motim e à insubordinação, chamando os militares, inclusive



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

os que já se encontravam em serviço, a aderirem a greve, a desobedecerem coletivamente as escalas de serviço, a faltarem ao serviço no dia seguinte e, até mesmo, a paralisarem o serviço indeterminadamente, afirmando que tinha passado uma mensagem para todas as unidades "liberando todos os cabos para que pudessem vir à assembléia", que "cada um que tá aqui, cada um que for na assembléia tem que ser um fiscal, pra num deixar ninguém trabalhar nem no expediente, nenhum... escala nenhuma! Pra parar", que "o movimento é esse, té excelente, já tem unidades com os Policiais Militares parados, não estão nas viaturas, não estão mais trabalhando, não vão mais sair pra rua, tá certo? Téo ligando de todas as cidades satélites e estão dizendo que não vão mais trabalhar porque não têm condições de segurança, Então, o movimento já é vitorioso. Amanhã, aqui na esplanada, vai lotar. (...) Só que amanhã, nós vamos chamar os oficiais na responsabilidade. Ou eles tá do lado do governo ou está do lado da tropa, tá certo? E a tropa quer os oficiais junto conosco aqui, vai ter que vim pra cá, vai ter que vim aqui e dedicar, botar a cabeça deles na guilhotina, todo mundo aqui e deixar o governo sozinho. Amanhã, o Presidente deve estar no Palácio do Planalto, e aí, nós temos que lotar isso aqui, pra mostrar pra ele que nós não estamos brincando, como nós mostramos hoje, que nós estamos dispostos a tudo. E, amanhã, se o governo não abrir a negociação, se não publicar no Diário Oficial a Medida Provisória 240, aí nós podemos até tirar uma greve por tempo indeterminado, até ele resolver se curvar e negociar, té certo? Não tem mais converso, ou negocia, ou abre mão e nos atende, ou então num tem conversa."

5.1 - O CB PM Patrício, agindo em unidade de desígnios com os demais membros da comissão grevista, também criticou publicamente resolução do Governo, criticando ato do Secretário de Segurança, General Athos, de não receber a comissão, dizendo que "o General ontem não nos recebeu. Não nos recebeu porque ele só queria metade da comissão e se aceitássemos isso seria um desrespeito com todos que vieram aqui na assembléia e elegeram. Sem contra que nós não podemos deixar que o Secretário de Segurança Pública que é um general de exército, que já tem o seu aumento garantido, que ele dite os rumos do movimento, como aconteceu no ano passado. (...) então quem dita num é general nenhum, são os soldados, os cabos, os sargentos e até alguns oficiais que já estão aqui presentes."



216

11/8

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

6. - Em decorrência destes incitamentos os militares presentes na assembléia deliberaram por uma paralisação de 24 horas e uma carreata até o Congresso Nacional, que foi realizada com cerca de 500 veículos - entre eles vários ônibus - bloqueando as vias centrais de Taguatinga, sendo que os manifestantes efetuaram diversos disparos de arma de fogo durante o caminho.

7. - Na esplanada dos Ministérios, os manifestantes realizaram um buzinaço, durante o qual foram efetuados alguns disparos de arma de fogo, vindo a parar em frente ao Congresso Nacional, gritando palavras de ordem, como *Vamos invadir, vamos invadir*.

8. - Foram proferidos discursos pelos organizadores do movimento paredista, dentre os quais os dois denunciados, nos quais novamente incitaram os militares à indisciplina e à prática de crime, defendendo a greve nas corporações militares, o boicote da rede rádio e o congestionamento do 190 e do 193.

9. - A 2ª denunciada discursou novamente conclamou os militares presentes à greve, incitando, assim, à indisciplina e ao motim, dizendo: *"A PM já parou, o governo já parou, a PM já parou (...) o movimento precisa se consumir amanhã, Se consumir por meio da força que nós demonstramos e estamos demonstrando", "Amanhã é importante não aceitar contra-informação. (...) quem tem condições de dar informação correta são os companheiros do comando" (do movimento), "é importante não ter qualquer atitude que não seja atitude a partir das informações da própria comissão", "É importante, também, estar atento, porque eles podem tentar caracterizar como movimento de insubordinação, e aí, eu diria, tem uma ordem, tem uma ordem que a gente tem que enfrentar pra sermos vivos e sermos seres humanos. Tem uma ordem, que é a ordem da hierarquia maldosa, a ordem que, então, o Governador, que conduz o governo em cima de mentiras e promessas falsas. (...) Esta ordem, nós queremos rompê-la", "E vou repetir aquilo que o Aires e todos os companheiros, o Patrício, o Godinho, e todos os companheiros já falaram sobre o tema (...) daqui a muitos anos vai ser lembrado o dia 24 de março, quando os policiais e os bombeiros militares pararam."*

10. - O CB BM Geovani da Silva Carvalho, agindo em unidade



217  
11/09

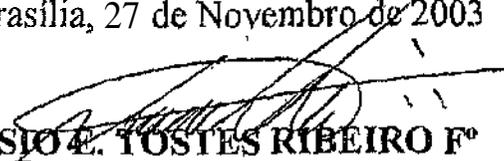
**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

de desígnios com os demais membros da comissão grevista, incitou os policiais e bombeiros militares à indisciplina, ao motim e à insubordinação, chamando os militares a aderirem a greve e trazerem um número ainda maior de bombeiros para a assembléia marcada para o dia seguinte, chamado os Oficiais do CBMDF a aderirem o movimento, dizendo pelo sistema de som: "eu quero ver os oficiais colocarem a cara na janela" e que "em nome, aqui, do décimo (incompreensível) bombeiro e da polícia militar, A polícia militar espera que o movimento e a ação (incompreensível) também, representando os bombeiros também. (...) desde o princípio, que é com essa coragem que nós estamos aqui em cima por causa de vocês. Sem vocês, não teria esse movimento. Eu agradeço a cada um de vocês, agora, E cada um de vocês, amanhã, trazerem, aí, pelo menos, trazer pelo menos, três a cinco companheiros." §

Desta forma, requer o recebimento do presente aditamento à denúncia de fls. 2-5, dando-se vista dos autos à defesa para, se quiser, se manifestar à respeito.

Observamos, por fim, que em virtude destes fatos os militares membros da comissão grevista, Sgt. PM Godinho, CB PM Patrício e CB BM Geovani, foram denunciados perante a Auditoria Militar, sendo que os dois primeiros posteriormente foram expulsos da PMDF.

Brasília, 27 de Novembro de 2003

  
**NÍSIO E. TOSTES RIBEIRO Fº**  
**Promotor de Justiça**



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**  
 CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA - PALÁCIO DA JUSTIÇA - TERRÇO - SALAS 148/150 - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.094-900  
 www.tjdf.gov.br

## MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador NÍVIO GONÇALVES, Relator da AÇÃO PENAL n. 2004 00 2 003134-8, a qual tramita perante o Conselho Especial e da Magistratura do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, na qual é Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, Réus: ÉRIKA JUCÁ KOKAY e OUTRO,

DETERMINA que se proceda, por Oficial de Justiça, à INTIMAÇÃO da Excelentíssima Senhora Deputada Distrital ÉRIKA JUCÁ KOKAY, com endereço residencial na SQS 308, bloco "C", ap, 606, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70355-030. podendo também ser encontrada na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Gabinete n. 09, SAIN Qd. 916, Parque Rural, Brasília/DF, CEP: 70086-900. para que tome ciência da decisão exarada à fl. 1229 dos autos da Ação Penal em epígrafe, *verbis*: "(...) *Portanto, compete à ora requerente, e não a esta Corte de Justiça, cientificarseu patrono, Dr. Paulo Suzano Mendonça de Souza, de que não mais ostenta interesse na prestação de seus serviços profissionais, rescindindo o respectivo contrato e, concomitantemente, por absolutamente necessário, nomear outro advogado. Isto posto, indefiro o pedido. Inúme-se. Brasília, DF, 30 de agosto de 2004. (a) DESEMBARGADOR NÍVIO GONÇALVES - Relator*". QUE SE CUMPRA. Segue cópia anexa do inteiro teor da decisão transcrita parcialmente acima. A Diretora da Secretaria do Conselho Especial e da Magistratura subscreve e assina o presente por ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator do processo em referência, na conformidade do art. 225, inciso VII, do Código de Processo Civil, e do art. 283 do RITJDFT. Brasília/DF, 03 de setembro de 2004.

**MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD**  
 Secretária do Conselho Especial e da Magistratura  
 Diretora

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR NÍVIO  
GONÇALVES, RELATOR DA AÇÃO PENAL 2004.00.2.003134-8

CONSELHOS

22 SET 16 30 2005  
99880

ÉRIKA JUCÁ KOKAY, já qualificada nos autos, vem por seus defensores adiante assinados, expor e requerer a V. Exa. b seguinte;

1. Decidiu V. Exa. (fls. 1215/1217) pela competência do Conselho Especial de Justiça do egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios para o processo e julgamento da presente ação penal, nos termos do art. 61, § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal. Na ocasião (07 de maio de 2004), V. Exa. destacou:

\* *“Cuida-se de Ação Penal originária proposta pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios em desfavor de AIRES PINHEIRO COSTA e ÉRIKA JUCÁ KOKAY, denunciados como incurso nas penas dos arts. 155, 166 e 288, c/c o art. 55, todos do Código Penal Militar, tendo a denúncia sido recebida em 25.05.2001.*

« O writ, inicialmente, tramitou perante o Juízo da 2ª Vara Criminal de Taguatinga/DF, sendo posteriormente remetido a esta Corte, por decisão da MMª Juíza a quo, que declinou da competência em face da diplomação da segunda denunciada, que tomou posse no cargo eletivo de Deputada Distrital, conforme notícia o Ofício da Câmara Legislativa do Distrito Federal acostado à fl. 1.185.

• (...)

\* Ressalte-se que, com o advento da Emenda Constitucional nº 5, foi abolida a necessidade de autorização da Casa Legislativa, e estando essa questão constitucional afeta ao processo penal brasileiro, não se subsume às normas locais de qualquer hierarquia.

• (...)

• Dando prosseguimento ao feito, remetam-se os presentes autos à douta Procuradoria de Justiça para, caso queira, ratificar os termos da denúncia e o seu aditamento”.

2. Indo os autos ao Parquet, o ilustre Procurador-Geral de Justiça **EDUARDO SABO PAES** ratificou integralmente a denúncia e seu aditamento, requerendo a abertura de vista à defesa técnica e salientando que "a acusada Érika Kokay ainda não se pronunciou quanto ao requerimento de diligências" (referindo-se, evidentemente, ao disposto no art. 10 da Lei de Recursos). Finalmente, protestou por nova vista dos autos para as alegações escritas (Lei 8.038/90, art. 11).

3. Pois bem, Excelência, com o reconhecimento da incompetência absoluta ~ superveniente - do juiz singular, delicadas questões não de ser analisadas. Confira-se:

3.1. O art. 567 do CPP faz nulos os atos decisórios do juiz incompetente, sem estabelecer qualquer distinção entre a incompetência absoluta desde o início do processo e a superveniente.

3.2. Ratificando, expressa e integralmente, a denúncia e seu aditamento, o ilustre Procurador-Geral de Justiça não estaria reconhecendo - *ipso facto* - a invalidade dos mesmos atos oferecidos pelo Promotor de Justiça ao juízo de primeiro grau e, por conseguinte, a de todos os atos subsequentes, inclusive o de recebimento de uma e de outro? Por que refazer apenas aquele ato tão distante? Em que princípio processual se inspiraria tal entendimento?

4. Ora, o deslocamento da competência do juízo singular de primeiro grau para o órgão colegiado do TJDFT implica a adoção de procedimento específico, bem diverso do regido pelo CPP (Livro II, Título I). E este novo procedimento, regulado pela Lei 8038/1990, prevê, por exemplo, a manifestação do acusado sobre a denúncia (art. 4º). antes de o Tribunal deliberar sobre seu recebimento; ocasião em que se facultará sustentação oral à acusação e á defesa (art. 6º). Isso, por si só, já o torna mais benéfico à defesa.

5. *In casu*, a prevalecer o aproveitamento dos atos ali realizados - incluído o de recebimento da denúncia e de seu aditamento (ora revalidados!) e toda a instrução criminal -, além de a prova a ser apreciada pelo colendo colegiado ter sido colhida por juiz singular, a defesa, a um só tempo, se verá privada do recurso de apelação (exclusivo do procedimento da origem, *a quo*) e daquelas oportunidades abertas pelos arts. 4º e 6º da Lei de Recursos, Isso, com todo respeito, não se afigura razoável, principalmente em razão da necessidade de se observar, em tais situações, a interpretação mais favorável ao acusado, aquela, enfim, que lhe possibilite maior oportunidade de defesa, garantia assegurada constitucionalmente a todos os acusados (art. 5º, inciso LV, da C.R.). •

6. Poder-se-ia alegar que não foi assim que decidiu o STF, ao julgar questão de ordem no Inquérito 571 (DJ 05/03/93 - Ementário 1694-2), contrariando, aliás, o entendimento que ali se vinha firmando. É que, naquele caso, a diplomação do acusado ocorreu quando já adviera sentença condenatória, apenas pendente de julgamento a apelação. Assim sendo, o procedimento fora um só, integralmente materializado perante o juízo de primeiro grau, cabendo ao Tribunal "apenas o julgamento da apelação pendente contra a sentença condenatória" (item 5 da ementa). Ademais, com a intercorrência da perda do mandato de congressista, cessou definitivamente a competência do Tribunal, dado ter sido o fato delituoso perpetrado antes da diplomação do acusado. Daí, a rejeição da jurisprudência anterior, favorável a anulação de todos os atos, desde o recebimento da denúncia, aplicado ao processo a um só rito. Mas no presente processo assim não é. O procedimento — dito comum — não foi concluído! Seria de boa técnica processual a aplicação de dois procedimentos simultâneos ao mesmo processo? O Direito é uma ciência!

7. Há, portanto, de prevalecer o "entendimento dominante, há anos, na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que, efetivamente, tem emprestado à diplomação como congressista do acusado, no curso do processo o efeito retrooperante de tornar nulos todos os atos anteriormente praticados, incluída a própria denúncia" (pág. 230 do voto do em relator, o em. Ministro Sepúlveda Pertence, no inq. 571, fl. 230), tal como decidido também nos Inquéritos 133 (rel. o em. Ministro Néri da Silveira), 141 (rel. o em. Ministro Soares Muñoz) e 159 (rel. o em. Ministro Sydney Sanches).

4



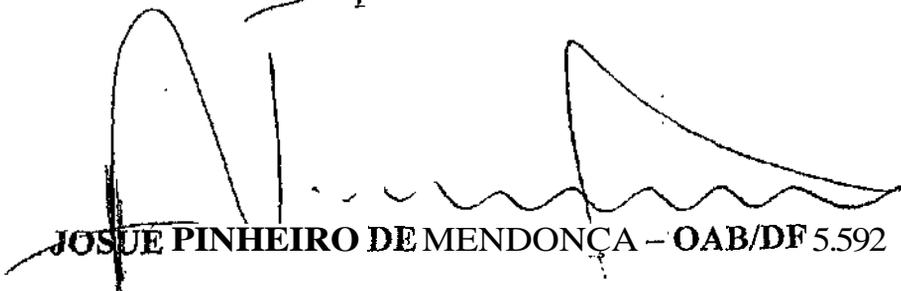
8. Por essas razões, a acusada, resignada com a decisão de deslocamento da competência para o TJDF, manifesta, porém, seu inconformismo ante a possibilidade de aproveitamento dos atos praticados perante o juízo de primeiro grau, uma vez que tal, constituindo verdadeira fusão de procedimentos, acarrea prejuízo evidente para a defesa, o que - *concessa vénia* -, além de afrontar disposição constitucional, não se coaduna com os princípios do moderno processo penal. E mais; uma vez ratificada a denúncia e seu aditamento, num flagrante reconhecimento da invalidade dos iguais atos ofertados por outro órgão do Parquet, essa manifestação do Procurador-Geral, equivalente ao oferecimento de denúncia perante o E. Conselho Especial, deveria, salvo melhor juízo, ser a esse submetida.

9. Requer, pois, ouvido o MP, se imprima integralmente ao feito o procedimento da L.R., abrindo-se à acusada o prazo para os fins do art. 4º da referida lei.

P.D.

Brasília, 21 de setembro de 2004.

  
PAULO TAVARES LEMOS - OAB/DF 4.657

  
JOSUÉ PINHEIRO DE MENDONÇA - OAB/DF 5.592

229  
1248

**CONCLUSÃO**

Nesta data faço estes autos conclusos ao Sr. Desembargador

Nívio Gonçalves  
Brasília-DF, 22/09/2004.

[Assinatura]  
**CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA**

Manifeste-se o douto Ministério Público acerca do petítório de  
fls. 1243/1247.

Brasília, DF, 22 de setembro de 2004.

[Assinatura]

**DESEMBARGADOR NÍVIO GONÇALVES**

Relator

**VISTA PESSOAL**

Nesta data faço estes autos com vistas ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**

Brasília - DF, 23/09/04

[Assinatura]  
**MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD**  
Diretora de Secretaria do Conselho Especial

**RECEBIMENTO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**

DATA DO RECEBIMENTO: 27/09/04

ASSINATURA: [Assinatura]

MATRÍCULA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**Exmo. Senhor Desembargador Nívio Gonçalves**  
**DD. Relator da Ação Penal nº 3134-8**

Cuida-se de Ação Penal proposta em desfavor da ilustre Deputada Distrital ERIKA JUCÁ KOKAY e do ex-soldado da Polícia Militar do Distrito Federal AIRES COSTA, por infração aos artigos 155, 156 e 288 c/c o art. 53, todos do Código Penal Militar.

O feito tramitou inicialmente perante o Juízo da 2ª Vara Criminal de Taguatinga/DF, mas em razão da diplomação da Deputada como membro do parlamento local, os autos foram remetidos ao Tribunal de Justiça, tendo em vista o privilégio de

foro conferido a tais agentes públicos pela Lei Orgânica local (Art. 61 § 4º).

Com vista, esta Procuradoria-Geral ratificou a denúncia, como também os atos subsequentes, ao tempo em que requereu fosse dada vista à defesa técnica para que formulasse, se quisesse, o requerimento de diligências.

A defesa técnica da ilustre Deputada, em diligente manifestação (fl.1243/1247), requereu a declaração de nulidade do processo, a partir do recebimento da denúncia, inclusive, a fim de que lhe fosse facultado o oferecimento da defesa prévia antes do juízo de prelibação - tal como previsto na lei que regula as ações penais originárias. (Lei 8.038/90, art. 4º).

Entendeu que somente assim se poderia atender aos postulados da ampla defesa e do devido processo legal.

É como fez o requerimento.

Sem razão, a nosso ver, a defesa técnica,

A jurisprudência prevalente dos nossos tribunais, especialmente no Supremo Tribunal Federal, se orienta no sentido da validade dos atos antecedentes à alteração da competência inicial, por força de intercorrente diplomação do acusado, mesmo porque deve ela - a competência - ser aferida segundo o estado de coisas anterior ao fato determinante do seu deslocamento. Tem aqui inteira aplicação o princípio do **tempus regit actum**, do qual resulta a validade dos atos antecedentes à alteração da competência inicial.

Se a denúncia foi recebida ao tempo em que a acusada ainda não gozava da prerrogativa parlamentar, isto é, a **25 de maio de 2001** (vol. I, fl.02), o juízo que a recebeu - o da 2ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Taguatinga, era o constitucionalmente competente para o ato, segundo as regras de então. Contudo, somente depois da diplomação, fato ocorrido a **19 de dezembro de 2002** (fl. 1.191), ou seja, um ano e seis meses depois do recebimento da denúncia, é que restou cessada a competência do juízo criminal de Taguatinga.

É como escreve, a propósito do tema, o Professor Alexandre de Moraes<sup>1</sup>:

O Supremo Tribunal Federal, revendo sua posição anterior, decidiu por votação unânime que a validade dos atos antecedentes à alteração da competência inicial, por força da intercorrente diplomação do réu, há de ser aferida segundo o estado de coisas anterior ao fato determinante do seu deslocamento, aplicando-se o princípio *tempus regit actum*, do qual resulta a validade dos atos antecedentes à alteração da competência inicial”.

No mesmo sentido, acórdão do Plenário, relatado pelo eminente Moreira Alves:<sup>2</sup>

EMENTA: - Inquérito Penal. Questão de ordem. Requerimento de sustação do pedido de licença à Câmara dos Deputados por falta de ratificação, pela Procuradoria-Geral da República, da denúncia oferecida antes da ocorrência da competência desta Corte por prerrogativa de função. - Este Plenário, ao julgar questão de ordem relativa ao Inquérito nº 571, decidiu, reformulando a jurisprudência que se firmara

<sup>1</sup> Direito Constitucional, Atlas, 12ª ed. Pág.413

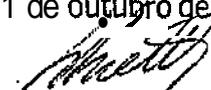
<sup>2</sup> Inq 1028 QO-QO / RS - RIO GRANDE DO SUL QUESTÃO DE ORDEM NO INQUÉRITO  
Julgamento: 03/04/1997 Órgão Julgador: Tribunal Pleno  
Publicação: DJ DATA-16-05-97 PP-19953 EMENT VOL-01869-01 PP-00078

270 12.5  
4 C/P

anteriormente, que "não há razão suficiente para que, advindo a diplomação do réu, na pendência de um processo já instaurado, à diplomação superveniente do juízo originário, se concedam efeitos retrooperantes de nulidade dos atos anteriormente praticados, dos quais nunca se cogitara de outorgar à necessidade superveniente da licença para o processo", não havendo, portanto, ilegitimidade superveniente do autor da denúncia, o que afrontaria o postulado *tempus regit actum* e o princípio da indisponibilidade da ação penal. Daí, haver-se decidido nessa questão de ordem que, inclusive, é válida a denúncia oferecida pelo Ministério Público antes de ocorrer a competência superveniente desta Corte, independentemente de ratificação pela Procuradoria-Geral da República".

Em razão do exposto, a manifestação do Ministério Público é no sentido de que se indefira o pedido.

Brasília, 11 de outubro de 2004.

  
**ROGÉRIO SCHIETTI**  
Procurador-Geral de Justiça

229 525  
12

AÇÃO PENAL Nº 2004.00.2.003134-8

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS  
TERRITÓRIOS

RÉUS: ÉRIKA JUCÁ KOKAY E OUTRO

RELATOR: DESEMBARGADOR NÍVIO GONÇALVES

### DECISÃO

Trata-se de *petitório* aviado pela acusada ÉRIKA JUCÁ KOKAY, no qual a mesma, resignada com a decisão que deslocou para o TJDFT a competência para processamento e julgamento da presente ação penal, manifesta seu inconformismo ante a possibilidade de aproveitamento dos atos praticados perante o Juízo de Primeiro Grau, vindicando seja imprimido ao feito o procedimento, previsto na Lei nº 8,038/90, incluindo-se a concessão de prazo para pronunciar-se quanto à denúncia, antes de seu recebimento, declarando-se nulos, pois, todos os atos subsequentes ao oferecimento da mesma, inclusive seu recebimento.

Alega que o art. 567 do Código de Processo Penal torna nulos os atos decisórios do Juiz incompetente, sem estabelecer qualquer restrição entre a incompetência absoluta desde o início do processo e a superveniente. Aduz que o ilustre Procurador-Geral de Justiça ratificou expressa e integralmente a denúncia e seu aditamento, o que importaria o reconhecimento da invalidade dos referidos atos oferecidos pelo Promotor de Justiça no Juízo de primeiro grau e, por conseguinte, a de todos os atos subsequentes, acrescentando que, uma vez ratificada a denúncia e seu aditamento, em flagrante reconhecimento da invalidade de tais atos ofertados por outro órgão do *Parquet*, essa manifestação do Procurador-Geral, equivalente ao oferecimento de denúncia perante o Conselho Especial, a esse deveria ser submetida.

*MP*

Sustenta que o deslocamento da competência do Juízo singular de primeiro grau para o órgão colegiado do TJDFT importa a adoção de procedimento específico, diverso do regido pelo CPP e regulado pela Lei nº 8.038/90, a qual, por exemplo, prevê a manifestação do acusado sobre a denúncia, antes do Tribunal deliberar sobre seu recebimento, ocasião em que se facultará sustentação ora! à acusação e à defesa, o que, por si só, já torna o rito em testilha mais benéfico à defesa.

Afirma que, a prevalecer o aproveitamento dos atos já realizados, incluindo-se o de recebimento da denúncia e de seu aditamento e toda a instrução criminal, ter-se-á que a prova a ser apreciada pelo colegiado terá sido colhida por juiz singular e a defesa ver-se-á privada do recurso de apelação e das oportunidades abertas pela Lei de Recursos, o que não se afigura, a seu sentir, razoável, ante a necessidade de se observar, em tais situações, a interpretação mais favorável ao acusado, qual seja, aquela que lhe possibilite maior oportunidade de defesa. -

Assinala que o procedimento não foi integralmente concluído perante o Juízo de primeiro grau, não sendo de boa técnica a aplicação de dois procedimentos simultâneos ao mesmo processo, acrescendo que a fusão de procedimentos acarreta evidente prejuízo para a defesa, além de afrontar disposição constitucional.

Conclui impor-se a prevalência do entendimento, dominante na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, de que a diplomação do acusado como congressista, no curso do processo, tem o efeito retrooperante de tornar nulos todos os atos anteriormente praticados, inclusive a própria denúncia.

Requeru, finalmente, fosse imprimido ao feito o procedimento da Lei nº 8.038/90, abrindo-se-lhe o prazo para os fins do art. 4º da referida Lei.

A acusada foi denunciada por infração aos arts. 155, 156 e 288 c/c art. 53, todos do Código Penal Militar, tendo a denúncia sido recebida em 25/05/2001, após o que se seguiu o regular processamento do feito perante o Juízo da 2ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de

MP  
2

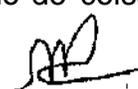
Taguatinga-DF. Ocorre, porém, que, posteriormente, a ré foi eleita Deputada Distrital e, em seguida, diplomada em 19/12/2002. Em razão da mencionada diplomação, os autos vieram a este Colendo Tribunal, ante o privilégio de foro conferido a tais agentes públicos pela Lei Orgânica do Distrito Federal, através de seu art. 61, § 4º.

Escudando-se em tal ocorrência, postula a ilustre Deputada, expressamente, a incidência da Lei nº 8,038/90 e a concessão da faculdade prevista no art. 4º do aludido diploma legal, qual seja, sua notificação para responder à denúncia, a inferir-se de tal pleito, pois, que intenta, na verdade, a declaração de nulidade do processo, a partir do recebimento da denúncia, imprimindo-se ao feito o rito insculpido na Lei nº 8.030/90, em sua integralidade.

Impende, pois, perquirir a validade dos atos processuais posteriores ao oferecimento da denúncia, considerando-se o deslocamento da competência da 2ª Vara Criminal de Taguatinga-DF para esta Corte de Justiça.

Prescreve o art. 61, § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal que os Deputados Distritais serão submetidos a julgamento perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Trata-se da chamada prerrogativa de foro em razão da função, a qual vigora ainda que a diplomação tenha ocorrido posteriormente à prática da infração penal, hipótese em que o processo é remetido imediatamente ao Tribunal de Justiça. Todavia, essa modificação superveniente da competência, ocasionada pela diplomação dá acusada, não afeta a validade dos atos processuais anteriormente praticados, inexistindo, inclusive, necessidade de ratificação da denúncia e de eventual aditamento, Assim o é porque não há fundamento jurídico razoável e plausível para escorar o entendimento de que a posterior diplomação do acusado, na pendência de um processo já instaurado, ostentasse o condão de invalidar atos que foram devida e regularmente praticados, levados a efeito em harmonia com o contexto fático e legal vigente à época de sua realização.

Incide, na espécie, o princípio do *tempus regit actum*, de modo que a competência há de ser aferida segundo o estado de coisas

  
13

anterior ao fato determinante de seu deslocamento, do que avulta, inarredavelmente, a idoneidade dos atos antecedentes à alteração da competência inicial, havida pela intercorrente diplomação da ré.

Entendimento diverso, além de ressentir-se de qualquer justificativa substancial, importaria o fomento à impunidade, uma vez que a declaração de nulidade dos atos processuais pretéritos, encetados anteriormente à diplomação, nos quais se inclui o recebimento da denúncia, poderia desembocar na extinção da punibilidade por força da prescrição «te pretensão punitiva, mormente quando se traz a lume que o recebimento da denúncia é causa interruptiva da prescrição.

Nesse contexto, não se afigura coerente e, sobretudo, jurídico a adoção de entendimento que destoa, iniludivelmente, da lógica e do espírito esposado pelo ordenamento jurídico que, a toda evidência, não incentiva a impunidade, mas, sim e contrariamente, pugna pelo respeito e preservação do *jus puniendi* do Estado.

Ressalte-se que, em consonância com o repositório normativo que rege a hipótese antes da diplomação, a 2ª Vara Criminal de Taguatinga-DF traduzia-se no Juízo constitucionalmente competente para processar e julgar o feito.

Portanto, até então, válida era a competência do Juízo Criminal de Taguatinga, que só veio a cessar com a diplomação da ré, a qual ensejou o deslocamento da competência para este Egrégio Tribunal. Contudo, tal ocorrência não macula os atos processuais perpetrados perante a instância *a quo*, os quais persistem válidos e eficazes.

O entendimento ora defendido é perfilhado pelo Supremo Tribunal Federal. Confira-se:

“ Inquérito Penal. Questão de ordem. Requerimento de sustação do pedido de licença à Câmara dos Deputados por falta de ratificação, pela Procuradoria-Geral da República, da denúncia oferecida antes da ocorrência da competência desta Corte por prerrogativa de função. - **Este Plenário, ao julgar questão de ordem relativa ao Inquérito nº 571, decidiu, reformulando a jurisprudência ue se firmara**

230

anteriormente, que 'não há razão suficiente para que, advindo a diplomação do réu, na pendência de um processo já instaurado, à diplomação superveniente do juízo originário, se concedam efeitos retrooperantes de nulidade dos atos anteriormente praticados, dos quais nunca se cogitara de outorgar à necessidade superveniente da licença para o processo', não havendo, portanto, ilegitimidade superveniente do autor da denúncia, o que afrontaria o postulado *tempus regit actum* o princípio da indisponibilidade da ação penal. Daí, haver-se decidido nessa questão de ordem que, inclusive, é válida a denúncia oferecida pelo Ministério Público antes de ocorrer a competência superveniente desta Corte, independentemente de ratificação pela Procuradoria-Geral da República, Questão de ordem que se resolve no sentido do indeferimento da diligência requerida." (Inq 1028 QO-QO / RS - RIO GRANDE DO SUL, Órgão Julgador: Tribunal Pleno, Relator: Min. MOREIRA ALVES, Julgamento: 03/04/1997, Publicação: DJ DATA-16-05-97, destaquei).

"STF: COMPETÊNCIA PENAL ORIGINÁRIA POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO: ADVENTO DA INVESTIDURA NO CURSO DO PROCESSO: INEXISTÊNCIA DE NULIDADE SUPERVENIENTE DA DENÚNCIA E DOS ATOS NELE ANTERIORMENTE PRATICADOS: REVISÃO DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL,

1. A *perpetuatio jurisdictionis*, embora aplicável ao processo penal, não é absoluta: assim, *v.g.*, e indiscutível que a diplomação do acusado, eleito deputado federal, no curso do processo, em que já adviera sentença condenatória



## AÇÃO PENAL Nº 2004.00.2.003134-8

pendente de apelação, acarretou a imediata cessação da competência da justiça local e seu deslocamento para o Supremo Tribunal.

2. Daí não se segue, contudo, a derrogação do princípio *tempus regit actum*, do qual resulta, no caso, que **a validade dos atos antecedentes a alteração da competência inicial, por força da intercorrente diplomação do réu, há de ser afetada, segundo o estado de coisas anterior ao fato determinante do seu deslocamento.**

3. Não resistem a crítica os fundamentos da jurisprudência em contrário, que se vinha firmando no STF: a) o art. 567 c, pr. pen. faz nulos os atos decisórios do juiz incompetente, mas não explica a suposta eficácia *ex tunc* da incompetência superveniente a decisão; b) a pretensa ilegitimidade superveniente do autor da denúncia afronta, além do postulado *tempus regit actum*, o princípio da indisponibilidade da ação penal,

4. Enquanto prerrogativa da função do congressista, o início da competência originária do Supremo Tribunal há de coincidir com o diploma, mas nada impõe que se empreste força retroativa a esse fato novo que o determina.

5. Desse modo, no caso, competiria ao STF apenas o julgamento da apelação pendente contra a sentença condenatória, se, para tanto, a Câmara dos Deputados concedesse a necessária licença.

6. A intercorrência da perda do mandato de congressista do acusado, porém, fez cessar integralmente a competência do tribunal, dado que o fato objeto do processo é anterior à diplomação,

7. Devolveu-se, em consequência, ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia a competência para julgar a apelação



pendente, uma vez que a diplomação do réu não afetou a validade dos atos anteriormente praticados, desde a denúncia à sentença condenatória." (Inq 571 QO / DF - Distrito Federal, Órgão Julgador; Tribunal Pleno, Relator: Min. Sepúlveda Pertence, Julgamento; 26/02/1992, Publicação: DJ DATA-05-03-1993, destaqueei).

Outro não é o entendimento deste Tribunal. Observe-

se:

"PENAL - APROPRIAÇÃO INDÉBITA E RECEPÇÃO - SUPERVENIÊNCIA DE DIPLOMAÇÃO DE UM DOS CO-REUS COMO DEPUTADO DISTRITAL - DESLOCAMENTO DE COMPETÊNCIA - EMENDA CONSTITUCIONAL N. 35 - INEXIGIBILIDADE DE PRÉVIA LICENÇA DA CASA LEGISLATIVA - PEDIDO DE LICENÇA PREJUDICADO - PROSSEGUIMENTO DO FEITO NA FASE EM QUE SE ENCONTRA - SENTENÇA - ABSOLVIÇÃO.

I - Sobrevindo a diplomação de um dos co-réus como Deputado da Câmara Legislativa do Distrito Federal, desloca-se a competência para o Eg. Tribunal de Justiça para o seu julgamento. Todavia, em face da superveniência da Emenda Constitucional n. 35/2001 que alterou o art. 53 da Constituição Federal para excluir a exigibilidade da prévia licença da Casa Legislativa respectiva, prejudicado fica o pedido de licença e **o processo prossegue do ponto em que foi interrompido, convalidando-se todos os atos praticados perante o Juízo anteriormente competente (precedentes do STF).**



II - A absolvição se impõe ao acusado de prática de receptação por ausência de demonstração de que conhecia ser as mercadorias produto de crime. Tampouco subsiste a imputação a título de culpa, eis que pelas circunstâncias em que foi operada a venda, não poderia ter o réu intuído a origem ilícita do produto, eis que acompanhado de Nota Fiscal, bem como o preço cobrado não estava muito abaixo do praticado no mercado." (APN nº 1999 00 2 002194-3, Conselho Especial, Relator Des. Natanael Caetano, julgado em 27/08/2002 e publicado em 16/10/2002, negritei).

Ao ensejo, reporto-me a Alexandre de Moraes, *In* Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional, Editora Atlas, 3ª ed., 2003, págs 1025/1026, que, abordando a validade dos atos processuais praticados pelo Juízo Natural, antes da investidura do réu no cargo que detém foro privilegiado, leciona que " O STF, revendo sua posição anterior, decidiu por votação unânime que a validade dos atos antecedentes à alteração da competência inicial, por força da intercorrente diplomação do réu, há de ser aferida segundo o estado de coisas anterior ao fato determinante do seu deslocamento, aplicando-se o princípio *tempus regit actum*, do qual resulta, **a validade dos atos antecedentes à alteração da competência inicial** (STF - Pleno- Inquérito nº 571-1/DF - Rel. Min. Sepúlveda Pertence...)" (destaquei).

Outrossim, não se vislumbra gritante diversidade entre o rito previsto no Estatuto Processual Penal e o insculpido na Lei nº 8.038/90, sendo de registrar-se, por oportuno e ilustrativo do afirmado, que este diploma legal preconiza que a instrução obedecerá, no que couber, ao procedimento comum do Código de Processo Penal (art. 9º).

Ademais, não restou infringida qualquer norma processual penal que tenha porventura prejudicado a defesa da ré, tampouco há que se falar, em se tratando de normas penais adjetivas, em



AÇÃO PENAL Nº 2004.00.2.003134-8

aplicação da lei mais benéfica ao acusado, posto que tal princípio vigora tão-somente quanto às normas que contemplam direito material.

Assim, não merece acolhida o pleito da ilustre Deputada.

Uma vez assentada a validade dos atos antecedentes ao deslocamento da competência, o processo deveria prosseguir mediante a intimação da ré para manifestar-se quanto ao requerimento de diligências, todavia, impõe-se chamar o feito à ordem por razão outra. Compulsando os autos, constatei que, logo após a oitiva das testemunhas, o ilustre representante do Ministério Público ofereceu, quando em trâmite o processo ainda na 1ª instância, aditamento à denúncia, o qual não foi recebido no Juízo a quo, porquanto, logo após seu oferecimento, os autos vieram a este Tribunal.

Do mesmo modo que, consoante já assentado, são válidos os atos pretéritos, realizados perante o 1º grau, não é menos verdadeira a assertiva de que, doravante, o feito se curva às normas procedimentais insertas na Lei nº 8.038/90, e, em assim sendo, o recebimento do aditamento há de operar-se nos moldes do aludido diploma legal.

Esse, no que concerne especificamente ao recebimento do aditamento da denúncia, não é expresso em afirmar sua submissão obrigatória ao Colegiado, tal qual o faz no que tange à denúncia propriamente dita, consoante se infere de seu art. 6º, que prescreve, *In verbis*:

“Art. 6º - A seguir, o relator pedirá dia para que o Tribunal delibere sobre o **recebimento**, a rejeição da denúncia ou da queixa, ou a improcedência da acusação, se a decisão não depender de outras *provas*.” (destaquei).

Todavia, o aditamento à denúncia ostenta a mesma natureza desta, devendo, pois, reger-se pelos mesmos princípios a ela

inerentes. Ao ensejo, transcrevo jurisprudência desta Corte, que espelha tal entendimento:

“PROCESSO PENAL. EMBARGOS INFRINGENTES. ADITAMENTO DA DENÚNCIA. REJEIÇÃO. IMPUGNÁVEL POR INTERMÉDIO DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS,

Observada qualquer imprecisão na lei processual, pode o seu\* intérprete e aplicador interpretá-la consoante as regras de hermenêutica.

**Tendo o aditamento à denúncia a. mesma natureza jurídica da própria denúncia**, na hipótese de vir a ser rejeitada, a impugnação a tal decisão deve processar-se por intermédio do Recurso no Sentido Estrito, obedecendo-se à lógica emanada do art. 581, do CPP, Embargos conhecidos e rejeitados.” (EIC/RES EIR151996 DF, Rel. Des. P. A. Rosa de Farias, data de publicação: 21.02.77, pág. 2.142, destaquei).

Destarte, também, o aditamento da denúncia há de ser submetido ao Conselho Especial para deliberação acerca de seu recebimento ou não, não podendo o relator fazê-lo monocraticamente. Embora assim não conste explicitamente da lei, tal conclusão avulta de uma interpretação teleológica,

A corroborar o ora esposado, traga-se a lume que o art. 3º da Lei em apreço elenca os atos de competência singular do relator e neles não inclui o recebimento de aditamento da denúncia.

Portanto, impende, primeiramente, analisar o pedido de aditamento da denúncia, após o que o, feito deverá retomar seu curso normal, mediante a intimação da acusada Érica Jucá Kokay para manifestar-se acerca de eventual requerimento de diligências, preservando-se, reiterar-se, todos os atos praticados na 1ª instância.

AÇÃO PENAL Nº 2004,00.2.003134-8

À vista do exposto, **indefiro o pedido da ilustre Deputada no que concerne à declaração de invalidade dos atos processuais 3 partir do recebimento da denúncia** e notifiquem-se os acusados para manifestarem-se acerca do aditamento da denúncia, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.038/90, entregando-se-lhes cópia do referido aditamento.

Intime-se.

Brasília, DF, 26 de outubro de 2004.

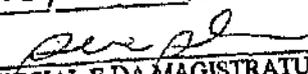


**DESEMBARGADOR NÍVIO GONÇALVES**

**Relator**

ENVIADO À PUBLICAÇÃO - PAUTA Nº 91

EM 08 / 05 / 2004

  
CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS  
CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA - PALÁCIO DA JUSTIÇA - TÉRREO - SALAS 148/150 - CEP: 70094-900 - BRASÍLIA/DF  
www.tjdj.gov.br

### MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador NÍVIO GONÇALVES, Relator da AÇÃO PENAL n. 2004 00 2 003134-8, a qual tramita perante o Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no qual é Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, Réus: ERIKA JUCÁ KOKAY e AIRES PINHEIRO COSTA,

**DETERMINA** que se proceda, por Oficial de Justiça, à NOTIFICAÇÃO da Excelentíssima Sr<sup>a</sup>. ERIKA JUCÁ KOKAY, Deputada Distrital, portadora do CIRG n. 626.183 (SSP/DF), que poderá ser encontrada nos seguintes endereços: Câmara Legislativa do Distrito Federal, Gab. n. 19, SAIN - Parque Rural, Brasília/DF, CEP: 70086-900; e/ou SQS 308 - bloco "C" - ap. 606, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70355-030. para que, nos termos do art. 4º da Lei n. 8.038/90, ofereça resposta escrita ao aditamento à denúncia formulada nos autos da ação penal em epígrafe, **no prazo de 15 (quinze) dias**, consoante decisão exarada às fls. 1.254/1.264 do respectivo processo, *verbis*: "(...) À vista do exposto, **indefiro o pedido da ilustre Deputada no que concerne à declaração de invalidade dos atos processuais a partir do recebimento da denúncia e notifiquem-se os acusados para manifestarem-se acerca do aditamento da denúncia, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.038/90, entregando-se-lhes cópia do referido aditamento. Intimem-se, Brasília, DF, 26 de outubro de 2004 (a) DESEMBARGADOR NÍVIO GONÇALVES - Relator**". **QUE SE CUMPRA.** Segue, anexa, cópia do inteiro teor da decisão parcialmente transcrita acima, bem como do aditamento à denúncia (doc. fls. 1.193/1.199). A Diretora da Secretaria do Conselho Especial e da Magistratura subscreve e assina o presente, por ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator do processo em referência, na conformidade do art. 283 do RITJDFT. Brasília/DF, 05 de novembro de 2004.

**MÔNICA REGINA DA SILVA HAUSCHILD**  
Secretaria do Conselho Especial e da Magistratura  
Diretora





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

### 2 - PEQUENO EXPEDIENTE

#### 2.1 - COMUNICADOS DE LÍDERES

**DEPUTADA ARLETE SAMPAIO**, líder da bancada do PT.

- Protesta contra a aprovação do Projeto de Lei nº 1.632/2004 na sessão extraordinária de quinta-feira, 2 de dezembro.

- Cita denúncias que recebeu de servidores e usuários do Sistema de Saúde do DF, quanto à inexistência de medicamentos básicos e de material de trabalho em algumas unidades de saúde e ao cancelamento de cirurgias no Hospital do Gama por falta de roupa limpa.

- Enfatiza a necessidade de o Governo local resolver essa crise.

**DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO**, líder do Governo.

- Parabeniza o GDF pelo lançamento, hoje de manhã, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no DF.

- Esclarece que, em reunião ontem, dia 6, os parlamentares decidiram não apreciar projetos referentes ao Sistema de Transporte até que a Casa aprove o Plano Diretor de Transportes Urbanos do DF.

t



**2.2 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES**

**DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT)**

- Reporta-se ao seminário realizado nesta Casa, na sexta-feira passada, para tratar do carnaval de 2005.
- Acrescenta que, em decorrência desse seminário, houve uma reunião hoje com o Secretário de Assuntos Parlamentares da Câmara Legislativa e o administrador de Ceilândia, que se dispôs a realizar a festa nessa cidade.
- Expressa seu desejo de que o GDF destine recursos ao carnaval em dez dias.
- Refere-se ao crescimento da economia brasileira.
- Parabeniza o Deputado Gim Argello por não aceitar o rompimento político com o Presidente da República.
- Parabeniza o Presidente Lula e o Ministro José Dirceu.
- Manifesta seu orgulho de pertencer ao Partido dos Trabalhadores.

**DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB)**

- Comenta a realização de seminário nesta Casa sobre célula-tronco.
- Destaca a marcha contra o trabalho infantil, que vem sendo realizada em todos os Estados do País.
- Faz um histórico sobre o trabalho infantil desde a Revolução Industrial inglesa e apresenta dados de sua incidência, em nosso País, segundo pesquisa do IBGE, em 2001.
- Em relação ao Distrito Federal, aponta índices que mostram poucas crianças fora da escola compulsória.
- Cita alguns programas de acompanhamento infantil ; "A Escola Bate à sua Porta", "Visitador Escolar" e "Renda Minha".



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

- Faz alusão ao Programa Federal de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti).
- Manifesta seu apoio aos projetos que visem à erradicação do trabalho infantil.

### **DEPUTADO CHICO FLORESTA (PT)**

- Conclama os parlamentares a compor a Frente Distrital em Defesa de Brasília.
- Aborda o tombamento da cidade há dezessete anos pela Unesco.
- Demonstra preocupação com o desvirtuamento ao plano urbanístico de Lúcio Costa.
- Anuncia a criação da Frente Parlamentar em Defesa de Brasília, no último dia 2, por iniciativa da Deputada Federal Maninha.
- Cita a Emenda à Lei Orgânica nº 40 como exemplo da necessidade de conter iniciativas legislativas danosas à Brasília.
- Comenta a realização da X Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, iniciada ontem, dia 6, em que será estudado o controle eficaz da poluição no planeta.

### **DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSB)**

- Registra a ocorrência, no último fim de semana, de dois eventos significativos para o ensino teológico no País: a Jornada de Conhecimento Teológico e a formatura dos alunos da Faculdade Teológica do Colégio Batista de Brasília.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

### 3 - ORDEM DO DIA

(1º) Discussão e votação, em bloco, dos seguintes itens:

**ITEM 14:** Discussão e votação da **Moção nº 2.147, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Vigilante (PT), que "Reivindica a manutenção do curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos centros de ensino da Ceilândia".

**ITEM 15:** Discussão e votação da **Moção nº 2.148, de 2004**, de autoria do Deputado Brunelli (PP), que "Parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica de Brasília, os pastores que menciona".

**ITEM 16:** Discussão e votação da **Moção nº 2.149, de 2004**, de autoria do Deputado Brunelli (PP), que "Parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica de Brasília, as mulheres que menciona".

**ITEM 17:** Discussão e votação da **Moção nº 2.150, de 2004**, de autoria do Deputado Brunelli (PP), que "Parabeniza, pela brilhante atuação durante as Olimpíadas de Atenas - 2004, o atleta paraolímpico António Delfino de Souza".

**ITEM 18:** Discussão e votação da **Moção nº 2.151, de 2004**, de autoria da Deputada Erika Kokay (PT), que "Protesta contra o tratamento dispensado pela chefe do Setor de Enfermagem da Pediatria do Hospital Regional de Samambaia aos servidores daquele setor".

**ITEM 19:** Discussão e votação da **Moção nº 2.152, de 2004**, de autoria do Deputado Gim Argello (PMDB), que "Manifesta votos de louvor e parabeniza o Sr. Lucimar Martins pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal".



**ITEM 20:** Discussão e votação da **Moção nº 2.153, de 2004, de** autoria do Deputado Gim Argello (PMDB), que "Manifesta votos de louvor e parabeniza o Ministro da Cultura Gilberto Gil pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal".

**ITEM 21:** Discussão e votação da **Moção nº 2.154, de 2004, de** autoria do Deputado Gim Argello (PMDB), que "Manifesta votos de louvor e parabeniza o Sr. Jorge Luis Almeida da Silveira 'Jorge de Oxóssi', ministro religioso afrobrasileiro, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal".

**ITEM 22:** Discussão e votação da **Moção nº 2.155, de 2004, de** autoria do Deputado Gim Argello (PMDB), que "Manifesta votos de louvor e parabeniza o Sr. Sérgio Souza, artista plástico, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal".

**ITEM 23:** Discussão e votação da **Moção nº 2.156, de 2004, de** autoria do Deputado Gim Argello (PMDB), que "Manifesta votos de louvor e parabeniza o Sr. Valter Lima pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal".

**ITEM 24:** Discussão e votação da **Moção nº 2.157, de 2004, de** autoria do Deputado Gim Argello (PMDB), que "Manifesta votos de louvor e parabeniza a Sra. Zuleika Aparecida Lopes pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal".

**ITEM 25:** Discussão e votação da **Moção nº 2.158, de 2004, de** autoria do Deputado Gim Argello (PMDB), que "Manifesta votos de louvor e parabeniza o Sr. Rogério Rodrigues de Almeida pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal".

**ITEM 26:** Discussão e votação da **Moção nº 2.159, de 2004, de** autoria do Deputado Gim Argello (PMDB), que "Manifesta votos de louvor e parabeniza o Sr. Newton Egydio Rossi pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal".



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

**ITEM 27:** Discussão e votação da **Moção nº 2.160, de 2004, de** autoria do Deputado Gim Argelio (PMDB), que "Manifesta votos de louvor e parabeniza a Sra. Neide Paula de Lima pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal".

**ITEM 28:** Discussão e votação da **Moção nº 2.161, de 2004, de** autoria do Deputado Gim Argelio (PMDB), que "Manifesta votos de louvor e parabeniza o Sr. Miguel Salaberry Filho, secretário-geral da Social Democracia Sindical, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal".

**ITEM 29:** Discussão e votação da **Moção nº 2.162, de 2004, de** autoria do Deputado Gim Argelio (PMDB), que "Manifesta votos de louvor e parabeniza a Sra. Matilde Ribeiro, ministra-chefe da Secretaria Especial da Promoção da Igualdade Racial, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal".

**ITEM 30:** Discussão e votação da **Moção nº 2.163, de 2004, de** autoria do Deputado Gim Argelio (PMDB), que "Manifesta votos de louvor e parabeniza a Sra. Maria de Lourdes Abadia, vice-governadora do Distrito Federal, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal".

**ITEM 31:** Discussão e votação da **Moção nº 2.164, de 2004, de** autoria do Deputado Gim Argelio (PMDB), que "Manifesta votos de louvor e parabeniza o Sr. Luis Alves pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal".

**ITEM 32:** Discussão e votação da **Moção nº 2.165, de 2004, de** autoria do Deputado Gim Argelio (PMDB), que "Manifesta votos de louvor e parabeniza o Sr. José Paiva Neto, presidente da Legião da Boa Vontade (LBV), pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal".



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

**ITEM 33:** Discussão e votação da **Moção nº 2.166, de 2004, de** autoria do Deputado Gim Argello (PMDB), que "Manifesta votos de louvor e parabeniza o Sr. Ivanir Alves de Oliveira pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal".

**ITEM 34:** Discussão e votação da **Moção nº 2.167, de 2004, de** autoria do Deputado Gim Argello (PMDB), que "Manifesta votos de louvor e parabeniza o Sr. Enilson Simões de Moura, presidente da Social Democracia Sindical (SDS/Sindical), pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal".

**ITEM 35:** Discussão e votação da **Moção nº 2.168, de 2004, de** autoria do Deputado Gim Argello (PMDB), que "Manifesta votos de louvor e parabeniza o Deputado Federal Luiz Alberto pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal".

**ITEM 36:** Discussão e votação da **Moção nº 2.169, de 2004, de** autoria do Deputado Gim Argello (PMDB), que "Manifesta votos de louvor e parabeniza o Reverendo Santana pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal".

**ITEM 37:** Discussão e votação da **Moção nº 2.170, de 2004, de** autoria do Deputado Gim Argello (PMDB), que "Manifesta votos de louvor e parabeniza o Sr. Ubiratan de Castro, presidente da Fundação Cultural Palmares, pelos relevantes serviços prestados a população do Distrito Federal".

**ITEM 38:** Discussão e votação da **Moção nº 2.171, de 2004, de** autoria do Deputado Gim Argello (PMDB), que "Manifesta votos de louvor e parabeniza o Senador Paulo Paim pelos relevantes serviços prestados a população do Distrito Federal".



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

**ITEM 39:** Discussão e votação da **Moção nº 2.172, de 2004, de** autoria do Deputado Gim Argello (PMDB), que "Manifesta votos de louvor e parabeniza o Sr. Nilmário Miranda, ministro-chefe da Secretaria Especial de Direitos Humanos, pelos relevantes serviços prestados a população do Distrito Federal".

**ITEM 40:** Discussão e votação da **Moção nº 2.173, de 2004, de** autoria do Deputado Gim Argello (PMDB), que "Manifesta votos de louvor e parabeniza o Sr. Carlos Alves Moura, secretário-executivo do Comitê Brasileiro Justiça e Paz da CNBB, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal".

**ITEM 41:** Discussão e votação da **Moção nº 2.174, de 2004, de** autoria da Deputada Ivelise Longhi (PMDB), que "Manifesta apoio e parabeniza a diretoria do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Distrito Federal (Sinduscon-DF) pela sua 1.500ª reunião ordinária".

**ITEM 42:** Discussão e votação da **Moção nº 2.175, de 2004, de** autoria da Deputada Ivelise Longhi (PMDB), que "Manifesta apoio aos novos membros recém-empossados do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal, na pessoa do seu presidente, Dr. Sérgio Valmor Barbosa".

**ITEM 43:** Discussão e votação da **Moção nº 2.176, de 2004, de** autoria do Deputado Pedro Passos (PMDB), que "Parabeniza os médicos e odontólogos, mencionados abaixo, pela passagem do Dia do Médico e do Odontólogo, assim como pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal".

**ITEM 44:** Discussão e votação da **Moção nº 2.177, de 2004, de** autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Parabeniza o Dr. João Batista Neto pelo relevante trabalho desenvolvido como presidente do Conselho Regional de Odontologia - seção do Distrito Federal".

250

n



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

**ITEM 45:** Discussão e votação da **Moção nº 2.178, de 2004**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Parabeniza e manifesta votos de louvor pela posse da nova diretoria do Conselho Regional de Odontologia - seção do Distrito Federal, para o biênio 2004/2006, sob a presidência do Dr. Sérgio Valmor Barbosa".

**ITEM 46:** Discussão e votação da **Moção nº 2.179, de 2004**, de autoria do Deputado Brunelli (PP), que "Parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, os policiais militares do Distrito Federal que menciona".

**ITEM 47:** Discussão e votação da **Moção nº 2.182, de 2004**, de autoria do Deputado Odilon Aires (PMDB), que "Apresenta votos de congratulação aos conselheiros tutelares pela passagem do seu aniversário em 18 de novembro de 2004".

**APROVADOS** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(2º) **ITEM 114:** Apreciação da **Mensagem nº 394, de 2004**, de autoria do Poder Executivo, que "Solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.296, de 2004". **APROVADA** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## 4 – ENCERRAMENTO

**Presidente (Deputado Gim):**

- Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

(ATof/S).

109<sup>o</sup>

-4	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL e SECRETARIA ~ DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
07/12/2004	15h15min	ORDINÁRIA	1

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Wilson Lima a secretariar os trabalhos da Mesa.

(Assume a Presidência o Deputado Fábio Barcellos.)

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - Dá-se início aos

Comunicados da Mesa.

Leitura da ata da sessão anterior.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

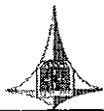
DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO - Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura da ata.

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa. e dá por lida e aprovada sem observações a seguinte:

- Ata da 108<sup>a</sup> Sessão Ordinária.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07/12/2004	15h15min	ORDINÁRIA	3

convocada, da qual não participamos, porque, quando fomos avisados, já não havia mais tempo de participarmos.

Nessa votação, foi aprovada uma suplementação orçamentaria de 53,5 milhões de reais para o Fundo de Saúde, o que é justo, tendo em vista a necessidade de cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, que o Tribunal de Contas vem cobrando insistentemente do GDF; de 30 milhões de reais para a Codeplan, o que aumenta todas as nossas suspeições da forma como esses recursos são utilizados; de 17 milhões de reais para o Fundef; de 13 milhões de reais para o Metro; de 9 milhões de reais para a Sucar; de 9 milhões de reais para a Secretaria de Solidariedade. Também foram cancelados 51,2 milhões de reais da Educação, dos quais 17 milhões foram devolvidos sob a forma de 17 milhões de reais ao Fundef.

Mas o que chama a nossa atenção foi a decisão de, nesse mesmo projeto, retirar 3 milhões de reais da construção da nova sede da Câmara Legislativa e revertê-los para a verba de publicidade da Câmara Legislativa. Já havia sido discutido nesta Casa que a falta de transparência no uso dessas verbas de publicidade nos assusta e, mais uma vez, aprovamos, sem a devida avaliação, a suplementação de mais 3 milhões de reais para a publicidade desta Casa.

Era esse o protesto que a nossa bancada queria fazer. Não queríamos que o projeto do Executivo fosse apreciado sem uma avaliação mais criteriosa de todos os Parlamentares.

Outro assunto, Sr. Presidente. Eu gostaria de mencionar a V.Exa. e a todos os Parlamentares presentes duas informações que recebi, hoje, de servidores e usuários do Sistema de Saúde do Distrito Federal. A primeira



Data	Horário Início	Sessão/Réuntão	Página
07/12/2004	15h15min	ORDINÁRIA	4

delas dá conta da inexistência de medicamentos básicos para a hipertensão e para o controle da diabetes em diversas unidades de saúde do Distrito Federal. Alguns médicos estão trabalhando sem, sequer, ter à sua disposição receituários para prescrição médica! E hoje, no Hospital do Gama, diversas cirurgias agendadas foram suspensas por falta de roupa! Não havia roupa limpa para que os cirurgiões, os auxiliares e os próprios pacientes usassem nas cirurgias.

Mais uma vez, chamo a atenção para a gravidade que envolve o atendimento à saúde no Distrito Federal. Pouco valem aqui as nossas denúncias, porque parece que a saúde pública não é prioridade deste Governo. Nenhuma medida vem sendo tomada para se resolverem todas as pendências, todas as críticas, todas as deficiências que o sistema aponta, levando o cidadão brasileiro, ou até aquele que vem de fora buscar atendimento, a ser submetido a situações dramáticas.

Quem quiser pode comparecer à frente do Hospital de Base e ver o que ocorre com muitos dos pacientes que vão ali buscar atendimento. Muitas vezes esses pacientes são colocados dentro de uma ambulância ou de uma kombi e são levados para serem atendidos nos hospitais do Paranoá, de Samambaia e em diversos outros hospitais porque, sem qualquer planejamento, houve uma sistemática desorganização dos serviços.

Quem sofre são os pacientes, são as pessoas mais carentes, as pessoas que não podem pagar um plano de saúde ou que não podem pagar uma consulta médica particular. Mais uma vez, enfatizamos a necessidade



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07/12/2004	15h15min	ORDINÁRIA	5

de que se leve a sério a profunda crise por que passa o sistema de saúde pública do Distrito Federal.

Muito obrigada.

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - Concedo a palavra ao Deputado Odilon Aires. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Anilcéia Machado.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO (PMDB. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, público presente, servidores desta Casa, imprensa, eu não poderia deixar de manifestar, hoje, desta tribuna, a nossa satisfação em termos participado, pela manhã, de um evento no Palácio do Buriti que tratou da questão da erradicação do trabalho infantil no Distrito Federal.

Vale ressaltar que se trata de um trabalho de grande envergadura, com a participação do Governo Federal e com a participação de todas as secretarias do Governo do Distrito Federal. Enfim, existe hoje, por parte do Governador Joaquim Roriz, a determinação de se acabar com o trabalho infantil no Distrito Federal. Isso tem sido feito de diversas maneiras. Não se trata da ação isolada de uma pasta específica, mas envolve a Secretaria de Educação, a Secretaria de Ação Social, a Secretaria da Solidariedade e os órgãos de segurança. Enfim, temos como programa do Governo do Distrito Federal a erradicação do trabalho infantil, que está sendo feito com muita responsabilidade, com muita competência e, mais do que isso, está nos alertando para o fato de que não basta repreenderem as crianças que deixam suas casas, muitas das vezes com a concordância dos pais, para buscarem uma maneira de sustento para a própria família. O



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07/12/2004	15h15min	ORDINÁRIA	6

trabalho deve ser feito partindo do envolvimento das famílias, para que as crianças e os adolescentes tenham condições e deve ser dada prioridade à educação. Por isso, há esse programa da Secretaria de Educação que busca trazer o aluno à sala de aula e acompanhar seu desenvolvimento.

O Governador Roriz presidiu uma solenidade no Palácio do Buriti hoje. Só temos a comemorar, porque houve um avanço muito grande num trabalho integrado com o Governo Federal, que também vem desenvolvendo ações em todos os estados, e no Distrito Federal não tem sido diferente. Com essa parceria, estamos assistindo a uma melhoria nesse quadro e não tenho dúvidas de que, com o empenho e a determinação da equipe do Governo, sob a orientação do próprio Governador, ofereceremos melhores dias para as crianças do Distrito Federal.

Sr. Presidente, é importante ressaltar que, ontem, houve uma reunião nesta Casa em que tivemos a oportunidade de tratar de uma solicitação de votação de um projeto conduzido por V.Exa. Naquela ocasião, chegaram a um entendimento a Secretaria de Transportes e os Parlamentares desta Casa - aqueles que não estavam presentes já manifestaram a sua concordância - para tratarmos a questão do transporte de maneira global. Temos a perspectiva de chegada de recursos do BID para implementação de todo um pacote de ações e de intervenções no intuito de melhorar e modernizar o sistema de transporte do Distrito Federal. Esta Casa contribuirá não fazendo leis, não votando projetos pontuais para resolver problemas individuais.

A categoria que aqui esteve pleiteando a votação do projeto, que são os que atuam nos condomínios, não será privada de trabalhar. Eles têm



Data	Horário início	Sessão/Reunião	Página
07/12/2004	15h15min	ORDINÁRIA	7

uma permissão provisória, portanto, têm plenas condições de atender à população.

O nosso entendimento é que o Plano Diretor de Transportes do Distrito Federal é prioritário. O Deputado Odilon Aires, Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, providenciou ontem uma emenda coletiva para disponibilizarmos recursos no Orçamento para a elaboração do Plano Diretor de Transportes. Considero isso muito importante, porque esta Casa tomou a decisão de discutir o transporte globalmente e de não tratar projetos individualmente.

A participação e a compreensão do Deputado Expedito Bandeira foram de grande valia, por se tratar de um representante do setor de transportes nesta Casa. S.Exa. também entendeu que seria melhor discutirmos o transporte como um todo.

Era isso o que eu tinha a dizer. Muito obrigada. Boa-tarde.

(Assume a Presidência o Deputado Gim Argello.)

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07/12/2004	15h15min	ORDINÁRIA	8

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no DCL nº 07, de 10/01/2005, juntamente com a ata sucinta da 109ª Sessão Ordinária.)

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO (PMDB. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, recebemos agora uma informação muito triste. O Sr. Mardoqueu Carvalho, que foi Secretário-Adjunto da Secretaria de Agricultura, faleceu, O corpo está sendo velado no Campo da Esperança e o sepultamento será às 18h. Ele foi um grande colaborador do Governo, uma pessoa da nossa admiração, do nosso respeito, e não poderíamos deixar de passar essa notícia aos demais colegas.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Obrigado pela informação. Quero que a família sinta a nossa solidariedade, tendo em vista que esse é um momento muito difícil.

DEPUTADO WILSON LIMA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WILSON LIMA (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria que V.Exa. incluísse um projeto de minha autoria na pauta da sessão extraordinária, haja vista que já o acordei com o



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07/12/2004	15h15min	ORDINÁRIA	9

Presidente desta Casa, com V.Exa. e com a Líder do Governo. O projeto autoriza a aplicação da imagem de Nossa Senhora Imaculada Conceição em frente ao Santuário de São Francisco de Assis, na 915 Norte, uma vez que amanhã é a comemoração do 150º aniversário do dogma de Nossa Senhora Imaculada Conceição.

Solicito deferimento de V.Exa.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Deputado Wilson Lima, na hora apropriada, suspenderemos a sessão por alguns minutos, para que possam todos discutir esse item a ser incluído na pauta.

Aproveito a presença do Deputado Chico Vigilante e da Deputada Ariete Sampaio para dizer que a minha posição pessoal, como Vice-Presidente do PMDB do Distrito Federal, é contrária ao rompimento do PMDB com o Governo Federal. Já expressei isso aos Líderes Nacionais do meu partido. Não estive presente na convenção partidária, pois sabia que o motivo seria esse. Quero deixar registrado que sou totalmente contrário ao rompimento do PMDB com o Governo Federal. O PMDB ajuda o Governo Federal, dá a governabilidade necessária a ele e acredito que este país precisa de tranquilidade para continuar crescendo no mesmo ritmo. E, mais do que isso, precisamos manter tranquilidade para que o Governo Federal possa continuar o seu bom trabalho.

Passa-se aos

Comunicados de Parlamentares.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr, Presidente, Sras. e Srs. Deputados, realizamos



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07/12/2004	15h15min	ORDINÁRIA	10

na sexta-feira passada, de 9 às 13h, um importante seminário nesta Casa. Eu e V.Exa. tratamos do carnaval no Distrito Federal - a Deputada Erika Kokay também esteve presente. Vimos a angústia dos diretores, dos presidentes das escolas de samba do Distrito Federal, com relação ao carnaval. Faltam cinquenta e nove dias para a realização dessa festa popular e até hoje o Governo do Distrito Federal ainda não decidiu se vai ou não contribuir com a realização do carnaval do Distrito Federal. Isso é um fato grave, porque o carnaval é a festa mais importante que temos.

Mas vejo uma luz no fim do túnel. Hoje, pela manhã, tivemos uma importante reunião com o Secretário de Assuntos Parlamentares desta Casa, Secretário José Flávio, e com o Administrador da Ceilândia, Rogério Rosso. Num café da manhã, na sede da Liga das Escolas de Samba do Distrito Federal, no Setor Comercial, estavam todas as escolas de samba representadas.

Deputado Gim Argello, creio que esse é o desdobramento, fruto do nosso seminário na sexta-feira passada. O Secretário José Flávio e o Administrador Rogério Rosso saíram de lá para conversar com o Governador Joaquim Roriz e com o Secretário Pedro Bório para viabilizar o carnaval do Distrito Federal.

E a notícia importante dessa reunião de hoje de manhã, Deputada Ivelise Longhi, é que a Administração de Ceilândia, na pessoa do Administrador Rogério Rosso, se dispôs a realizar o carnaval na Ceilândia. Portanto, o carnaval do Distrito Federal, no próximo ano, possivelmente será na cidade de Ceilândia. Tenho certeza de que o desdobramento dessa realização contará com a presença de aproximadamente 100 mil pessoas no



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07/12/2004	15h15min	ORDINÁRIA	11

carneval do Distrito Federal. A Administração de Ceilândia se dispôs a sediar a realização do carnaval, o Secretário José Flávio e o Administrador Rogério Rosso tentarão viabilizar recursos junto ao Governo do Distrito Federal para a realização desse carnaval. As escolas de samba aceitaram a realização do carnaval na cidade de Ceilândia.

Para mim, morador de Ceilândia, para o Deputado Gim Argello, morador de Taguatinga, e, creio, para toda a população do Distrito Federal, o carnaval estará bem representado.

Como disse na reunião de hoje o Administrador Rogério Rosso; a cultura precisa ir aonde o povo está. Portanto, em vez de o povo sair de Ceilândia, de Taguatinga, de Brazlândia e de Planaltina para assistir ao carnaval no Plano Piloto, creio que será muito mais importante as pessoas assistirem à realização do carnaval lá na cidade de Ceilândia.

Portanto, Deputada Erika Kokay, o carnaval possivelmente será realizado em Ceilândia, pois estamos em uma grande luta, para que o Governo do Distrito Federal decida, nos próximos dez dias, sobre a injeção de recursos necessários para a realização dessa festa.

Este será o primeiro momento em que o carnaval se dará em uma cidade do Distrito Federal. Tenho certeza de que a experiência será tão importante, que, possivelmente, o carnaval, a partir de agora, passará a ser realizado naquela cidade.

Ceilândia é a maior cidade do Distrito Federal, ela tem as características da composição dos tipos humanos do Distrito Federal: pessoas de todos os cantos do Brasil que se deslocaram para lá.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07/12/2004	15h15min	ORDINÁRIA	12

Outro registro que quero fazer neste momento, Sr. Presidente, é com relação ao crescimento efetivo da economia brasileira. E aproveito para parabenizar V.Exa. quando toma essa posição de não aceitar o rompimento com o Governo Lula, porque este Governo, realmente, está dando certo.

Na verdade, hoje, as pessoas não têm o que criticar do nosso Governo, pois ele orgulha a todos nós, teve a paciência necessária e trata os adversários políticos com altivez e responsabilidade. É só verificarmos o caso do Distrito Federal: o Governo do Sr. Joaquim Roriz é muito melhor tratado pelo Governo Lula do que foi pelo Governo Fernando Henrique Cardoso; o Governo do Prof. Cristovam Buarque foi mais maltratado pelo Governo Fernando Henrique Cardoso do que, hoje, o Governo Roriz é pelo Governo Lula.

Temos de reconhecer a seriedade de um verdadeiro Governo Republicano, de um Governo que não administra voltado para os amigos, de um Governo que administra voltado para as necessidades do povo. Este é um Governo que está dando certo, é só verificarmos todas as matérias de televisão e de jornal: nos últimos dias, verificamos que as matérias das revistas estão apontando que o Brasil está no rumo certo.

Ouvi as críticas de um comentarista importante, Sr. Arnaldo Jabor, que dava conta de que o Brasil andava tão carente de notícias positivas que nós, que estávamos acostumados apenas com notícias negativas, achamos estranho que esteja aparecendo tanta notícia positiva gerada pelo Governo, que trouxe expectativa para o Brasil e que está resgatando cada uma daquelas promessas que foram feitas ao longo da campanha.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07/12/2004	15h15min	ORDINÁRIA	13

Portanto, aqui desta tribuna, quero parabenizar o Presidente Lula, o Ministro José Dirceu, e dizer do meu respeito, do meu carinho e do orgulho que tenho de pertencer ao Partido dos Trabalhadores, partido que, realmente, fez com que o Brasil ocupasse o patamar que já deveria ter ocupado há muito tempo.

Um operário metalúrgico que não tem curso superior, mas que levou este país à mais alta esfera da dignidade política mundial.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Concedo a palavra à Deputada Eurides Brito.

DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB. Para breve comunicação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu gostaria de dar notícias à Casa de que, na manhã de hoje, realizamos um seminário cujo tema foi Célula Tronco. Participamos dele, diretamente, eu e a Deputada Aríete Sampaio. Foi muito proveitoso, principalmente por causa das ideias que os conferencistas trouxeram, algumas, apesar de divergentes, só contribuíram para o enriquecimento do tema.

Deliberamos que esse foi o ponto inicial, mas, no próximo ano, com os avanços, com os estudos e com as pesquisas, esta Casa deverá continuar se envolvendo nesse tema de interesse da sociedade.

Quero também dar destaque ao que aconteceu hoje no Distrito Federal. A Deputada Anilcéia Machado já se reportou sobre isso. Trata-se de uma marcha, ou movimento, que já vem acontecendo em todos os estados. De acordo com o calendário, hoje seria a vez de o Distrito Federal marcar um ato contra o trabalho infantil, tema ao qual tenho me dedicado com certa profundidade.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07/12/2004	15h15min	ORDINÁRIA	14

Ora, aprendemos na escola sobre os horrores do trabalho infantil na Revolução Industrial inglesa, no século XVIII, em que crianças de 4 anos de idade eram operárias de indústrias têxteis, sujeitas à insalubridade e à miserável remuneração. No entanto, pouco conhecemos sobre idênticos horrores em nosso país, focalizado mais de perto por pesquisa do IBGE em 2001

Excluindo a área rural da Amazônia, eram pouco mais de três milhões de crianças e adolescentes trabalhadores, distribuídos desigualmente: de 1% das meninas de 5 a 9 anos até 32,4% dos rapazes de 15 anos de idade. Um dos níveis mais elevados de participação era o dos meninos de 10 a 14 anos na área rural, que correspondia a 43,5% (20,7% para as meninas da mesma idade).

Não é difícil, Sr. Presidente, localizá-los. Geralmente, eles estão na área rural e nas faixas de renda mais baixas, sendo a baixa renda mais importante que a residência no campo. Uma das consequências do trabalho é que as crianças não frequentam a escola, ou, então, quando a frequentam, não têm tempo, pois no período seguinte estão envolvidas no trabalho efetivo e não têm tempo de passar vistas nos deveres escolares, ou, pelo menos, de ter momentos de lazer, o que também é um direito da criança.

No Distrito Federal, pelo censo de 2001, havia ainda 23 mil crianças e adolescentes de 5 a 17 anos ocupadas. Infelizmente, a pesquisa não separou a situação na escola segundo as faixas da educação - infantil, ensino fundamental e ensino médio -, mas, de qualquer forma, a taxa é preocupante.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07/12/2004	15h15min	ORDINÁRIA	15

Alguns projetos foram desenvolvidos nesses últimos anos. Na esfera federal, a implantação do PETI, criado no Governo anterior, foi absorvida em todos os estados brasileiros e também no Distrito Federal, e obteve resultados realmente muito bons.

Ao mesmo tempo, o setor educacional lançou projetos como, por exemplo, A escola bate à sua porta e Visitador Escolar, para não deixar crianças fora das escolas.

O caminho para frente é não somente combater o trabalho infantil, mas também fazer com que crianças e adolescentes estejam presentes e bem sucedidos na escola, pois o fracasso escolar, muitas vezes, é o fator decisivo para a criança abandonar a escola e voltar para as ruas e para o trabalho infantil.

Nos programas sociais não podemos andar como caranguejos e abrir mão da frequência escolar. O dinheiro dos contribuintes não é para manter os pobres pobres. É para lhes dar caminhos, sobretudo pela educação - eu que o diga -, para deixarem de ser pobres. A boa política não é aquela que mantém os pobres como eleitores cativos, mas a que os promove para deixarem de ser pobres.

Nesse sentido, é preciso que estejam na escola, mas isso não basta. Além de não andar para trás, temos que olhar o caminho à frente. É indispensável ser bem sucedido na escola. A melhoria do rendimento, segundo as pesquisas, tem sido uma das áreas de menor efeito dos programas de transferência de renda vinculados à educação.

Ora, o Brasil já se mostrou capaz de colocar quase todas as crianças na escola. Agora, tem que mante-las e, mais ainda, fazer com que



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07/12/2004	15h15min	ORDINÁRIA	16

aprendam e se eduquem mais e melhor. Esse é o desafio para não sermos um país grande apenas no mapa.

Sr. Presidente, quero dizer que continuarei no apoio de todo programa, de todo projeto que se destine à erradicação do trabalho infantil, que ainda é uma chaga em nosso país. Não chega a ser como a Inglaterra do século XVIII, mas, enquanto houver uma criança no trabalho, sem poder ser criança, isso deve preocupar realmente a todos nós.

Registro o convite que me foi feito pelo Secretário Gustavo Ribeiro para estar, na manhã de hoje, no Palácio do Buriti. O meu compromisso aqui com o seminário sobre Célula Tronco e com a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças impediu-me de comparecer a essa reunião.

Felizmente essa mentalidade tem mudado para melhor. Somente com o entrosamento entre as áreas federal, distrital e, no caso do restante do Brasil, estaduais e municipais, o governo conseguirá riscar essa chaga do cenário brasileiro.

Muito obrigada.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, quero somente confirmar aquilo que disse a Deputada Eurides Brito sobre a importância da audiência pública que a Comissão de Educação e Saúde realizou hoje pela manhã. Lamentavelmente não



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07/12/2004	15h15min	ORDINÁRIA	17

estavam presentes todos os Parlamentares, pois foi uma verdadeira aula sobre o assunto para todos nós.

Por último, a pedido do Deputado Chico Leite, quero avisar que S.Exa. estará ausente nesses primeiros momentos da sessão em função de estar no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios acompanhando a decisão final daquela corte a respeito do concurso para os militares.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Concedo a palavra ao Deputado Chico Floresta.

DEPUTADO CHICO FLORESTA (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, venho hoje a esta tribuna, não para fazer um discurso, mas para conclamar todos os Parlamentares desta Casa a fazer uma conjugação de esforços em defesa de Brasília.

Não precisaria lembrar o meu esforço, tanto quando exerci o cargo de Secretário de Meio Ambiente, quanto neste mandato e no anterior, em defesa da qualidade de vida da população do Distrito Federal. Também não posso ignorar o esforço de muitos Parlamentares que já passaram por esta Casa ou que aqui estão com o intuito de encampar essa luta.

É a qualidade de vida a que me refiro, Sr. Presidente. É o sentimento de bem-estar que deve alcançar todos e que depende de vários fatores: um meio ambiente ecologicamente equilibrado; a adoção de práticas e costumes saudáveis; o exercício da cidadania; uma cidade corretamente ordenada, isso apenas para ilustrar.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07/12/2004	15h15min	ORDINÁRIA	18

A luta pela melhoria da nossa qualidade de vida deve ser uma luta de todos nós para marcar esse terceiro milênio em todas as partes do Planeta.

Em Brasília, a cidade que escolhemos para viver e da qual aprendemos a gostar ao longo de quase meio século, a luta por qualidade de vida é uma luta que tem que ser travada todo dia. Isso porque não são poucas as ações que, com o escopo de promover um desenvolvimento que, a meu ver, não é sustentável, terminam por afetar, intensa e progressivamente, a qualidade de vida que queremos para nossos filhos.

No dia 7 de dezembro de 1987, há exatos dezessete anos, Brasília recebeu o título de patrimônio cultural da humanidade conferido pela Unesco. Esse título, como acentuado pela jornalista Cecília Brandim, em matéria publicada hoje no *Correio Braziliense*, proporciona a todos que aqui residem um "misto de orgulho e preocupação".

Quero crer, Sr. Presidente, que as palavras da jornalista expressam exatamente o sentimento que toma conta de cada um de nós. Sentimos orgulho de viver em uma cidade que, por sua concepção urbanística e por reconhecimento internacional, não pertence apenas a nós, que a administramos e que a fazemos pulsar, mas a toda a humanidade. Isso é qualidade de vida.

No entanto, ao longo dos anos, Brasília vem sendo vítima das mais diversas agressões. Não foram poucas as iniciativas, até por endosso desta Casa, que terminaram por afetar a concepção urbanística de Brasília, desvirtuar sua feição original e, por conseguinte, afetar a qualidade de vida da população. Invasões de terras públicas, grilagem de terras, alterações de



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07/12/2004	15h15min	ORDINÁRIA	19

gabaritos, mudança de destinação de área, desafetação de áreas, desordem urbanística, caos no sistema de transporte e nos engenhos de publicidade são apenas alguns exemplos de como estamos, continuamente, contribuindo para afastar os motivos que levaram a Unesco a conferir a Brasília o título de patrimônio cultural da humanidade.

Isso vale como um alerta. Nesse sentido, no plano federal, por iniciativa da Deputada Maninha, com a colaboração da bancada do meu partido, foi criada, no último dia 2 de dezembro, a Frente Parlamentar em Defesa de Brasília, ocasião em que foi assinada a Carta em Defesa de Brasília.

Como falei no início, quero fazer um convite a todos os Parlamentares desta Casa, independentemente de partido, para fazerem parte da Frente Distrital em Defesa de Brasília, o que, aliás, já externei em memorando enviado a todos os Deputados.

A iniciativa tem o fim de possibilitar a nossa intervenção em temas relacionados à garantia da preservação do plano original de Lúcio Costa, da qualidade de vida em nossa cidade e, também, da soberania política e financeira do Distrito Federal.

Muito há que ser feito. É necessário que as leis aprovadas nesta Casa sirvam apenas ao interesse público e aos anseios da população. Não podemos fabricar normas com a finalidade de desvirtuar a concepção urbanística de Brasília e de interferir na qualidade de vida da população. A Emenda à Lei Orgânica nº 40, por nós aprovada, em 2002, é o mais forte exemplo de que havia a premente necessidade de barrar iniciativas legislativas danosas a Brasília, impedindo alteração de uso, desafetação de



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07/12/2004	15h15min	ORDINÁRIA	20

áreas e mudanças de gabarito, por iniciativa de Parlamentares - o que era costume - e, até mesmo, por iniciativa do Poder Executivo, com exceção apenas das promovidas no âmbito dos planos diretores locais.

Penso que hoje, nesta Casa, todos têm a dimensão da importância de termos aprovado a Emenda nº 40. Quero, ainda, acreditar que também todos que aqui estão podem contribuir para a manutenção da qualidade de vida da população do Distrito Federal.

Por isso, fazemos esse apelo, Deputados Chico Vigilante e Aríete Sampaio, para que juntos possamos montar essa frente em defesa de Brasília e revigorar um debate, que está em curso, relacionado aos PDLs. No Gama, esse debate já traz enorme prejuízo às áreas ambientais, na medida em que se sugere a criação de setor industrial e de oficina exatamente nas áreas destinadas ao parque, hoje asseguradas na legislação para o usufruto da população do Gama e para o benefício da população do Distrito Federal.

Além dessa frente, quero externar que, ontem, iniciou-se, em Buenos Aires, a conferência do clima, a 10ª Conferência das partes da Convenção do Clima, que surge sob auspícios favoráveis na medida em que se trata da primeira conferência em que se tem clareza de que o Protocolo de Kyoto será ratificado. Com certeza, a conferência para a qual estou me dirigindo deverá redundar em novas medidas que visem a um controle mais eficaz da poluição em nosso planeta, a fim de minimizarmos a liberação dos gases responsáveis pelo efeito estufa e, com isso, assegurarmos a melhoria da qualidade de vida da população mundial.

Muito obrigado, Sr. Presidente.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07/12/2004	15h15min	ORDINÁRIA	21

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Concedo a palavra ao Deputado Peniel Pacheco.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (Sem partido. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, faço o registro de dois eventos ocorridos no último fim de semana em Brasília, significativos por estabelecerem um novo marco na questão do conceito de ensino até então ignorado pelo Estado. Refiro-me ao ensino de Teologia.

Como é do conhecimento dos nobres pares, o ensino de Teologia no Brasil não passava pelo crivo do MEC nem estava submetido à possibilidade de regulamentação, como outros cursos de ensino superior no País.

O então Ministro da Educação e Cultura, Cristovam Buarque, deu um importante passo para o reconhecimento, por parte do Estado, da realidade existente há muitos anos no País.

Como é do conhecimento de todos, o ensino de Teologia é histórico no País. Não é de hoje que o segmento católico ostenta os seminários, os cursos Seminário Maior e Seminário Menor, viabilizando a formação de padres para o exercício da atividade clérica do segmento. E não é diferente também no chamado ramo protestante.

As igrejas evangélicas, sejam as históricas ou as mais recentes, têm procurado qualificar os que pretendem exercer a atividade ministerial conforme a denominamos. Essa atividade ministerial requer formação de qualidade, porque aqueles que vão lidar com o ser humano, principalmente no âmbito da alma e das necessidades espirituais, certamente deverão estar



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07/12/2004	15h15min	ORDINÁRIA	22

capacitados a compreender a natureza humana, os aspectos sociológicos, os aspectos inerentes à própria sobrevivência humana e à inserção do ser humano no contexto da sociedade.

Por isso, estou feliz por celebrar, deste microfone, Sr. Presidente, os dois eventos aos quais vou me referir: a Jornada de Conhecimento Teológico, realizada no auditório do Departamento de Imprensa Nacional, que contou com a ativa participação de dezenove instituições de ensino das vinte e sete envolvidas na organização e no planejamento.

Em Brasília, há várias instituições de ensino ligadas à Teologia, tanto no segmento católico quanto no evangélico. Dispomos de duas Faculdades Teológicas, Sr. Presidente, cujo funcionamento está autorizado pelo MEC. Outras se encontram em processo de regularização e mais tarde conseguirão a autorização para ministrar o ensino da Teologia no Distrito Federal.

Em São Paulo, existe a chamada Ciência da Religião, que já faz parte do conteúdo da PUC e já vem sendo considerada uma disciplina acadêmica para a formação de estudantes interessados na especialização em Teologia.

O segundo evento, Sr. Presidente, foi a formatura dos alunos da Faculdade Teológica Batista de Brasília. Sinto-me extremamente honrado com isso, considerando que o ensino da Teologia tem sido, cada vez mais, tratado de forma séria, o que irá distinguir exatamente os ministros, obreiros e pastores, que, de fato, terão a sólida formação destinada à prática. Fui convidado para ser patrono dessa turma, composta de quase sessenta



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07/12/2004	15h15min	ORDINÁRIA	23

alunos, cuja formatura se deu no auditório da igreja Batista Memorial de Brasília.

A formatura foi lindíssima; teve todos os ingredientes, Deputada Ariete Sampaio, de uma formatura acadêmica de uma universidade, porque, de fato, havia todo o cuidado para que essa formatura obedecesse a todos os ritos considerados necessários para cumprir a formalidade educacional, considerando a exigência que se tem hoje para que a formação educacional seja cada vez mais respeitável.

Então, parabenizo, desta tribuna, os alunos formandos da Faculdade Teológica Batista de Brasília; o Diretor Acadêmico daquela instituição, Rev. Gilton, a quem felicito pelo brilhante trabalho; o Prof. Denilson, que presidiu a Segunda Jornada do Conhecimento Teológico no Distrito Federal, juntamente com professores de várias instituições de ensino teológico do Distrito Federal. Foi um encontro bastante representativo.

Portanto, Sr. Presidente, fica aqui o registro da minha alegria de saber que, no Distrito Federal, o ensino teológico está caminhando a passos largos para ser cada vez mais respeitado e reconhecido como ensino que obedece a todos os preceitos da boa educação, da educação de qualidade.

Era o que eu tinha a declarar, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Agradeço ao Deputado Peniel Pacheco o pronunciamento.

Dá-se início à

ORDEM DO DIA.

Apreciação, em bloco, dos seguintes itens:



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07/12/2004	15h15min	ORDINÁRIA	24

Item nº 14:

"Discussão e votação da Moção nº 2.147, de 2004, que 'reivindica a manutenção do Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA - nos centros de ensino da Ceilândia', de autoria do Deputado Chico Vigilante."

Item nº 15:

"Discussão e votação da Moção nº 2.148, de 2004, que 'parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica de Brasília, os pastores que menciona', de autoria do Deputado Brunelli."

Item nº 16:

"Discussão e votação da Moção nº 2.149, de 2004, que 'parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica de Brasília, as mulheres que menciona', de autoria do Deputado Brunelli."

Item nº 17:

"Discussão e votação da Moção nº 2.150, de 2004, que 'parabeniza, pela brilhante atuação durante as Olimpíadas de Atenas - 2004, o atleta paraolímpico Antônio Delfino de Souza', de autoria do Deputado Brunelli."

Item nº 18:

"Discussão e votação da Moção nº 2.151, de 2004, que 'protesta contra o tratamento dispensado pela chefe do Setor de Enfermagem da Pediatria do Hospital Regional de Samambaia aos servidores daquele setor', de autoria da Deputada Erika Kokay."

Item nº 19:



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07/12/2004	15h15min	ORDINÁRIA	25

"Discussão e votação da Moção nº 2.152, de 2004, que 'manifesta votos de louvor e parabeniza o Sr. Lucimar Martins pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal', de autoria do Deputado Gim Argello."

Item nº 20:

"Discussão e votação da Moção nº 2.153, de 2004, que 'manifesta votos de louvor e parabeniza o Ministro da Cultura Gilberto Gil pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal', de autoria do Deputado Gim Argello."

Item nº 21:

"Discussão e votação da Moção nº 2.154, de 2004, que 'manifesta votos de louvor e parabeniza o Sr. Jorge Luís Almeida da Silveira, Jorge de Oxóssi, ministro religioso afro-brasileiro, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal', de autoria do Deputado Gim Argello."

Item nº 22:

"Discussão e votação da Moção nº 2.155, de 2004, que 'manifesta votos de louvor e parabeniza o Sr. Sérgio Souza, artista plástico, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal', de autoria do Deputado Gim Argello."

Item nº 23:

"Discussão e votação da Moção nº 2.156, de 2004, que 'manifesta votos de louvor e parabeniza o Sr. Valter Lima pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal', de autoria do Deputado Gim Argello."



Da In	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07/12/2004	15h15min	ORDINÁRIA	26

Item nº 24:

"Discussão e votação da Moção nº 2.157, de 2004, que 'manifesta votos de louvor e parabeniza a Sra. Zuleika Aparecida Lopes pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal', de autoria do Deputado Gim Argello."

Item nº 25:

"Discussão e votação da Moção nº 2.158, de 2004, que 'manifesta votos de louvor e parabeniza o Sr. Rogério Rodrigues de Almeida pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal', de autoria do Deputado Gim Argello."

Item nº 26:

"Discussão e votação da Moção nº 2.159, de 2004, que 'manifesta votos de louvor e parabeniza o Sr. Newton Egydio Rossi pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal', de autoria do Deputado Gim Argello."

Item nº 27:

"Discussão e votação da Moção nº 2.160, de 2004, que 'manifesta votos de louvor e parabeniza a Sra. Neide Paula de Lima pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal', de autoria do Deputado Gim Argello."

Item nº 28:

"Discussão e votação da Moção nº 2.161, de 2004, que 'manifesta votos de louvor e parabeniza o Sr. Miguel Salaberry Filho, Secretário-Geral da Social Democracia Sindical, pelos relevantes serviços



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07/12/2004	15h15min	ORDINÁRIA	27

prestados à população do Distrito Federal', de autoria do Deputado Gim Argello."

Item nº 29:

"Discussão e votação da Moção nº 2.162, de 2004, que 'manifesta votos de louvor e parabeniza a Sra, Matilde Ribeiro, Ministra-Chefe da Secretaria Especial da Promoção da Igualdade Racial, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal', de autoria do Deputado Gim Argello."

Item nº 30:

"Discussão e votação da Moção nº 2.163, de 2004, que 'manifesta votos de louvor e parabeniza a Sra. Maria de Lourdes Abadia, Vice-Governadora do Distrito Federal', pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal', de autoria do Deputado Gim Argello."

Item nº 31:

"Discussão e votação da Moção nº 2.164, de 2004, que 'manifesta votos de louvor e parabeniza o Sr. Luís Alves pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal', de autoria do Deputado Gim Argello."

Item nº 32:

"Discussão e votação da Moção nº 2.165, de 2004, que 'manifesta votos de louvor e parabeniza o Sr. José Paiva Neto, Presidente da Legião da Boa Vontade - LBV -, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal', de autoria do Deputado Gim Argello."

Item nº 33:



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07/12/2004	15h15min	ORDINÁRIA	28

"Discussão e votação da Moção nº 2.166, de 2004, que 'manifesta votos de louvor e parabeniza o Sr. Ivanir Alves de Oliveira pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal', de autoria do Deputado Gim Argello."

Item nº 34:

"Discussão e votação da Moção nº 2.167, de 2004, que 'manifesta votos de louvor e parabeniza o Sr. Enilson Simões de Moura, Presidente da Social Democracia Sindical - SDS/Sindical -, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal', de autoria do Deputado Gim Argello."

Item nº 35:

"Discussão e votação da Moção nº 2.168, de 2004, que 'manifesta votos de louvor e parabeniza o Sr. Deputado Federal Luiz Alberto pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal', de autoria do Deputado Gim Argello."

Item nº 36:

"Discussão e votação da Moção nº 2.169, de 2004, que 'manifesta votos de louvor e parabeniza o Reverendo Santana pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal', de autoria do Deputado Gim Argello."

Item nº 37:

"Discussão e votação da Moção nº 2.170, de 2004, que 'manifesta votos de louvor e parabeniza o Sr. Ubiratan de Castro, Presidente da Fundação Cultural Palmares, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal', de autoria do Deputado Gim Argello."



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07/12/2004	15h15min	ORDINÁRIA	29

Item nº 38:

"Discussão e votação da Moção nº 2.171, de 2004, que 'manifesta votos de louvor e parabeniza o Sr, Senador Paulo Paim pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal', de autoria do Deputado Gim Argello."

Item nº 39:

"Discussão e votação da Moção nº 2.172, de 2004, que 'manifesta votos de louvor e parabeniza o Sr. Nilmário Miranda, Ministro-Chefe da Secretaria Especial de Direitos Humanos, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal', de autoria do Deputado Gim Argello."

Item nº 40:

"Discussão e votação da Moção nº 2.173, de 2004, que 'manifesta votos de louvor e parabeniza o Sr. Carlos Alves Moura, Secretário-Executivo do Comitê Brasileiro Justiça e Paz da CNBB, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal', de autoria do Deputado Gim Argello."

Item nº 41:

"Discussão e votação da Moção nº 2,174, de 2004, que 'manifesta apoio e parabeniza a diretoria do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Distrito Federal - Sinduscon/DF -, pela sua reunião ordinária', de autoria da Deputada Ivelise Longhi."

Item nº 42:

"Discussão e votação da Moção nº 2.175, de 2004, que 'manifesta apoio aos novos membros recém empossados do Conselho



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07/12/2004	15h15min	ORDINÁRIA	30

Regional de Odontologia do Distrito Federal, na pessoa do seu Presidente, Dr. Sérgio Valmor Barbosa', de autoria da Deputada Ivelise Longhi."

Item nº 43:

"Discussão e votação da Moção nº 2.176, de 2004, que 'parabeniza os médicos odontólogos mencionados abaixo pela passagem do Dia do Médico e do Odontólogo, assim como pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal', de autoria do Deputado Pedro Passos."

Item nº 44:

"Discussão e votação da Moção nº 2.177, de 2004, que 'parabeniza o Dr. João Batista Neto pelo relevante trabalho desenvolvido como Presidente do Conselho Regional de Odontologia - Seção do Distrito Federal', de autoria do Deputado Peniel Pacheco."

Item nº 45:

"Discussão e votação da Moção nº 2.178, de 2004, que 'parabeniza e manifesta votos de louvor pela posse da nova diretoria do Conselho Regional de Odontologia - Seção do Distrito Federal -, para o biênio 2004/2006, sob a Presidência do Dr. Sérgio Valmor Barbosa', de autoria do Deputado Peniel Pacheco."

Item nº 46:

"Discussão e votação da Moção nº 2.179, de 2004, que 'parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, os policiais militares do Distrito Federal que menciona', de autoria do Deputado Brunelli."

Item nº 47:



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07/12/2004	15h15min	ORDINÁRIA	31

"Discussão e votação da Moção nº 2.182, de 2004, que 'apresenta votos de congratulação aos conselheiros tutelares pela passagem do seu aniversário em 18 de novembro de 2004', de autoria do Deputado Odilon Aires."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam as moções permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Estão aprovadas com a presença de 14 Parlamentares.

As matérias seguem a tramitação regimental.

Item nº 114:

"Apreciação da Mensagem nº 394, de 2004, de autoria do Poder Executivo, que 'solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.296, de 2004'."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam a mensagem permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovada com a presença de 14 Parlamentares.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária a realizar-se imediatamente após esta.

Está encerrada a sessão.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07/12/2004	15h15min	ORDINÁRIA	32

(Levanta-se a sessão às 16h14min.)